

**EDITAL – PREGÃO ELETRONICO nº. 003/2026 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11469/2025**

PREGÃO ELETRONICO - SRP
Nº 003/2026 - LEI 14.133/2021

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHEUS - BA
CNPJ: 08.663.203/0001-70

DEMANDANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS - BA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PENSO E SOLUÇÕES, DESTINADAS À REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, E DEPARTAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS/BA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 12.661.638,22 (DOZE MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

ABERTURA DE PROPOSTA – 14/04/2026 – AS 08:30HS
INÍCIO DA DISPUTA – 14/04/2026 – AS 08:30HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO A SER ADOTADO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11469/2025**

Regida pela Lei nº 14.133/2021 com aplicação subsidiária ao Decreto Municipal nº 269 de 14/01/2025, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

Órgão(s) Participante(s):

Secretaria Municipal de Saúde

I – Processo Administrativo:

11469/2025

II – DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

14/04/2026 – 08h30min (Horário De Brasília), no endereço eletrônico:
<https://licitanet.com.br/>

III – INÍCIO DA DISPUTA:

14/04/2026 – 08h30min (Horário De Brasília), no endereço eletrônico:
<https://licitanet.com.br/>

IV – LOCAL:

14/04/2026 – 08h30min (Horário De Brasília), no endereço eletrônico:
<https://licitanet.com.br/>

V – OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PENSO E SOLUÇÕES, DESTINADOS À REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, E DEPARTAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS/BA.

VI – PRAZOS:

A execução dos serviços deverá ocorrer conforme estabelecido no termo de referência.

Vigência Contratual: 12 (doze) meses;

VII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme conta do Termo de Referência.

VIII – LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão realizados conforme termo de referência

IX – ANEXOS:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
 - b) ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS;
 - c) ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
-

-
- d) ANEXO IV– MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;
 - e) ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
 - f) ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
 - g) ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;
 - h) ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;
 - i) ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP;
 - j) ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO;
 - k) ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
 - l) ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
-

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026 SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11469/2025

O **MUNICÍPIO DE ILHÉUS/BA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que contrata por via do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS, inscrito no CNPJ: 08.663.203/0001-70, com sede na Rua Araújo Pinho, nº 07 – Bairro: Centro – neste Município, torna público, para conhecimento das empresas interessadas que será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, pelo Decreto Municipal nº 269 de 14/01/2025, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – internet, através do site <https://licitanet.com.br/>.

Em atendimento ao disposto no **art. 54 da Lei nº 14.133/2021**, o presente Edital, bem como seus anexos, eventuais esclarecimentos, retificações e demais atos relativos a esta licitação serão publicados no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp>

Complementarmente, as informações relativas ao presente certame poderão ser disponibilizadas no site oficial do Município e outros meios de comunicação, conforme o interesse da Administração, sem prejuízo da publicidade obrigatória no PNCP.

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021
- 1.2. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e 147 de 07/08/2014;
- 1.3. Decreto Municipal nº 269 de 14 de janeiro de 2025 e alterações posteriores.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica no site <https://licitanet.com.br/>**;

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Secretaria Municipal de Ilhéus - BA, denominado Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo LICITANET constante da página eletrônica <https://licitanet.com.br/>;

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Início do recebimento das **27/03/2026 a partir das 18:00hs**
propostas:

Abertura das Propostas: **14/04/2026 a partir das 08:30hs**

Início da Disputa: **14/04/2026 a partir das 08:30hs**

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **HTTPS://LICITANET.COM.BR/**;

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3.1 Nos termos do **art. 15 da Lei nº 14.133/2021**, a Administração Pública poderá admitir ou vedar, justificadamente, a participação de empresas em consórcio nos procedimentos licitatórios.

4.3.2 Considerando as características do objeto desta contratação, entende-se pela vedação à participação de empresas reunidas em consórcio, em razão dos seguintes fatores:

- a)A natureza do objeto licitado não exige a formação de consórcios para sua execução, sendo plenamente possível a participação individual de empresas que atendam aos requisitos de habilitação;
- b)A contratação em questão trata de objeto comum no mercado e de execução rotineira, não se tratando de empreendimento de grande vulto, de alta complexidade técnica ou de elevado investimento, hipóteses em que a formação de consórcios poderia ser justificável;
- c)A admissão de consórcios poderia gerar entraves na fase de habilitação e execução contratual, como a necessidade de constituição formal do consórcio, definição de responsabilidades entre as consorciadas e maior complexidade para a fiscalização e gestão do contrato;

d) Visa-se à simplificação, celeridade e maior efetividade do procedimento licitatório, evitando burocracias desnecessárias que possam comprometer o regular andamento do certame.

e) Permitir consórcio de empresas poderia ferir a isonomia entre as participantes, notadamente as micro empresas que estariam disputando com grandes empresas, reunidas em consórcio, inclusive.

Dessa forma, em conformidade com o disposto no **art. 15 da Lei nº 14.133/2021**, justifica-se a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio, preservando-se o interesse público, a eficiência administrativa e a competitividade adequada à natureza da contratação.

4.4. É vedada à participação direta na presente licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- c) Empresa que estiver sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) Empresa que esteja suspensa de licitar ou contratar no âmbito do Município de Ilhéus-Bahia e/ou declarada inidônea por qualquer Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, na data da licitação e;
- e) Empresa que tiver promovido qualquer tipo de dano ao município, que se comprove com parecer jurídico ou laudo técnico ou mesmo notificação, mesmo que seja mora no prazo.
- f) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- g) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- h) Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,
- i) acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- j) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- k) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- l) Empresas controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de

dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- m) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- n) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- o) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- p) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- q) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- r) O impedimento de que trata a alínea “k” será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- s) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa que se referem as alíneas “h e i” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- t) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- u) O disposto nas alíneas “h e i” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- v) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021.
- w) A vedação de que trata a alínea “o” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ao sistema **no site <https://licitanet.com.br/>**, até o horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.5.1. Todas as ações referentes ao certame serão realizadas no sistema **licitanet** (<https://licitanet.com.br/>), não sendo aceito a utilização de qualquer outro sistema ou meio para cadastro de propostas e documentações.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido junto ao portal (<https://licitanet.com.br/>), onde o licitante terá todas as informações para se cadastrar e receber seu Login e senha de acesso, na agência de preferência da LICITANTE.

4.7. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo (se houver) e em caso de itens específicos mediante solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro, com a inserção de catálogos do fabricante.

ANEXO. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento no sistema (**[HTTPS://LICITANET.COM.BR](https://licitanet.com.br/)**), informar no campo próprio da ficha técnica de cadastro da Licitante, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e 147/2014.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITANET:

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6**, operador devidamente credenciado ao sistema (**<https://licitanet.com.br/>**), atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: (**<https://licitanet.com.br/>**);

6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, sob a responsabilidade do seu usuário.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS/BA, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.2. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

7.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao <https://licitanet.com.br/>, no Telefone: (34) 2512-6500 ou no E-mail: fornecedor@licitanet.com.br ou comercial@licitanet.com.br.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.

8.1.1 Após o fim da fase de lances, o licitante classificado em 1º lugar deverá enviar a proposta comercial readequada e os documentos de habilitação nos termos deste edital, no prazo de 2 (duas) horas a contar da intimação via sistema.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a

proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e nos prazos estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observada o disposto nos itens deste Edital. (não se aplicará ao certame)

8.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema que:

8.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas formas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

8.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei nº 14.133/2021.

8.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observando o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021;

8.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame, para aquele item;

8.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.4 ou 8.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital.

8.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõe a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

8.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

8.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 8.11 possuirá caráter sigiloso** para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema

eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor total por Lote;

9.1.2. Marca;

9.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações públicas;

9.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos;

9.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública,

por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, nas descrições da plataforma do sistema.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1. Os lotes serão abertos de 02 em 02, na sequência estabelecida no Anexo II deste edital.

10.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total por lote.

10.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

10.10. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico SRP o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances

enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será considerado empatado com a primeira colocada.

10.19.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.19.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do

mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.19.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do Estado em que este se localiza;

10.20.2.2. Empresas brasileiras;

10.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.21. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2011.

10.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.24. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.25. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.27. A critério do Pregoeiro poderá ser exigida planilha de composição de custos e formação de preços dos produtos envolvidos na contratação e sua apresentação serão no prazo máximo de 02 (duas) horas a partir da solicitação do Pregoeiro. O não atendimento implicará na desclassificação da arrematante.

11. FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPS, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 1.2 deste edital.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observando o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Contiver vícios insanáveis;

11.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço por lote ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor por lote estimado;

11.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor por lote estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante;

11.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à

diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.11. Caso o custo por lote estimado do objeto licitado tenha sido descomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço por lote, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para efeito de habilitação, nas condições seguintes:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
 - g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.
- i) Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de idoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
- b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

- c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Secretaria, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

b) Alvará ou licença sanitária para funcionamento, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Autorização Especial (AE) quando se tratar de medicamentos ou substâncias, sujeitos a controle especial. Deverá ser apresentada a concessão (data de cadastro) da AFE ou AE, podendo ser cópia da publicação no

Diário Oficial da União (DOU) - destacando a empresa - ou espelho de consulta da AFE ou AE disponível no site da ANVISA;

d) Apresentar uma planilha anexa constando os registros dos produtos; ou notificação; ou dispensa do registro, junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, Podendo ser solicitado em caráter de diligências os respectivos arquivos que deverão constar a validade (dia/mês/ano) ou, apresentar a Cópia autenticada do registro dos produtos no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada item cotado ou, apresentar Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

13.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverão ser enviados via sistema, na plataforma <http://licitanet.com.br>. Não sendo válida qualquer outra forma de envio;

13.2.1. O documento enviado deverá constar nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

13.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

13.3.1. Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

- a) As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas diretamente no site www.ilhéus.ba.gov.br/site/licitacoes. E no diário Oficial do Município;
- b) A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.
- c) Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, enviado diretamente no sistema, plataforma

<http://licitanet.com>, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início imediatamente ao término do prazo de recurso. Que deverá ser manifestando exclusivamente no sistema <http://licitanet.com>;

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de até 60 (sessenta) minutos e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO **consubstanciar-se-ão em ata de registro de preço, quanto assim for classificada como ARP**, cuja minuta consta em anexo a este Edital;

16.2. O prazo para assinatura da ata de registro de preço será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária;

16.3. A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da

adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e cédula de identidade do representante;

16.4. A critério da administração, o prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária;

16.5. A Ata de Registro de Preço terá validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura.

16.6 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 O fornecedor vencedor será convocado para assinar o Contrato, imediatamente a Homologação do processo, através do email e/ou Diário Oficial do Município, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, para realização da assinatura.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de seu recebimento.

17.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

17.3. No caso de não se tratar de Registro de Preço a convocação do licitante ocorrerá no prazo de 96 (noventa e seis) horas e na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência

e na Minuta da Ata de Registro de Preço ou Minuta de Contrato, anexo a este Edital.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

21.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

21.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

21.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

21.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

21.1.5. Fraudar a licitação

21.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

21.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.2.1. advertência;

21.2.2. multa;

21.2.3. impedimento de licitar e contratar e

21.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

21.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

21.3.2. as peculiaridades do caso concreto

21.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

21.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

21.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.4.1. Para as infrações previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

21.4.2. Para as infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

21.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas aos responsáveis em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

21.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 21.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas na legislação.

21.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por

comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato,

observados os princípios de isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

22.10. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Transparência, www.ilheus.ba.gov.br e no <https://licitanet.com.br/>

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS;
- c) ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- d) ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;
- e) ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- f) ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- g) ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;
- h) ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- i) ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP;
- j) ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO;
- k) ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
- l) ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

Ilhéus / BA, 26 de março de 2026

Sonilda Santana de Mello
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 11469/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA DE SAÚDE

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa do ramo para aquisição de material médico-hospitalar, penso e soluções, destinadas à rede de atenção básica, unidades de pronto atendimento, e departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Ilhéus/BA.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento de contratação, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 269/2025.

1.4. A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no item 302 do Plano de Contratação Anual de 2026, estando alinhado com o planejamento da administração.

1.5. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021, bem como o decreto municipal 269/2025.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através do Fundo Municipal de Saúde e se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização de materiais médico-hospitalares, penso e soluções, para atender a demanda dos Departamentos vinculados a Secretaria de saúde de Ilhéus/BA.

2.2. Justifica-se a aquisição de materiais médico-hospitalares, penso e soluções para realização de atendimentos a comunidade de forma contínua, pois se trata de insumos básicos para as atividades vinculadas ao serviço público de saúde.

2.3. A utilização de materiais médico-hospitalares, penso e soluções é fundamental para assegurar a eficácia dos procedimentos assistenciais, promovendo a segurança do paciente, a qualidade do cuidado e a continuidade dos serviços de saúde. A indisponibilidade desses insumos compromete diretamente a execução de práticas

clínicas adequadas, elevando o risco de intercorrências, como infecções nosocomiais e a deterioração do estado clínico dos pacientes, além de impactar negativamente os indicadores de desempenho e segurança assistencial.

2.4. A aquisição de materiais médico-hospitalares, penso e soluções reveste-se de caráter essencial e inadiável, uma vez que tais insumos são indispensáveis à manutenção e à regularidade dos serviços assistenciais prestados pela rede pública municipal de saúde, abrangendo os âmbitos ambulatorial, e domiciliar.

2.5. Esses materiais são fundamentais para a execução de procedimentos assistenciais de natureza eletiva e emergencial, tais como curativos de feridas simples e complexas, cuidados no pós-operatório, tratamento de escoriações e lesões crônicas, além de desempenharem papel crucial na profilaxia de infecções. A ausência ou descontinuidade no fornecimento desses itens compromete diretamente a eficácia terapêutica, a segurança do paciente e a continuidade da atenção à saúde.

2.6. A indisponibilidade ou insuficiência desses materiais compromete significativamente a eficácia e a segurança da assistência em saúde, gerando os seguintes impactos:

- Agravamento do quadro clínico dos pacientes, decorrente da impossibilidade de realização adequada de procedimentos, como curativos;
- Aumento da incidência de infecções, com consequente elevação dos custos assistenciais;
- Descontinuidade dos atendimentos domiciliares e ambulatoriais, afetando, sobretudo, pacientes com limitações de mobilidade ou com patologias crônicas;
- Incremento da judicialização da saúde, com risco de responsabilização legal por omissão na oferta de insumos essenciais;
- Comprometimento da credibilidade institucional da Secretaria de Saúde e perda de confiança da população no sistema público de saúde.

2.7. O Art. 196 da Constituição Federal estabelece que a saúde é um direito universal e fundamental, de titularidade de todos os cidadãos, e um dever do Estado. Este dever estatal se concretiza por meio da implementação de políticas públicas sociais e econômicas que busquem a redução dos riscos de doenças e outros agravos à saúde, bem como a promoção do acesso universal, equitativo e integral aos serviços e ações destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde, com vistas à garantia do bem-estar da população.

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que

visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

2.8. A integralidade da assistência, conforme preconizado pela Lei nº 8.080/1990, refere-se à organização de um conjunto articulado e contínuo de ações e serviços de saúde, tanto preventivos quanto curativos, abrangendo aspectos individuais e coletivos.

2.9. Esse princípio exige que os cuidados prestados ao usuário sejam contínuos e abrangentes, cobrindo todas as necessidades em saúde de acordo com os diferentes níveis de complexidade do sistema. A integralidade visa garantir que o usuário receba um atendimento holístico, considerando todos os aspectos de sua saúde, e que os serviços de saúde estejam interligados e disponíveis de forma contínua, sem fragmentação ou descontinuidade, assegurando uma abordagem que vá desde a promoção à saúde até o atendimento especializado, conforme a demanda de cada caso.

2.10. O artigo 6º da Constituição Federal de 1988 consagra a saúde como um direito social, compreendido no rol dos direitos fundamentais, dessa forma, cabe ao poder público, em todas as suas esferas (federal, estadual e municipal), a responsabilidade de garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, assegurando, entre outras providências, a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços.

2.11. Isso implica na obrigação de prover os insumos essenciais para o funcionamento adequado da saúde pública, incluindo materiais médico-hospitalares, penso e soluções. O não cumprimento dessas responsabilidades pode configurar omissão administrativa, passível de responsabilização jurídica do ente público.

“Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015).”

2.12. A Portaria GM/MS nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica - PNAB) estabelece a garantia do fornecimento de insumos essenciais às unidades de atenção básica, incluindo medicamentos, equipamentos, materiais permanentes, e materiais médico-hospitalares, penso e soluções de modo a assegurar a qualidade e integralidade da atenção à saúde, visando garantir o adequado funcionamento das

unidades de saúde primária, com a finalidade de atender às necessidades de saúde da população, conforme os princípios da universalidade, integralidade e equidade.

2.13. Os materiais médico-hospitalares, penso e soluções solicitados são essenciais para o tratamento dos pacientes devido à sua natureza específica, e sua disponibilização é uma obrigação legal do município. Isso significa que o fornecimento desses itens é uma responsabilidade direta da administração municipal, que deve garantir o acesso a eles para o adequado cuidado de saúde da população.

2.14. O uso destes materiais no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS) está explicitamente previsto nas diretrizes clínicas e terapêuticas, sendo considerado insumo essencial em diversas estratégias e programas de saúde, tais como a Saúde da Família, a Atenção Primária à Saúde e a Atenção Domiciliar, entre outros.

2.15. A ausência ou indisponibilidade desses insumos pode resultar em descumprimento das normativas e regulamentações federais, comprometendo a conformidade com os requisitos legais estabelecidos para a prestação de serviços de saúde.

2.16. A aquisição adequada destes insumos é fundamental para a manutenção da assistência em saúde de forma contínua, humanizada e resolutiva, assegurando o respeito à dignidade dos usuários do sistema público, ademais, contribui para a otimização do processo cicatricial, favorecendo uma recuperação clínica mais célere e eficaz.

2.17. Ressalta-se que a aquisição destes materiais penso, visa garantir a continuidade e a eficiência dos atendimentos institucionais pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as finalidades estratégicas da Administração Pública.

2.18. A aquisição de materiais médico-hospitalares, penso e soluções pela Secretaria Municipal de Saúde de Ilhéus/BA está fundamentada na Portaria GM nº 1.863/2003, que instituiu a Política Nacional de Atenção às Urgências (PNAU), assegurando os princípios da universalidade, integralidade e equidade no atendimento às urgências.

2.19. Os materiais de penso são insumos essenciais para o manejo de pacientes em urgência e emergência, garantindo a estabilização clínica, tratamento de ferimentos, prevenção de infecções, cicatrização adequada e preservação da vida e dignidade do paciente.

2.20. A disponibilidade contínua desses insumos permite que as equipes multiprofissionais atuem com segurança, eficiência e respaldo técnico, promovendo a qualidade assistencial e a efetividade das ações do SUS.

2.21. Nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), a disponibilização de material de penso é essencial para a garantia da assistência integral aos usuários com transtornos mentais, conforme os princípios da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e da Política Nacional de Saúde Mental.

2.22. Esses insumos são indispensáveis para o manejo clínico adequado de situações que envolvem lesões auto infligidas, escoriações e outras feridas de origem acidental ou decorrentes de contextos de vulnerabilidade social, uso abusivo de substâncias psicoativas e comportamentos auto agressivos.

2.23. A utilização de materiais de penso nesses serviços permite a realização de curativos de forma segura e tecnicamente adequada, prevenindo infecções e promovendo a cicatrização de tecidos lesionados, o que contribui para a redução de agravos físicos e para a reabilitação psicossocial dos usuários, além disso, a presença desses materiais assegura condições sanitárias adequadas para o atendimento multiprofissional, fortalecendo o vínculo terapêutico e favorecendo práticas de cuidado humanizadas e integradas, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) de integralidade, equidade e universalidade.

2.24. Nos serviços vinculados ao Programa “Melhor em Casa”, a utilização desses materiais é essencial para o manejo clínico de pacientes em atendimento domiciliar, especialmente aqueles com mobilidade reduzida, portadores de úlceras por pressão, feridas traumáticas ou lesões crônicas, sendo assim esses insumos são indispensáveis para a realização de curativos assépticos, possibilitando o controle do processo infeccioso, a promoção da cicatrização tecidual e a redução de complicações decorrentes da imobilidade prolongada.

2.25. Além disso, o adequado fornecimento desses materiais assegura a continuidade dos protocolos de reabilitação, conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Domiciliar (Portaria nº 963/2013 do Ministério da Saúde), que preconiza a integralidade do cuidado e a manutenção da funcionalidade do paciente em ambiente domiciliar.

2.26. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), por sua natureza operacional voltada ao atendimento pré-hospitalar móvel em situações de urgência e emergência, requer o uso contínuo destes insumos como componente essencial do suporte imediato à vida, nesse contexto tais insumos são empregados em procedimentos de contenção de hemorragias, assepsia e proteção de ferimentos

abertos, cobertura de queimaduras, e na estabilização de traumas até a chegada ao serviço hospitalar de referência.

2.27. A disponibilidade desses materiais é determinante para a execução de protocolos de atendimento padronizados, assegurando o controle de danos, a prevenção de infecções secundárias e a manutenção das condições clínicas do paciente durante o transporte, e sua ausência compromete a efetividade das ações assistenciais, podendo agravar o quadro clínico e aumentar a morbimortalidade em atendimentos críticos.

2.28. A aquisição desses insumos encontra respaldo técnico e legal na Portaria GM nº 1.863/2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências (PNAU), a qual preconiza a integralidade, universalidade e humanização no atendimento às urgências em todas as esferas do Sistema Único de Saúde (SUS). Dessa forma, a provisão destes insumos ao SAMU 192 constitui medida indispensável para garantir a continuidade e a qualidade da assistência pré-hospitalar, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS.

2.29. Justifica - se a dispensa da divulgação do aviso de intenção de registro de preço (IRP), com previsão no ART. 70 do DECRETO MUNICIPAL 269/2025, considerando que devido a demanda imediata deste órgão, tal publicação atrasaria o processo em mais de 10 (dez) dias corridos, o que poderia causar um possível desabastecimento conforme ART. 86 § 1º LEI 14.133/2021.

2.30. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1- AGULHAS E SERINGAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	AGULHA 0,45 x 13mm - Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável, parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, estéril. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da	389	CAIXAS

	esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS. Apresentação: Caixa c/100.		
2	AGULHA 25 X 0,7mm - Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável, parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, estéril. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS..CX C/ 100.	438	CAIXAS
3	AGULHA 25 X 0,8mm - Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável, parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, estéril. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS. CX C/ 100.	1374	CAIXAS
4	AGULHA 30 X 0,7 mm - Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável, parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, estéril. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS.CX C/ 100.	1512	CAIXAS
5	AGULHA 30 X 0,8mm - Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável,	1854	CAIXAS

	parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, estéril. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS.CX C/ 100.		
6	AGULHA 40 X 1,2mm - Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável, parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, estéril. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS. CX C/ 100.	1964	CAIXAS
7	SERINGA 01 ML C/ AGULHA 13 X 4,5 - Descartável, em plástico transparente, atóxico, aspirogênico, cilíndrico, com escala de retenção visível, com anel de retenção, com bico central, agulha estéril, embalagem individual em papel cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, e validade. Apresentação: CX C/500	20	CAIXAS
8	SERINGA de 03ml sem agulha - descartavel, em plástico transparente, atóxico, aspirogênico, cilíndrico, com escala de retenção visível, com anel de retenção, com bico central, embalagem individual em papel cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, e validade. CAIXA C/500	875	CAIXAS
9	SERINGA de 05ml sem agulha - Descartável, em plástico transparente, atóxico, aspirogênico, cilíndrico, com escala de retenção visível, com anel de retenção, com bico central, embalagem individual em papel cirúrgico, com dados de identificação,	927	CAIXAS

	procedência, data e tipo de esterilização, e validade. CAIXA C/500		
10	SERINGA de 10ml sem agulha - descartavel, em plástico transparente, atóxico, aspirogênico, cilíndrico, com escala de retenção visível, com anel de retenção, com bico central, embalagem individual em papel cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, e validade. CAIXA C/250	740	CAIXAS
11	SERINGA de 20ml sem agulha - descartavel, em plástico transparente, atóxico, aspirogênico, cilíndrico, com escala de retenção visível, com anel de retenção, com bico central, embalagem individual em papel cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, e validade. CAIXA C/250	697	CAIXAS
12	SERINGA de 60ml sem agulha - descartavel, esteril, polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embulo cilindro, bico sem rosca que garanta conexoes seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduacao em ML, numeros e trechos legiveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, com abertura em petala, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude. CAIXA C/50	86	CAIXAS

LOTE 2- FIOS E FITAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDIACA , adulto com gel, descartavel. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo	40320	UNIDADES
2	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5 CM – rolo – esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido com fio de algodão. Embalagem contendo	22936	UNIDADES

	impresso dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro no ministério da saúde - tamanho 100mm x 4,5m		
3	ESPARADRAPO MICROPORE 10 cm x 4,5 m. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica adequada; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.,	15106	UNIDADES
4	FIO AGULHADO DE SEDA - TRANÇADA PRETA ODONTOLOGICA 3-0 com - Agulha 1.7CM 1/2 DE CIRCULO. FIO de seda de 45 cm de comprimento. Embalagem individual em papel aluminio e pvc ou grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 24 unidades	3075	CAIXAS
5	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 3-0 , fio com 45 cm de comprimento, agulha de 1,95 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 24 unidades.	173	CAIXAS
6	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 4-0 , fio com 45 cm de comprimento, agulha de 1,95 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular. Embalagem:	300	CAIXAS

	envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 24 unidades.		
7	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar preto, n. 5-0 , fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2,0 cm e 3/8 de circulo, triangular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 24 unidades.	216	CAIXAS
8	FITA CREPE P/USO HOSPITALAR 19 MM X 50 M - FITA, adesiva cirurgica, branca, dimensoes 19 mm x 50 m, com dorso de papel crepado recoberto com adesivo na face interna, resistente a esterilizacao. Embalagem em rolo, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade.	4964	UNIDADES
9	FITA PARA AUTOCLAVE 19mmX30m – contendo em sua embalagem externa o lote, data de fabricação, validade e identificação do fabricante.	4434	UNIDADES

LOTE 3 CATETERS E SCALP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	CATETER DUPLO LUMEN 7F X 20CM. Cateter duplo lumem 7F X 20 cm em poliuretano hidrofílico, radiopaco, ponta distal com formato que não cause lesões ou perfuração nas veias.	375	UNIDADES
2	"CATETER, nasal, para oxigenio, tipo olhos, descartavel, uso adulto. Devera apresentar registro ANVISA . Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo."	26352	UNIDADES
3	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 14G - com dispositivo de segurança de acordo com nr 32	115	CAIXAS

	- embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização ate o momento do uso. devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante, dados do responsável técnico, nº do registro do ministério da saúde. caixa com 100 unidades.		
4	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16 G - com dispositivo de segurança de acordo com nr 32 - embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização ate o momento do uso. devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante, dados do responsável técnico, nº do registro do ministério da saúde. caixa com 100 unidades.	158	CAIXAS
5	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 G - com dispositivo de segurança de acordo com nr 32 - embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização ate o momento do uso. devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante, dados do responsável técnico, nº do registro do ministério da saúde. caixa com 100 unidades.	461	CAIXAS
6	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20G - com dispositivo de segurança de acordo com nr 32 - embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização ate o momento do uso. devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com	778	CAIXAS

	a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante, dados do responsável técnico, nº do registro do ministério da saúde. caixa com 100 unidades.		
7	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 22 G - com dispositivo de segurança de acordo com nr 32 - embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização ate o momento do uso. devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante, dados do responsável técnico, nº do registro do ministério da saúde. caixa com 100 unidades.	893	CAIXAS
8	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 24G - com dispositivo de segurança de acordo com nr 32 - embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização ate o momento do uso. devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante, dados do responsável técnico, nº do registro do ministério da saúde. caixa com 100 unidades.	778	CAIXAS
9	CATETER TIPO ÓCULOS NEONATAL: cateter para administração de oxigênio, descartável, flexível, anatômico, com sistema de fixação, que não cause desconforto ao paciente, embalagem individual estéril com dados, data, tipo e validade de esterilização.	2000	UNIDADES
10	CATETER, nasal, para oxigenio, tipo olhos, descartavel, uso infantil. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	7920	UNIDADES

11	SCALPE, para puncao venosa, n. 19, agulha aco inox, com asa de fixacao, tubo extensor, com dispositivo de seguranca segundo NR/32, esteril, descartavel, embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Cx com 100	259	CAIXAS
12	SCALPE, para puncao venosa, n. 21, agulha aco inox, com asa de fixacao, tubo extensor, com dispositivo de seguranca segundo NR/32, esteril, descartavel, embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Cx com 100	576	CAIXAS
13	SCALPE, para puncao venosa, n. 23, agulha aco inox, com asa de fixacao, tubo extensor, com dispositivo de seguranca segundo NR/32, esteril, descartavel, embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude Cx com 100	346	CAIXAS
14	SCALPE, para puncao venosa, n. 25, agulha aco inox, com asa de fixacao, tubo extensor, com dispositivo de seguranca segundo NR/32, esteril, descartavel, embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Cx com 100	374	CAIXAS
15	TORNEIRA 03 VIAS - Torneira de 3 vias. Conecta e controla o direcionamento de fluxo de soluções de três linhas distintas, duas linhas de infusão (equipo, extensor) e uma de acesso venoso (scalp, cateter) com conexão macho luer slip ou luer lock reversível. Corpo transparente e chave colorida para	4200	UNIDADES

	direcionamento e oclusão de fluxo com movimentação suave.		
--	---	--	--

LOTE 4 - CANULA E COLETOR			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	BOLSA, COLETORA SISTEMA FECHADO COM VÁLCULA ANTI REFLUXO , para armazenagem e descarte de fluidos e secreções, em pvc, capacidade mínima de 2 litros e graduada a cada 100ml, válvula anti-refluxo, descartável; o rotulo da embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na anvisa/ms. embalagem primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na anvisa/ms.	2664	UNIDADES
2	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00 - Em polietileno, cânula de guedel descartável, estéril, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta segurança, resistente a desinfecção. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	UNIDADES
3	CÂNULA DE GUEDEL Nº 01 - Em polietileno, cânula de guedel descartável, estéril, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta segurança, resistente a desinfecção. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	UNIDADES
4	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02 - Em polietileno, cânula de guedel descartável, estéril, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta segurança, resistente a desinfecção. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme	100	UNIDADES

	termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
5	CÂNULA DE GUEDEL Nº 03 - Em polietileno, cânula de guedel descartável, estéril, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta segurança, resistente a desinfecção. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	UNIDADES
6	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04 - Em polietileno, cânula de guedel descartável, estéril, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta segurança, resistente a desinfecção. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	UNIDADES
7	CÂNULA DE GUEDEL Nº 05 - Em polietileno, cânula de guedel descartável, estéril, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta segurança, resistente a desinfecção. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	UNIDADES
8	COLETOR, de urina, em sistema fechado , esteril. Bolsa coletora em PVC flexível, resistente, atóxica, apirogenica, uso unico, capacidade para 2000 ml. Tubo extensor em PVC, atoxico, flexivel, minimo de 100 cm de comprimento, com pinca ou clamp para vedacao. Suporte de fixacao com haste rigida (tipo "U" ou olhos) e alca de deambulacao. Camara de	20000	UNIDADES

	Pasteur rígida ou flexível. Ponto de coleta auto cicatrizante.		
--	--	--	--

LOTE 5 – EQUIPO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL- para administração de soluções parenterais macrogotas pinça curta fluxo, com filtro de ar, alça de sustentação, câmara flexível de gotejamento ponta perfurante, escalonada, câmaras flexíveis e com gotejamento para 20 gotas, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível transparente medindo no mínimo com 1,5 m, estéril, atóxico, apirogênico hidrofóbico, embalagem em papel grau cirúrgico.	180420	UNIDADES
2	Equipo microgotas (60 gotas/ml), com bureta de 150 ml, descartável, esteril, atóxico, apirogênico, para infusão parenteral, câmara graduada em plástico flexível transparente, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	59472	UNIDADES
3	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS - EQUIPO para infusão parenteral múltipla, com 02 vias, tampa de plástico removível e subseleção de acordo com a quantidade de vias e presilha de vedação. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30000	UNIDADES

LOTE 6 – DRENOS E SONDAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	DRENO, torácico, n. 28, em PVC, esteril, atóxico, descartável, com conexão, apirogênico. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	130	UNIDADES
2	DRENO, torácico, n. 38, em PVC, esteril, atóxico, descartável, com conexão, apirogênico. Embalagem	130	UNIDADES

	individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.		
3	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 08FR - ADULTO SILICONE - 105 CM. Embalagem com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	1500	UNIDADES
4	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR - ADULTO SILICONE - 120 CM. Embalagem com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	1000	UNIDADES
5	SONDA ENDOTRAQUEAL 2,0 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno.	101	UNIDADES
6	SONDA ENDOTRAQUEAL 2,5 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno.	101	UNIDADES
7	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,0 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno.	101	UNIDADES
8	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno.	101	UNIDADES
9	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação	43	UNIDADES

	endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno.		
10	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno.	43	UNIDADES
11	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno.	43	CAIXAS
12	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno.	43	CAIXAS
13	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno.	43	CAIXAS
14	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno.	320	UNIDADES
15	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno.	43	CAIXAS
16	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação	320	UNIDADES

	endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno.		
17	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno.	43	CAIXAS
18	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno.	720	UNIDADES
19	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno.	86	CAIXAS
20	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno.	720	UNIDADES
21	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno.	108	CAIXAS
22	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno.	720	UNIDADES
23	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação	43	CAIXAS

	endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno.		
24	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno.	720	UNIDADES
25	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno.	43	CAIXAS
26	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno.	720	UNIDADES
27	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,5 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno.	43	CAIXAS
28	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 - n. 10, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	400	UNIDADES
29	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 - n. 12, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com	400	UNIDADES

	tampa. Embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.		
30	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 - n. 16, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	400	UNIDADES
31	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 - n. 18, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	400	UNIDADES
32	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 4 - n. 04, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	400	UNIDADES
33	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 06, descartavel, de uso unico, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizaca, permitindo abertura	2150	UNIDADES

	e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.		
34	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 08, descartavel, de uso unico, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizaca, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	2150	UNIDADES
35	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 10, descartavel, de uso unico, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizaca, permitindo abertura	2150	UNIDADES

	e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.		
36	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 12, descartavel, de uso unico, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal.Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizaca, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	2150	UNIDADES
37	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 14, descartavel, de uso unico, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal.Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizaca, permitindo abertura	2150	UNIDADES

	e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.		
38	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 16, descartavel, de uso unico, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizaca, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	2150	UNIDADES
39	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 18, descartavel, de uso unico, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizaca, permitindo abertura	2150	UNIDADES

	e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.		
40	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 20, descartavel, de uso unico, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal.Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizaca, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	2150	UNIDADES
41	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 22, descartavel, de uso unico, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal.Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizaca, permitindo abertura	2150	UNIDADES

	e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.		
42	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 24, descartavel, de uso unico, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizaca, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	2150	UNIDADES
43	SONDA, de folley, n. 12, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	400	UNIDADES

44	SONDA, de folley, n. 14, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	600	UNIDADES
45	SONDA, de folley, n. 16, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	2000	UNIDADES
46	SONDA, de folley, n. 18, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	5000	UNIDADES
47	SONDA, de folley, n. 20, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	6000	UNIDADES
48	SONDA, de folley, n. 22, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	2200	UNIDADES
49	SONDA, nasogastrica, n. 04, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de	400	UNIDADES

	identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.		
50	SONDA, nasogastrica, n. 06, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	400	UNIDADES
51	SONDA, nasogastrica, n. 08, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	400	UNIDADES
52	SONDA, nasogastrica, n. 10, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	400	UNIDADES
53	SONDA, nasogastrica, n. 12, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no	400	UNIDADES

	Ministerio da Saude.		
54	SONDA, nasogastrica, n. 14, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	400	UNIDADES
55	SONDA, nasogastrica, n. 16, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	400	UNIDADES
56	SONDA, nasogastrica, n. 18, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	400	UNIDADES
57	SONDA, nasogastrica, n. 20, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	400	UNIDADES
58	SONDA, uretral, n. 10, descartavel, esteril, atoxica,	6055	UNIDADES

	maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, contendo orificio(s) na lateral e conector universal com tampa. Devera apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo.		
59	SONDA, uretral, n. 12, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, contendo orificio(s) na lateral e conector universal com tampa. Devera apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo.	108518	UNIDADES
60	SONDA, uretral, n. 14, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, contendo orificio(s) na lateral e conector universal com tampa. Devera apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo.	7459	UNIDADES
61	SONDA, uretral, n. 16, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, contendo orificio(s) na lateral e conector universal com tampa. Devera apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo.	7459	UNIDADES
62	SONDA, uretral, n. 18, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, contendo orificio(s) na lateral e conector universal com tampa. Devera apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a	187	UNIDADES

	qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo.		
63	SONDA, uretral, n. 6, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, contendo orificio(s) na lateral e conector universal com tampa. Devera apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo.	2238	UNIDADES
64	SONDA, uretral, n. 8, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, contendo orificio(s) na lateral e conector universal com tampa. Devera apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo.	6487	UNIDADES

LOTE 7 – GLICEMIA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	AGULHAS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA. Especificações: Comprimento: 4mm. Calibre: 32G. A embalagem do produto deverá conter registro dos produtos na Anvisa. CAIXA C/ 100	4500	CAIXAS
2	LANCETA, para punção capilar digital, de uso único, não permitindo ser remontada ou reutilizada, com ou sem lancetador, com base e protetor de plástico, agulha com espessura de 28G que retrai automaticamente após o uso, reduzindo o risco de acidentes e garantindo rapidez, precisão e incisão consistente. CAIXA C/100	4000	CAIXAS
3	SERINGA PARA INSULINA 100UI, AGULHA 8X0,30mm 30g. A embalagem do produto deverá conter registro dos produtos na Anvisa.	24500	UNIDADES
4	SERINGA, de insulina 0,5mL 31G, descartavel, de uso unico, atoxica, seringa com dispositivo de segurança; agulha fixa 6mmx0,25mm, descartavel,	245	UNIDADES

	confeccionada em aço inoxidável.		
5	<p>Tiras reagentes para determinação quantitativa de glicose no sangue, através de química enzimática GLICOSE DESIDROGENASE, utilizando metodologia enzimática por amperometria e apresentação do resultado deve ser através de monitor portátil de calibragem fácil e rápida, Auto Codificação , sem chip, ejetor das tiras lateral, evitando riscos de contaminação, a leitura do sangue (amostra) deve ser por punção digital, sendo por aspiração, evitando assim o contato do sangue com o monitor, para evitar risco de infecção cruzada , com leitura em monitor, com capacidade de armazenar 500 testes ou mais. O método de análise deve apresentar linearidade na faixa de aproximadamente 20 a 600 mg/dl, aceitando valores inferiores a 20mg/dl e superiores a 600mg/dl e faixa de hematócrito de 10 a 65%. O teste deve ser rápido com resultado em até 06 segundos, com volume Máximo de 0,5 microlitro. Deve possuir registro na ANVISA e CBPF conforme RDC nº 16, de 28/03/2013. A empresa deverá preferencialmente disponibilizar software que forneça integração em rede, em português, e que permita a importação direta das medições, exibindo gráficos e tabelas. Embalagem em frascos com 50 tiras.</p> <p>Glicosímetro: De imediato, na primeira compra, o fornecedor terá que fornecer 3000 aparelhos da mesma marca da tira reagente. Os demais aparelhos (sempre da mesma marca) deverão ser fornecidos da seguinte forma: a cada 300 tiras reagentes, a empresa fornecerá 1 aparelho para medir glicemia ou conforme a necessidade do município mediante solicitação.</p>	20.000	CAIXAS

LOTE 8 – ATADURAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	<p>ALGODÃO HIDRÓFILO 250 GR - rolo algodão hidrófilo, 100% algodão, embalagem contendo impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.</p>	878	PACOTES

2	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR - rolo algodão hidrófilo, 100% algodão, embalagem contendo impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	7859	PACOTES
3	ATADURA CREPOM 10 cm X 1,20 mts confeccionada em tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Pacote com 12 unidades.	1000	PACOTES
4	ATADURA CREPOM 10 X 4,5 CM confeccionada em tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Pacote com 12 unidades.	2592	PACOTES
5	ATADURA CREPOM 12 cm X 1,80 mts confeccionada em tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Pacote com 12 unidades.	1000	PACOTES
6	ATADURA CREPOM 15 cm X 1,20 mts confeccionada em tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Pacote com 12 unidades.	2000	PACOTES
7	ATADURA CREPOM 15 X 4,5 CM confeccionada em tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Pacote com 12 unidades.	2621	PACOTES
8	ATADURA CREPOM 20 cm X 1,20 mts confeccionada em tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Pacote com 12 unidades.	2000	PACOTES
9	ATADURA CREPOM 20 X 4,5 CM	3442	PACOTES

	confeccionada em tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Pacote com 12 unidades.		
10	COMPRESSA DE GAZE EM RAYON 7,5 X 15 CM embebida embebida em óleo a base de AGE (Ácidos Graxos Essenciais) mais vitaminas A e E e óleo de copaiba.	100	PACOTES
11	COMPRESSA, campo operatorio 45cm x 50cm, 100% algodao, esteril, de uso unico, descartavel, isenta de impurezas, ausente de amido e dextrina, deve possuir dispositivo para fixacao em forma de alca unido ao seu corpo, com elemento radiopaco fixado ao seu corpo, disposta em 04 camadas fixas entre si, bordas embainhadas, nas dimensoes com pre-encolhimento. Seguir NBR 14767. Apresentacao: Embalagem: pacote com 05 unidades. primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como:nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	10152	PACOTES
12	COMPRESSA, de gaze 100% algodao, esteril, de uso unico descartavel, com filamento radiopaco, hidrofila, dobradas para dentro, dimensoes fechada de 7,5 x 7,5 densidade de 13 fios por cm2. Seguir NBR 13843. Apresentacao: Embalagem Primaria: pacotes com 10 unidades, acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto	40000	PACOTES

	ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA		
13	COMPRESSA, de gaze hidrofila, 7,5 x 7,5 cm, descartavel, nao esteril, 100 % algodao em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm ² , inodora, insipida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: pacote com 500 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	10987	PACOTES

LOTE 09 – MATERIAL PARA OSTOMIA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	BOLSA UMA PEÇA, DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, bolsa fechada, opaco, base plana, Recorte 10-76 mm. Deverá trazer externamente dados de identificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da	5760	UNIDADES
2	Bolsa alterna, adulto, para urostomia, sistema de 01 peça, transparente, hipoalergênico, de formato anatômico, com válvula antirrefluxo e torneira para drenagem acoplada, com diâmetro inicial de 10mm e final de 55mm. Embalagem, dados de identificação, prazo de validade e data de fabricação, com procedência e registro no Ministério da Saúde.	720	UNIDADES
3	Bolsa para estoma intestinal convexa, com barreira	800	UNIDADES

	protetora de pele flexível, Drenável, Opaca, recortável de 20 – 57 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
4	BOLSA, COLETORA DRENÁVEL PARA UROSTOMIA, peça única, com válvula anti- refluxo e válvula de drenagem, face posterior da bolsa revestida por tela macia, plástico transparente, recorte de 19 - 45 mm. Deverá trazer externamente dados de identificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	1296	UNIDADES
5	Cinto para suporte adulto, elástico, ajustável, lavável, para bolsas de ostomia.	50	UNIDADES
6	Dispositivo de uma peça, drenável, placa adesiva, protetora de pele composta por CMC, pectina, polímeros elastoméricos, recortável de 19-64mm, transparente, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos microporoso para proteção do mesmo quando do contato com a água. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	12800	UNIDADES
7	Kit de bolsa e placa para colostomia/ileostomia infantil, tamanho de flange com recorte final até 44mm. Composto de Kit 02 peças para estoma intestinal, com bolsa transparente com filtro acoplado, composta de placa plana de resina sintética altamente absorvente, flexível e durável, adesividade e proteção periestoma, adesivo hipoalergênico, acordion flange com 8 pontos de fixação. Fechamento por conectores plásticos, filtro desodorizante para gases.	288	UNIDADES
8	Kit de bolsa e placa para colostomia/ileostomia, tamanho da flange com recorte final de 19 A 57 mm. Composto de Kit 02 peças, para estoma intestinal, com bolsa drenável, opaca, filtro impermeável, placa plana, altamente absorvente, flexível e durável Embalagem com dados de identificação do produto,	2000	UNIDADES

	marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
9	Pasta protetora para ostomia, sem álcool, utilizada entre estoma e a placa para prolongar o uso das placas e igualar as pregas e irregularidades cutâneas e proteger a pele do paciente. Produto com procedência, dados de identificação, prazo de validade e data de fabricação.	720	UNIDADES
10	Pó de protetor de pele aplicação para proteção da pele, material gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número do lote, data de fabricação, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentação frasco. Apresentação em frasco.	200	UNIDADES

LOTE 10 – LÍQUIDOS E SUBSTÂNCIAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Ácido peracético 0,2% 5L - A embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	2160	GALÃO
2	ACIDO, acetico a 2%. Embalagem com 01 litro, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazode validade.	22	LITROS
3	ACIDO, acetico a 5%. Embalagem com 01 litro, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazode validade.	12	LITROS
4	AGUA destilada uso laboratorial. Embalagem em 5 litros com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade.	778	GALÃO
5	Alcool em gel 70% para assepsia das mãos 500G	475	FR
6	ALCOOL, em gel, etilico 70% , para assepsia das maos. EMBALAGEM: Bombona contendo 05 litros.	300	GALÃO

	<p>ROTULAGEM: As informacoes contidas na rotulagem do produto devem ser legivel e indelevel com visíveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem e devem informar, no mínimo: Razao social, CNPJ e endereco do envasilhador do alcool, ou do importador; Razao Social ou logomarca e identidade fiscal do fabricante da embalagem; Nome e/ou Marca do produto, Categoria do produto, Destinacao do alcool, Graduacao alcoólica em graus INPM, Indicacao quantitativa; Informacoes toxicológicas; Recomendacao de Seguranca; Modo de usar; Recomendacoes para primeiros socorros; Lote e Data de Fabricacao; Prazo de validade; Responsavel tecnico. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao contido na embalagem</p>		
7	<p>ALCOOL, etilico 70%, solucao antisseptica uso externo , frasco com 1 litro. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar Notificacao Simplificada na Anvisa</p>	66800	LITROS
8	<p>ALCOOL, etilico absoluto, P.A, com 99,8 % de pureza. EMBALAGEM: Frasco contendo 1litro. ROTULAGEM: As informacoes contidas na rotulagem do produto devem ser legivel e indelevel com visíveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem e devem informar, no mínimo: Razao social, CNPJ e endereco do envasilhador do alcool, ou do importador; Razao Social ou logomarca e identidade fiscal do fabricante da embalagem; Nome e/ou Marca do produto, Categoria do produto, Destinacao do alcool, Graduacao alcoólica em graus INPM, Indicacao quantitativa; Informacoes toxicológicas; Recomendacao de Seguranca; Modo de usar; Recomendacoes para primeiros socorros; Lote e Data de Fabricacao; Prazo de validade; Responsavel tecnico. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como</p>	2000	LITROS

	referencia, a data de fabricacao contido na embalagem. Atender a (s) portaria (s) INMETRO e resolucao (oes) da ANVISA vigente (s).		
9	CLOREXIDINA 2%, solucao alcoolica, almotolia com 100ml	4000	FR
10	CLOREXIDINA 20mg/ml (2%) , solucao degermante, frasco com 1000ml	1000	LITROS
11	CLOREXIDINA, solucao aquosa 0,2%, frasco com 1000 mL	662	LITROS
12	CLOREXIDINA, solucao aquosa a 1%, frasco com 100 ml	605	FR
13	DETERGENTE, enzimatico, bacteriostatico, antimicrobiano, para desinfecao de instrumentais cirurgicos em poucos minutos, 100% biodegradavel, a base de enzimas amilase, lipase, protease e carboidrase, digestores tamponante. Embalagem frasco com 1000ml , contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	432	LITROS
14	ÉTER- ÉTER Alcoolizado (sulfúrico) 35 %, removedor de curativos, acondicionado em frasco de vidro de cor escura, ambar, com tampa de rosca. Embalagem de 500 ml, com nome do fabricante, data de fabricaçaõ, prazo de validade e lote.	400	FR
15	FORMOL a 10%. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	22	LITROS
16	GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA GALÃO C/ 5 KG- apresentação em frasco plástico, em tampo plástica com boa vedação e contendo em sua embalagem externa dados de identificação, lote, data de fabricação e validade.	8000	GALÃO
17	Glutaraldeído - Glutaraldeído, Apresentação Solução A 2%, Indicação Com Pó Ativador Para 28 Dias - 5 LITROS	12	GALÃO
18	HIDRATANTE EM CREME Á BASE DE URÉIA A 10% 200ml	100	FR
19	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%. Solução desinfetante para lavagem de materiais e descontaminação de ambiente, emb. 1000 ml, contendo registro no órgão competente, litros e, validade.	80	LITROS

20	ODOPOVIDONA, solucao degermante 10mg/ml em iodo, embalagem almotolia com 100ml.	431	FR
21	Lugol Forte 2% - frasco de 1000 ml	68	LITROS
22	LUGOL, a 5%, para diagnostico in vitro. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	29	LITROS
23	PVPI ALCOÓLICO: Indicado para aplicação em pele íntegra, empregado para demarcação do campo cirúrgico ou para punções.em almotolia pronto para uso, conteúdo 100ml, com validade e lote.	2880	FR
24	SABONETE liquido, para as maos , fragrancia suave, pronto para uso, PH entre 5 a 7 (neutro). Embalagem: Frasco de 01 litro. ROTULAGEM: Devera conter as informacoes legiveis, indeleveis diretamente sobre o produto, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante; Marca.	994	LITROS
25	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,5% COM ALCÓOLICA TENSOATIVOS EMBALAGEM COM 1000 ML, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e lote.	3000	LITROS
26	SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA ESTERIL 0,5% (CAMELOSE)	50	FR

LOTE 11- ROUPARIA DESCARTÁVEL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	AVENTAL, descartavel , em TNT (nao tecido) 100% polipoprileno, manga longa, com tiras de fechamento na cintura e no pescoco, com o punho elastico, em gramatura 30g/m. Pacote com 10 unidades.	8419	PACOTES
2	CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes , nao esteril, uso unico, capacidade 13 litros, contendo. A caixa devera ser de cor amarela e conter informacoes aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma portugues: simbologia de acordo com a codificacao internacional (INFECTANTE); instrucoes de uso e de montagem; indicativo do limite de seguranca; nome e marca do produto; numero do lote, precedido da palavra "Lote"; data de fabricacao;	1109	UNIDADES

	data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante.		
3	CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes, nao esteril, uso unico, capacidade 20 litros. A caixa devera ser de cor amarela e conter informacoes aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma portugues: simbologia de acordo com a codificacao internacional (INFECTANTE); instrucoes de uso e de montagem; indicativo do limite de seguranca; nome e marca do produto; numero do lote, precedido da palavra "Lote"; data de fabricacao; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante.	1310	UNIDADES
4	CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes, nao esteril, uso unico, capacidade 3 litros. A caixa devera ser de cor amarela e conter informacoes aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma portugues: simbologia de acordo com a codificacao internacional (INFECTANTE); instrucoes de uso e de montagem; indicativo do limite de seguranca; nome e marca do produto; numero do lote, precedido da palavra "Lote"; data de fabricacao; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante.	662	UNIDADES
5	CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes, nao esteril, uso unico, capacidade 7 litros. A caixa devera ser de cor amarela e conter informacoes aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma portugues: simbologia de acordo com a codificacao internacional (INFECTANTE); instrucoes de uso e de montagem; indicativo do limite de seguranca; nome e marca do produto; numero do lote, precedido da palavra "Lote"; data de fabricacao; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante.	633	UNIDADES
6	LENCOL, hospitalar, descartavel, em polipropileno, com elastico, gramatura minima de 20g, dimensoes minimas 2 m x 0,90 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	4000	UNIDADES

7	LENCOL, hospitalar, descartavel, em polipropileno, dimensoes minimas 700 mm x 50 m. Embalagem em rolo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	20000	ROLO
8	PROPE, nao esteril ,de uso unico, descartavel, em 100% polipropileno, sem costura, resistente, com elastico soldado nas bordas, de 40 g/m2, tamanho aproximado para sapato numero 42, Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 50 pares. A embalagem deve estar de de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC185/01/ANVISA	345	PACOTES
9	TOUCA DESCARTAVEL, em TNT, 100% polipropileno, com no minimo 10 G, nao esteril, tamanho unico, sanfonada, formato anatomico, acabamento com elastico, na cor branca. acondicionado em material que garanta a integridade do produto. PACOTE COM 100 UNIDADES.	2000	PACOTES

LOTE 12- LUVAS E MASCÁRAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	LUVA, cirurgica, esteril, latex natural, livre de pó, alta resistencia, alta sensibilidade tatil, formato anatomico, tamanho 6,0. Embalagem: embalagem de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informacoes, escritas no idioma em portugues: nome do fabricante, nome	1008	PARES

	e marca do produto, código do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricação, prazo de validade, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra "ANVISA"); a embalagem secundária deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislação inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.		
2	LUVA, cirúrgica, esteril, latex natural, livre de pó, alta resistência, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, tamanho 6,5. Embalagem: embalagem de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica; o rótulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primária, devendo conter as seguintes informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricação, prazo de validade, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra "ANVISA"); a embalagem secundária deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislação inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	2304	PARES
3	LUVA, cirúrgica, esteril, latex natural, livre de pó, alta resistência, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, tamanho 7.0. Embalagem: embalagem de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica; o rótulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primária, devendo conter as seguintes informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricação, prazo de	9744	PARES

	validade, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra "ANVISA"); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislacao inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.		
4	LUVA, cirurgica, esteril, latex natural, livre de pó, alta resistencia, alta sensibilidade tatil, formato anatomico, tamanho 7.5 Embalagem: embalagem de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informacoes, escritas no idioma em portugues: nome do fabricante, nome e marca do produto, codigo do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricacao, prazo de validade, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra "ANVISA"); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislacao inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	13334	PARES
5	LUVA, cirurgica, esteril, latex natural, livre de pó, alta resistencia, alta sensibilidade tatil, formato anatomico, tamanho 8.0. Embalagem: embalagem de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informacoes, escritas no idioma em portugues: nome do fabricante, nome e marca do produto, codigo do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricacao, prazo de validade, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra "ANVISA"); a embalagem secundaria	13334	PARES

	deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislacao inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.		
6	LUVA, cirurgica, esteril, latex natural, livre de pó, alta resistencia, alta sensibilidade tatil, formato anatomico, tamanho 8.5. Embalagem: embalagem de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informacoes, escritas no idioma em portugues: nome do fabricante, nome e marca do produto, codigo do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricacao, prazo de validade, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra "ANVISA"); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislacao inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	1728	PARES
7	LUVA, cirurgica, esteril, latex natural, livre de pó, alta resistencia, alta sensibilidade tatil, formato anatomico, tamanho 9.0. Embalagem: embalagem de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informacoes, escritas no idioma em portugues: nome do fabricante, nome e marca do produto, codigo do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricacao, prazo de validade, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra "ANVISA"); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o	1440	PARES

	armazenamento ate o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislacao inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.		
8	LUVA, de procedimento, tamanho G, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, sem po. Apresentacao: em caixa com 100 unidades contendo informacoes de identificacao e caracteristicas do produto. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo.	3584	CAIXAS
9	LUVA, de procedimento, tamanho M, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, sem po. Apresentacao: em caixa com 100 unidades contendo informacoes de identificacao e caracteristicas do produto. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo.	8236	CAIXAS
10	LUVA, de procedimento, tamanho P, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, sem po. Apresentacao: em caixa com 100 unidades contendo informacoes de identificacao e caracteristicas do produto. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo.	6448	CAIXAS
11	LUVA, de seguranca, em latex natural, cor verde, tamanho G, interior flocado em algodao, antiderrapante na palma, nao inferior a 30cm de comprimento. EMBALAGEM: Contendo 01 Par (02 unidades) lacrada individual. ROTULAGEM: Devera conter as informacoes legiveis, indeleveis diretamente sobre o produto, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador, Nome do	2592	PARES

	produto; Marca; Data de Fabricacao e/ou Lote; Prazo e/ou Data de Validade; indicacao quantitativa e numero do Certificado de Aprovacao (CA). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote ou data de validade; impresso na embalagem. Atender a(s) portaria(s) vigente(s) do Ministerio do Trabalho e Emprego.		
12	LUVA, de seguranca, em latex natural, cor verde, tamanho M, interior flocado em algodao, antiderrapante na palma, nao inferior a 30cm de comprimento. EMBALAGEM: Contendo 01 Par (02 unidades) lacrada individual. ROTULAGEM: Devera conter as informacoes legiveis, indeleveis diretamente sobre o produto, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador, Nome do produto; Marca; Data de Fabricacao e/ou Lote; Prazo e/ou Data de Validade; indicacao quantitativa e numero do Certificado de Aprovacao (CA). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote ou data de validade; impresso na embalagem. Atender a(s) portaria(s) vigente(s) do Ministerio do Trabalho e Emprego.	2160	PARES
13	LUVA, de seguranca, em latex natural, cor verde, tamanho P, interior flocado em algodao, antiderrapante na palma, nao inferior a 30cm de comprimento. EMBALAGEM: Contendo 01 Par (02 unidades) lacrada individual. ROTULAGEM: Devera conter as informacoes legiveis, indeleveis diretamente sobre o produto, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador, Nome do produto; Marca; Data de Fabricacao e/ou Lote; Prazo e/ou Data de Validade; indicacao quantitativa e numero do Certificado de Aprovacao (CA). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote ou data de validade; impresso na embalagem. Atender a(s) portaria(s) vigente(s) do	648	PARES

	Ministerio do Trabalho e Emprego.		
14	Máscara facial de oxigênio tipo não reinalante,adulto, confeccionada em PVC transparente e macio, com válvula unidirecional e bolsa reservatória. Fornece oxigênio com alta concentração, evitando reinalação de CO2. Possui tubo de conexão de 2 m e tiras elásticas ajustáveis. Uso único e descartável, esterilizada, com registro ANVISA, lote e validade.	288	UNIDADES
15	Máscara facial de oxigênio tipo não reinalante,infantil, confeccionada em PVC transparente e macio, com válvula unidirecional e bolsa reservatória. Fornece oxigênio com alta concentração, evitando reinalação de CO2. Possui tubo de conexão de 2 m e tiras elásticas ajustáveis. Uso único e descartável, esterilizada, com registro ANVISA, lote e validade.	201	UNIDADES
16	Máscara facial de oxigênio tipo não reinalante,Neonatal, confeccionada em PVC transparente e macio, com válvula unidirecional e bolsa reservatória. Fornece oxigênio com alta concentração, evitando reinalação de CO2. Possui tubo de conexão de 2 m e tiras elásticas ajustáveis. Uso único e descartável, esterilizada, com registro ANVISA, lote e validade.	576	UNIDADES
17	MASCARA, cirurgica, semi-facial, descartavel, com tres camadas de protecao, sendo a interna em material hipoalergico, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, suave e flexivel, nao traumatizante bordas bem acabadas, isentas de cola, com elastico no comprimento adequado para fixacao, e que apresente eficiencia de filtracao bacteriana (E.F.B.) maior ou igual a 95%. Deve apresentar registro na ANVISA. EMBALAGEM: A embalagem individual primaria e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo. Caixa com 50 unidades.	30355	CAIXAS
18	MASCARA, Laringea,, nº 1,0, em PVC, com manguito, esteril, descartavel, de uso unico, atoxica. Devera apresentar registro ANVISA. Embalagem	216	UNIDADES

	individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo		
19	MASCARA, Laringea,, nº 2,0, em PVC, com manguito, esteril, descartavel, de uso unico, atoxica. Devera apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo	216	UNIDADES
20	MASCARA, Laringea,, nº 3,0, em PVC, com manguito, esteril, descartavel, de uso unico, atoxica. Devera apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo	216	UNIDADES
21	MASCARA, Laringea,, nº 4,0, em PVC, com manguito, esteril, descartavel, de uso unico, atoxica. Devera apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo	446	UNIDADES
22	MASCARA, Laringea,, nº 5,0, em PVC, com manguito, esteril, descartavel, de uso unico, atoxica. Devera apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo.	576	UNIDADES

LOTE 13- ULTENSÍLIOS HOSPITALES /EQUIPAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	ALMOTOLIA, frasco plastico para acondicionar solucao, na cor branco transparente, com bico reto, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	400	UNIDADES
2	ALMOTOLIA, frasco plastico para acondicionar solucao, na cor branco transparente, com bico reto, com tampa de rosca para vedacao, protetor da	1188	UNIDADES

	tampa conjugado, capacidade para 500 ml.		
3	ALMOTOLIA, frasco plastico para acondicionar solucao, na cor MARRON, com bico reto, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	1196	UNIDADES
4	ALMOTOLIA, frasco plastico para acondicionar solucao, na cor MARRON, com bico reto, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	1196	UNIDADES
5	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL ADULTO - Braçadeira: Tecido antialérgico de nylon com fecho em velcro; Manguito: Confeccionado em borracha vulcanizada, ligado ao manômetro e a pera; Pera: Confeccionada em borracha vulcanizada, usada para inflar o manguito; Válvula: Feita em metal cromado, usada para comandar a entrada e saída do ar; Manômetro: Instrumento usado para aferir a pressão arterial. - Rigorosamente testado pelo Controle de Qualidade P.A. MED; Registrado na ANVISA.	150	UNIDADES
6	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL INFANTIL - Braçadeira: Tecido antialérgico de nylon com fecho em velcro; Manguito: Confeccionado em borracha vulcanizada, ligado ao manômetro e a pera; Pera: Confeccionada em borracha vulcanizada, usada para inflar o manguito; Válvula: Feita em metal cromado, usada para comandar a entrada e saída do ar; Manômetro: Instrumento usado para aferir a pressão arterial. - Rigorosamente testado pelo Controle de Qualidade P.A. MED; Registrado na ANVISA.	160	UNIDADES
7	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL OBESO - Braçadeira: Tecido antialérgico de nylon com fecho em velcro; Manguito: Confeccionado em borracha vulcanizada, ligado ao manômetro e a pera; Pera: Confeccionada em borracha vulcanizada, usada para inflar o manguito; Válvula: Feita em metal cromado, usada para comandar a entrada e saída do ar; Manômetro: Instrumento usado para aferir a pressão arterial. - Rigorosamente testado pelo Controle de Qualidade P.A. MED; Registrado na ANVISA.	100	UNIDADES

8	BANDEJA cirurgica, em aco inoxidavel, dimensoes 22 cm (comprimento) x 17 cm (largura) x 1,5 cm (altura). Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante."	204	UNIDADES
9	BANDEJA, cirurgica, em aco inox, dimensoes 40 cm (comprimento) x 30 cm (largura) x 04 cm (altura). Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante."	447	UNIDADES
10	BOLSA: Bolsa mochila socorrta, confeccionada em tecido Nylon 600 de alta resistência, alça de mão e alça para as costas tipo mochila, estampada com emblema da Cruz da Vida, medidas aproximadas em centímetros altura 43, largura 18 e comprimento 32.	576	UNIDADES
11	BORRACHA EXTENSORA LÁTEX Nº 200 C/ 15 Mts (garrote)	20	METROS
12	BORRACHA EXTENSORA LÁTEX Nº 200 C/ 15 Mts (garrote) - 2 cm de diâmetro x 15 m em borracha sintética."	576	METROS
13	borracha para punção venosa garrote	1152	UNIDADES
14	BRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO- em nylon, fecha velco com manguito azul	100	UNIDADES
15	Caixa Esterilização Inox 42 X 18 X 09 Cm - Produto Fabricado Em Aço Inoxidável, Com Tampa, Para Acondicionar Instrumentos No Processo De Esterilização (Autoclave)	360	UNIDADES
16	cinta de fixação para prancha (kit de cinta de cores)	216	UNIDADES
17	CINTO P/ PRANCHA DE RESGATE (jogo com 3unid) para fixacao em prancha longa, tamanho aproximado: 1700mm x 50mm, confeccionado em material tipo nylon ou poliacetato, encaixe normal. fivela em nylon tipo boca jacare, detalhe de confeccao: confeccionado em fi - cinto p/ prancha de resgate (jogo com 3unid) para fixacao em prancha longa, tamanho aproximado: 1700mm x 50mm, confeccionado em material tipo nylon ou poliacetato, encaixe normal. fivela em nylon tipo boca jacare, detalhe de confeccao: confeccionado em fita de primeira linha resistente - cor preta, de 50mm de largura com fixacao normal efecho em nylon. uso universal pode ser usado emprancha de compensado naval, plastico e fibra devidro. nas	108	UNIDADES

	cores: amarelo, vermelho e preto		
18	COLAR, cervical, ADULTO possuindo botao ajustavel para os tamanhos P, M e G em um so colar, com estrutura externa de polietileno rigido.	792	UNIDADES
19	COLAR, cervical, INFANTIL possuindo botao ajustavel para os tamanhos P, M e G em um so colar.	192	UNIDADES
20	Comadre Inox Em Aço Inoxidável; Capacidade 2 Litros; Com Alça; Tipo Pá;	156	UNIDADES
21	CONJUNTO PARA NEBULIZACAO ADULTO material de fabricação: feito de pvc atóxico. contém: conector verde 9/16' (18unf), máscara: tamanho adulto, copinho (micronebulizador), extensão (mangueira: 1,60m). pressão máxima recomendada: 7,0 bar (psi). indicado: uso - conjunto para nebulizacao adulto material de fabricação: feito de pvc atóxico. contém: conector verde 9/16' (18unf), máscara: tamanho adulto, copinho (micronebulizador), extensão (mangueira: 1,60m). pressão máxima recomendada: 7,0 bar (psi). indicado: uso em oxigênio hospitalar ou nebulizadores com saída de roscas. descrição: as conexões entre as peças e com a rede devem ser universais e eficientes. o conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. embalagem: individual conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data de fabricacao, prazo de validade e numero de registro no ministerio da saude.	360	UNIDADES
22	CONJUNTO PARA NEBULIZACAO INFANTIL material de fabricação: feito de pvc atóxico. contém: conector verde 9/16' (18unf), máscara: tamanho infantil, copinho (micronebulizador), extensão (mangueira: 1,60m). pressão máxima recomendada: 7,0 bar (psi). indicado: - conjunto para nebulizacao infantil material de fabricação: feito de pvc atóxico. contém: conector verde 9/16' (18unf), máscara: tamanho infantil, copinho (micronebulizador), extensão (mangueira: 1,60m). pressão máxima recomendada: 7,0 bar (psi). indicado: uso em oxigênio hospitalar ou nebulizadores com saída de	400	UNIDADES

	roscas. descrição: as conexões entre as peças e com a rede devem ser universais e eficientes. o conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. embalagem: individual conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação; registro anvisa;		
23	CUBA em aço inox, redonda, dimensões 09 cm (diâmetro) x 05 cm (altura). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	300	UNIDADES
24	CUBA, rim, em aço inoxidável, com capacidade mínima aproximada de 750ml, dimensões mínimas de 26 x 12cm	281	UNIDADES
25	Estesiômetro (monofilamento individual verde de 0,05 gramas)	50	UNIDADES
26	ESTETOSCOPIO, dupla campanula para uso adulto, anel e diafragma com tratamento antifrio; auscultador de aço inoxidável ou bronze; tubo de PVC antialérgico com duplo canal, detecção de alta e baixa frequência; olivas esferoides macias, de silicone ou outro material antialérgico que proveja selamento acústico. Registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento o Manual de operação e serviço em Português do Brasil.	259	UNIDADES
27	ESTETOSCOPIO, dupla campanula para uso PEDIÁTRICO anel e diafragma com tratamento antifrio; auscultador de aço inoxidável ou bronze; tubo de PVC antialérgico com duplo canal, detecção de alta e baixa frequência; olivas esferoides macias, de silicone ou outro material antialérgico que proveja selamento acústico. Registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento o Manual de operação e serviço em Português do Brasil.	259	UNIDADES
28	Fita de Tecido p/ Fixação de Tubo Endotraqueal (Cordonê). Fita confeccionada em tecido de algodão macio, hipoalérgico, resistente e atóxico,	504	UNIDADES

	destinada à fixação de tubo endotraqueal ou orotraqueal. Mede aproximadamente 90 cm de comprimento e 1 a 2 cm de largura, com pontas reforçadas para evitar desfiamento. Proporciona conforto e segurança, impedindo o deslocamento do tubo durante o uso. Uso hospitalar, esterilizada ou esterilizável, embalagem individual com identificação do fabricante, lote e validade. Registro na ANVISA obrigatório.		
29	Fita Tecido P/ Fixação Tubo Endo Traquial, Fita De Fixação Dupla Para Tubo Endotraqueal Adulto Com 62 Cm Embalados Individualmente, Atóxico, Hipoalergênico, Ajustável	252	UNIDADES
30	GARROTE em borracha sintetica, sem latex, anti-alergica, para puncao venosa Embalagem: caixa com 25 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	259	CAIXAS
31	HISTERÔMETRO, fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, com 28 cm de comprimento, destinado à medição do útero em procedimentos ginecológicos. resistente à corrosão e fácil de higienizar, garantindo durabilidade e conformidade com as normas de segura - histerômetro, fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, com 28 cm de comprimento, destinado à medição do útero em procedimentos ginecológicos. resistente à corrosão e fácil de higienizar, garantindo durabilidade e conformidade com as normas de segura	144	UNIDADES
32	IMOBILIZADOR , para restringir os movimentos dos membros superiores e inferiores do paciente no leito, largura de no mínimo 10 cm e comprimento aproximado de 40 cm, devendo conter tiras de no mínimo 150 cm (podendo variar + ou - 5 cm) e argolas em aço nas pontas para fixação das mesmas. Embalagem: individual	475	UNIDADES
33	IMOBILIZADOR , para restringir os movimentos dos membros superiores e inferiores do paciente no leito, largura de no mínimo 10 cm e comprimento aproximado de 40 cm, devendo conter tiras de no mínimo 150 cm (podendo variar + ou - 5 cm) e argolas em aço nas pontas para fixação das mesmas. Embalagem: individual	950	UNIDADES

34	Kit de Estesiômetro	30	UNIDADES
35	Kit de primeiros socorros para queimaduras, contendo compressas estéreis, curativos não aderentes, gaze, Spray Antisséptico e Álcool em Gel. Embalagem individual de uso único, pronta para aplicação imediata em queimaduras de primeiro e segundo grau. Material atóxico, hipoalergênico e estéril. Conjunto composto por materiais específicos para atendimento inicial a queimaduras de diferentes graus. Inclui compressas, curativos e soluções de limpeza estéreis. Indicado para uso hospitalar e pronto atendimento. Fornecido em embalagem individual lacrada.	3600	UNIDADES
36	Kit Laringoscópio Completo Com Laminas Curvas E Retas E Cabo Adulto, alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis;	101	UNIDADES
37	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO c/ conector 9/16 - kit, para nebulização, adulto, composto de máscara, mangueira sanfonada e conexão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro do Ministério Saúde.	100	UNIDADES
38	KIT, parto , contendo : 01(um) absorvente pos parto; 01 um) avental descartável tamanho único; 01(um) bisturi estéril nº 22; 02 pct de compressa de gaze 7,5x7,5cm c/10 und cada, esterilizada; 01 (um) lençol descartável 200x90cm; 02 (dois) par de luvas cirúrgicas nº 7,5; 02 (dois) clamp estéril (prendedor umbilical) tamanho único; 01 saco plástico uso expurgo hospitalar 15 litros; 02 (dois) braceletes de identificação. O kit deverá ser acondicionado em embalagem plástica descartável.	864	UNIDADES
39	LASER TERAPÊUTICO, sem fio, desenvolvido para biomodulação em respostas inflamatórias ação analgésica aceleração de processos de cicatrização e combate aos radicais livres de oxigênio	2	UNIDADES
40	LASER TERAPÊUTICO, sem fio, desenvolvido para biomodulação em respostas inflamatórias ação analgésica aceleração de processos de cicatrização e combate aos radicais livres de oxigênio	1	UNIDADES
41	lixeira com tampa capacidade para 100l	590	UNIDADES

42	lixeira com tampa capacidade para 50 litros	1152	UNIDADES
43	Maca rígida confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) com núcleo interno em poliuretano expandido, leve, resistente e flutuante. Suporta até 300 kg, com mínimo de 10 alças anatômicas para transporte por múltiplos socorristas. Design ergonômico, superfície lavável, resistente a sangue, secreções e produtos químicos. Compatível com colares cervicais, cintos aranha e prendedores de cabeça. Resistente a impactos, raios UV e variações climáticas, com registro ANVISA e identificação do fabricante.	187	UNIDADES
44	MANGUEIRA, de extensão, para oxigênio, medindo entre 3 e 5 metros, com conexão universal em ambas as extremidades, material atóxico, flexível, cor verde, uso hospitalar.	1440	METROS
45	MANTA , térmica, aluminizada, estabilizada termicamente, para prevenção de hipotermia, dimensões de 2,10 x 1,40m, resistente ao atrito. Embalagem deve apresentar registro na ANVISA. A embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo	2448	UNIDADES
46	Máscara de oxigênio em vinil transparente, anatômica e macia, com bolsa reservatória e válvula de segurança contra reinalação. Possui tubo conector de 2 m, atóxico, flexível e compatível com equipamentos de oxigenoterapia. Indicado para uso hospitalar e ambulatorial. Produto esterilizado, de uso único, embalado individualmente, com registro na ANVISA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	576	UNIDADES
47	Óculos de segurança confeccionado em policarbonato transparente, com proteção lateral e frontal, haste ajustável e design anatômico. Indicado para uso hospitalar e laboratorial, resistente a impactos e respingos. Leve, confortável e reutilizável, compatível com desinfecção. Conformidade com norma ABNT NBR ISO 16321. Registro ANVISA (quando aplicável).	1440	UNIDADES

48	OTOSCÓPIO, tipo clínico, modelo fibra ótica, portátil, alimentação pilhas, características adicionais lâmpada halógena, jogo de 5 espéculos reutilizáveis, zoom óptico aumento em cerca de 3 vezes, tipo cabo cabo metal cromado e plástico	202	UNIDADES
49	OXIMETRO, de pulso, do tipo portatil, com sensor de dedo destascavel, alimentacao a pilha, ajuste manual da direção do visor, alarme sonoro, desligamento automatico, deve possuir display digital para apresentacao de pelo menos saturacao de oxigenio.	80	UNIDADES
50	PAPAGAIO em aco inox, com capacidade para 1000 ml.	173	UNIDADES
51	pinça auxiliar de dente de rato	621	UNIDADES
52	PINCA auxiliar, dente de rato em aco inoxidavel, dimensoes 16 cm.	2988	UNIDADES
53	PINCA, de Pean, para assepsia, comprimento 16 cm, em aco inoxidavel. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministerio da Saude.	108	UNIDADES
54	PINÇA, para assepsia, de Cheron, 25cm, em aco inoxidavel.	1466	UNIDADES
55	PORTA, agulha de Mayo Hegar, 16cm, em aco inoxidavel. Embalagem individual com dados de identificacao, procedencia data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude	288	UNIDADES
56	PORTA, lamina, uso laboratorial, tipo frasco, em prolipropileno, com tampa em rosca, divisao interna para 03 laminas. Embalagem com dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	2448	UNIDADES
57	prancha em polietileno rigida com cinta tipo aranha e imobilizador laterais de cabeça tpo head block tamanhos adulto e infantil	374	UNIDADES
58	REANIMADOR, manual, em silicone, com reservatorio, ADULTO. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, lote, data de fabricacao, data de validade ou prazo de validade, e registro no Ministerio da Saude. (AMBU)	504	UNIDADES
59	REANIMADOR, manual, em silicone, com reservatorio, neonatal. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, lote, data de	50	UNIDADES

	fabricacao, data de validade ou prazo de validade, e registro no Ministerio da Saude		
60	REANIMADOR, manual, em silicone, com reservatorio, PEDIATRICO. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, lote, data de fabricacao, data de validade ou prazo de validade, e registro no Ministerio da Saude. (AMBU)	93	UNIDADES
61	Solução de Lugol 5% - 30 ML	29	UNIDADES
62	SUPORTE, para soro, em aco inoxidavel AISI 304, tubo de 1 polegada altura regulavel minima de 1,40 m e maxima de 2,0 m, com quatro ganchos, base de apoio em aco inox tubular e 04 rodizios giratorios e esfericos de 02 polegadas, resistente a alta carga de peso COM RODINHA	288	UNIDADES
63	SUPORTE, uso hospitalar, em aco aramado, para fixacao de caixa coletora de material perfuro-cortante, com tratamento anti- ferruginoso, capacidade para 13 litros; pintura antioxidante em epoxi, acompanhado 02 parafusos com bucha de nylon. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	302	UNIDADES
64	SUPORTE, uso hospitalar, em aco aramado, para fixacao de caixa coletora de material perfuro-cortante, com tratamento anti- ferruginoso, capacidade para 7 litros; pintura antioxidante em epoxi, acompanhado 02 parafusos com bucha de nylon. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.S	115	UNIDADES
65	TENSIOMETRO clinico para adulto, manometro com precisao de mais ou menos 3mmHg, com bordas revestidas em metal nobre que forneça confiabilidade da leitura correta em qualquer angulo como tambem ensaios de vida que simulem pequenas quedas, conforme as normas vigentes, bracadeira confeccionada em nylon especial e tecido com impregnacao tornando-se impermeavel, manguito com borracha sintetica especial, bulbo com valvula de retencao especial, valvula de descarga de ar, sensivel na regulagem e vedacao, bolsa que acomode o tensiometro.	432	UNIDADES
66	TENSIOMETRO, clinico, para adulto obeso, manometro com precisao de mais ou menos 0-	130	UNIDADES

	300Hg, com bordas revestidas em metal nobre que forneça confiabilidade da leitura correta em qualquer angulo como tambem ensaios de vida que simulem pequenas quedas, conforme as normas vigentes, braceira para obeso, confeccionada em tecido material sintético, resistente lavavel, tecido com impregnacao tornando-se impermeavel, manguito com borracha sintetica especial, bulbo com valvula de retencao especial, valvula de descarga de ar, sensivel na regulagem e vedacao, bolsa que acomode o tensiometro. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, selo do IMETRO e registro na ANVISA.		
67	TENSIOMETRO, infantil, manometro anaeroide com visor graduado 0-300mm/Hg, com bordas revestidas em metal nobre que forneça confiabilidade da leitura correta em qualquer angulo, conforme as normas vigentes, braceira tamanho infantil, confeccionada em tecido resistente, material sintetico, lavavel, tecido com impregnacao tornando-se impermeavel, fecho em velcro, manguito com borracha sintetica ou material superior, bulbo com valvula de retencao, valvula de descarga de ar, bolsa que acomode o tensiometro. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, Com selo do INMETRO, Cópia de registro na ANVISA, Manual técnico e de operacao em portugues - Certificado de garantia minima de 01 (um) ano.	144	UNIDADES
68	Termômetro digital clínico com ponta rígida, display de cristal líquido e sinal sonoro de leitura. Faixa de medição de 32 °C a 42 °C, precisão $\pm 0,1$ °C. Alimentado por bateria substituível. Uso pessoal ou hospitalar, com registro ANVISA e embalagem individual.	864	UNIDADES
69	Termômetro digital infravermelho sem contato, com visor de LCD, leitura em até 1 segundo, escala em °C/°F. Faixa de medição de 32 °C a 42,9 °C, precisão $\pm 0,2$ °C. Alimentação por pilhas AA ou AAA. Uso hospitalar, com registro ANVISA, garantia mínima de 12 meses.	403	UNIDADES
70	Tesoura Reta. Tesoura cirúrgica reta, em aço inoxidável, com bordas cortantes e acabamento	400	UNIDADES

	polido. Comprimento aproximado de 14 cm, reutilizável e autoclavável. Indicada para corte de curativos, fios ou tecidos. Produto com registro ANVISA e identificação do fabricante.		
71	UMIDIFICADOR de oxigenio , composto de tampa em rosca padrao, orificio para saida de oxigenio em plastico resistente ou material similar, Frasco em polietileno de alta densidade com capacidade de no minimo 250ml, graduado, com niveis de maximo e minimo de forma a permitir uma facil visualizacao de acordo com normas da ABNT. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	2232	UNIDADES

LOTE 14- LÂMINAS E PERFURO CORTANTES			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	CABO, PARA BISTURI, N. 03, em aco inoxidavel. embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no ministerio da saude	456	UNIDADES
2	CABO, PARA BISTURI, N. 04, em aco inoxidavel. embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no ministerio da saude	468	UNIDADES
3	KIT, sutura, esteril, descartavel, Contendo: - 01 pinca dente-de-rato, fabricado em liga metalica, medindo 14cm em seu maior comprimento; - 01 campo cirurgico descartavel em papel dupla face dimensoes 40cm x 40cm, sendo uma face impermeavel e a outra absorvente; - 01 campo cirurgico descartavel fenestrado em papel dupla face, dimensoes 40cm x 40cm, sendo uma face impermeavel e a outra absorvente, diametro da fenestra 10cm x 10cm; - 01 tesoura Iris, fabricada em liga metalica, medindo 115mm; - 01 porta agulhas de Mayo Hegar, fabricado em liga metalica, medindo 14cm comprimento; - 01 pacote com 05 compressas de gase 11 fios, com dimensoes de 7,5cm x 7,5cm dobradas; - 01 fio cirurgico mononylon, com 45cm de comprimento. Embalagem: Na embalagem deve estar impressos dados de identificacao, procedência, data de	318	UNIDADES

	fabricacao, tipo de esterelizacao e validade, com Registro no Ministerio da Saude		
4	lamina para video laringoscopia tipo macintosh curva descartavel n 3	108	UNIDADES
5	lamina para video laringoscopia tipo macintosh curva descartavel n 4	158	UNIDADES
6	lamina para video laringoscopia tipo macintosh curva descartavel n 5	230	UNIDADES
7	LAMINA, de bisturi numero 11, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Caixa com 100 unidades.	200	CAIXAS
8	LAMINA, de bisturi numero 12, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Caixa com 100 unidades.	200	CAIXAS
9	LAMINA, de bisturi numero 15, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Caixa com 100 unidades.	200	CAIXAS
10	LAMINA, de bisturi numero 20, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Caixa com 100 unidades.	200	CAIXAS
11	LAMINA, de bisturi numero 21, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Caixa com 100 unidades.	504	CAIXAS
12	LAMINA, de bisturi numero 22, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Caixa com 100 unidades.	504	CAIXAS
13	LAMINA, de bisturi numero 23, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Caixa	1944	CAIXAS

	com 100 unidades.		
14	LAMINA, de bisturi numero 24, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Caixa com 100 unidades.	1944	CAIXAS
15	LAMINA, de bisturi numero 25, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Caixa com 100 unidades.	1944	CAIXAS
16	LAMINA, uso laboratorial, com uma extremidade fosca, nao lapidada, cortada, dimensoes 26 x 76 mm. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificacao em portugues, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	2590	CAIXAS

LOTE 15 – ESPÁTULAS/ESPECULO/ESCOVA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR, DE LÍNGUA, espátula em madeira lisa, isto e, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, com 13,5 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	800	PACOTES
2	ESCOVA, endocervical para uso ginecologico, composta por cerdas macias em nylon, sustentada em haste de material resistente e atoxico, dimensao total de 20cm (desvio + / - 2cm), esteril, descartavel, de uso unico; o rotulo da embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, registro na ANVISA/MS. Embalagem primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS. Pacote com 100 unidades.	800	PACOTES
3	ESPATULA de Ayre, em madeira, formato achatado, 180 mm (comprimento). Embalagem: pacote com 100 unidades, contendo dados de identificacao do produto em portugues, procedencia, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	800	PACOTES

4	ESPECULO, de collins, vaginal, em plastico, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico e transparente sem lubrificacao, tamanho G.	4000	UNIDADES
5	ESPECULO, de collins, vaginal, em plastico, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico e transparente sem lubrificacao, tamanho M.	5864	UNIDADES
6	ESPECULO, de collins, vaginal, em plastico, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico e transparente sem lubrificacao, tamanho P.	6008	UNIDADES

LOTE 16- LABORATORIAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Equipo Irrigador para Atroscopia 2 Vias.	1037	UNIDADES
2	FIXADOR CITOLOGICO EM SPRAY OU AEROSOL COM 100ML. solucao indicada para fixacao e sustentacao da integridade celular. fabricado em frasco que mantenha sua integridade contendo dados de identificacao procedencia lote e validade.	173	FR
3	INDICADOR, biologico, para vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no maximo 24 (vinte e quatro) horas, por metodo de fluorescencia, indicado para o controle de qualidade biologico de ciclos de esterilizacao a vapor saturado em esterilizadores equipados com pre-vacuo, que operem a 132-134 graus Celsius (centrigados) ou para esterilizadores gravitacionais que operem a 121 graus Celsius. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana de esporos secos e calibrados de Bacillus stearothermophilus. Embalagem: caixa com 10 unidades contendo dados de identificacao do produto, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	115	PACOTES
4	TUBO COMUM, Tubos de coleta a vácuo ou condução de gases, sem aditivo, uso laboratorial. Todos com tampa, esterilizados, Volume: 4ml, com registro ANVISA.	3600	UNIDADES
5	TUBO DE CARGA VIRAL contendo EDTA, Tubos de coleta a vácuo ou condução de gases transporte de amostras biológicas. Todos com tampa de segurança, esterilizados, volume: 4ml, com registro ANVISA.	3600	UNIDADES

6	Tubo Para Coleta De Amostra Biológica - Uso: Coleta De Sangue; Volume: 3,5 Ml; Componentes: Com com gel separador; Característica Adicional : À Vácuo ; Cor Da Tampa: Amarelo.	3600	UNIDADES
7	TUBO para coleta de sangue a vácuo contendo EDTA K2 jateado na parede como anticoagulante, fabricado em plástico PET ou PP, tampa roxa ou lilás, volume de aspiração de 4,0 mL. Tubo etiquetado, contendo número do lote, prazo de validade, volume de aspiração e marca do fabricante.	1000	UNIDADES
8	TUBO sorologia para coleta de sangue a vácuo, fabricado em plástico PET ou PP, tampa amarela-anel amarelo com gel separador e ativador de coágulo, volume de aspiração 4 mL. Tubo etiquetado, contendo número do lote, prazo de validade, volume de aspiração e marca do fabricante.	500	UNIDADES
9	TUBO VERMELHO, Tubos de coleta a vácuo ou condução de gases, ativador de coágulo, 13x75mm 5mL.	1800	UNIDADES

LOTE 17 – PAPÉIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao, dimensoes 100MM x 100 M. Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristica do produto, tais como: nome do fabricante, nº. do lote, data de fabricacao, validade do produto, marca, tamanho.	1922	UNIDADES
2	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao, dimensoes 150MM x 100 M. Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristica do produto, tais como: nome do fabricante, nº. do lote, data de fabricacao, validade do produto, marca, tamanho.	950	UNIDADES
3	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao, dimensoes 200MM x 100 M. Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristica do produto, tais como: nome do fabricante, nº. do lote, data de fabricacao,	1450	UNIDADES

	validade do produto, marca, tamanho.		
4	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao, dimensoes 250MM x 100 M. Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristica do produto, tais como: nome do fabricante, nº. do lote, data de fabricacao, validade do produto, marca, tamanho.	922	UNIDADES
5	PAPEL para E.C.G, dimensoes de 215 mm x 30 m.	922	UNIDADES
LOTE 18 – CURATIVOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	AGE EM ÓLEO (ÁCIDO GRAXO ESSENCIAIS) - óleo AGE para feridas formulado com Ácidos, pronto uso, embalado individualmente em frascos plásticos, com bico aplicador, contendo dados de identificação do produto, nº lote , validade. Frascos de 200 ml	10000	UNIDADES
2	ALGINATO DE CÁLCIO - Curativo Hidrocoloide de Alginato de Cálcio e Sódio. Tamanho: 10x10 cm CAIXA COM 10 unidades	1000	CAIXAS
3	Bandagem elastica de gaze branca, dimensões 10,2xcm x 9,14m.	60	UNIDADES
4	Ccurativo composto de película filme de PE não adesiva, estéril, composto de carvão ativado impregnado com ions de prata e fibra não tecido absorvente, 10,5cm X 10,5cm	50	UNIDADES
5	Cobertura estéril, composta por uma camada externa auto-adesiva de hidrocoloide (CMC – carboximetilcelulose) e uma cama externa de filme de poliuretano 15 X 15 Cm. Estéril, embalagem individual adequada, segura, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação	400	UNIDADES
6	COBERTURA, superabsorvente estéril, não adesivo, que reduza e bloqueie o excesso de metaloproteinasas no leito da ferida, contendo tripla camada. Tamanho 15x15 cm. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade	10	UNIDADES

7	Composto de cinco camadas sendo uma camada de fibras de carboximetilcelulose sódica. Apresentação 10x10 cm , formato quadrado .	60	UNIDADES
8	CORANTE AZUL DE METILENO - frasco contendo solução aquosa de azul de metileno 0,5%, frascos de mínimo 5ml e máximo 10ml	48	FR
9	Creme de barreira protetora a base de oxido de zinco micronizado associado a ácidos graxos essenciais contendo ainda lectina de soja tcm vitaminas A e E. embalagem tubo 50 g com dados de identificação do produto	150	UNIDADES
10	CREME, para pés diabéticos 60 ml - creme branco, viscoso, não estéril, apresentação em tubo ou bisnaga contendo no mínimo 60 ml. Isento de conservantes, corantes ou perfume. Contendo na embalagem: registro da anvisa, numeração de lote, data da fabricação, período de validade/vencimento	200	UNIDADES
11	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO - curativo de carvão ativado com alginato de cálcio, carboximetilcelulose sódica, altamente absorvente para controle de odor. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. Tamanho 10x10 cm.	480	UNIDADES
12	curativo de compressa de gaze 100% de algodão 11,4 cm x 3,7m trama larga sistema especial de produção para que não se desfie, impregnada com polihexametileno de biguanida (phmb) a 0,2 % de amplo espectro contra microorganismos gran poositivo gran negativo fungos e leveduras	250	PACOTES
13	curativo de fibra de alginato de calcio e sodio 10x20 cm esteril com altissima absorção.	120	UNIDADES
14	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE COM BORDAS DELGADAS - Curativo hidrocolóide de baixo perfil, com bordas delgadas, translúcido, revestido com uma película lisa de baixa fricção e linha demarcada que indica o momento ideal da troca do curativo. O curativo é estéril e composto por uma camada interna que contém os 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica),	400	UNIDADES

	poliisobutileno e polímeros elastoméricos adicionados à fórmula, para controle da formação do gel. Com uma camada externa de poliuretano que oferece uma barreira antimicrobiana. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. Tamanho 20 x 20 cm.		
15	CURATIVO de hidrofibras 10x10 cm esteril agrupadas com 100% de carboximetilcelulose sodica altamente absorvente	110	UNIDADES
16	CURATIVO de hidrofibras 15x15 cm esteril agrupadas com 100% de carboximetilcelulose sodica altamente absorvente	50	UNIDADES
17	CURATIVO ESTERIL DE ESPUMA DE TAMANHO 10X10 - Curativo de Hidrofibra com Prata é um curativo composto por microfibras de carboximetilcelulose sódica com Prata Iônica 1,2%. É macio, estéril, de fácil utilização e altamente absorvente.	50	UNIDADES
18	CURATIVO ESTERIL DE ESPUMA DE TAMANHO 15X15 - Curativo de Hidrofibra com Prata é um curativo composto por microfibras de carboximetilcelulose sódica com Prata Iônica 1,2%. É macio, estéril, de fácil utilização e altamente absorvente.	50	UNIDADES
19	curativo esteril de hidrofibras não aderente em placa composto por 100% de fibras de carboximetilcelulose, contendo prata ionica cloreto de benzetonio e EDTA. 10X10cm	100	UNIDADES
20	curativo hidrofibra com prata estéril 15x15 cm estéril não aderente e macio	1010	UNIDADES
21	curativo hidrofibra sem prata estéril 15x15 cm esteril não aderente e macio	1000	UNIDADES
22	Curativo hipoalergênico e de fácil remoção. Curativo Filme Rolo Transparente, adesivo, hipoalergênico e transparente de excelente aderência e de fácil remoção. Sem látex em sua composição, é constituído de poliuretano semipermeável,	110	UNIDADES

	MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 10 M		
23	CURATIVO, a base de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoléico e oléico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja. Embalado em frascos tipo almotolia 100 ml, com tampa inviolável e autoperfurante. Registro na ANVISA. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário). Tamanho: Aproximadamente 100 ml.	3910	UNIDADES
24	CURATIVO, estéril, de espuma composto de cinco camadas, sendo uma camada de fibras de carboximetilcelulose sódica (sem adição de outras fibras), Com adesivo de silicone perfurado em contato com a pele. Formato sacral 20X16,9CM	100	UNIDADES
25	CURATIVO, estéril, de espuma composto de cinco camadas, sendo uma camada de fibras de carboximetilcelulose sódica (sem adição de outras fibras), Com adesivo de silicone perfurado em contato com a pele. Formato sacral 24X21.5CM	50	UNIDADES
26	GEL para ultra-sonografia , uso interno e externo, incolor, inodoro, não gorduroso, umectante. Embalagem: frasco de 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	360	UNIDADES
27	GEL, incolor, hidratante e absorvente para tratamento de feridas, hidroativo, não estéril, composto de carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, com substâncias conservantes de hidantoina e sorbato de potássio. Embalagem: tubo contendo 85 grs.	10	UNIDADES
28	Hidrogel com Alginato Pomada Curativo para Feridas Queimaduras, gel hidratante, contendo alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose sódica, propilenoglicol, carbomero 940, trietanolamina, ácido bórico, sorbato de potássio. Na embalagem deverão estar impressos dados de	400	UNIDADES

	identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro do ministério da saúde. Embalagem de 85 g.		
29	HIDROGEL SEM ALGINATO - Hidrogel com Age (Ácidos Graxos Essenciais) Auxilia no processo de cicatrização de feridas. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. Tubo 30g.	400	UNIDADES
30	Pinça de dissecação sem dente 14cm	5	UNIDADES
31	SOLUÇÃO, aquosa, de irrigação e limpeza, composta de betaina, polihexanida (PHMB) e água purificada, para feridas de estagio I a IV, com remoção de biofilme, estéril, pronto uso. Apresentação: Frasco de 350 ml com bico jateado, em sistema fechado. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica, contendo informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método e validade da esterilização.	10	UNIDADES
32	TALA, moldavel, em E. V. A., dimensoes 53 cm x 8 cm, tamanho P. Embagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	504	UNIDADES
33	TALA, moldavel, em E. V. A., dimensoes 63 cm x 9 cm, tamanho M. Embagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	504	UNIDADES
34	TALA, moldavel, em E. V. A., dimensoes 86 cm x 10 cm, tamanho G. Embagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	504	UNIDADES
35	TALA, moldavel, em E.V.A. dimensoes 1,20 m x 12 cm, tamanho EXGG. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	1728	UNIDADES
36	TALA, moldavel, em E.V.A., dimensoes 30 cm x 8 cm, tamanho PP. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	432	UNIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS C/100 UNID. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESÍDUO INFECTANTE. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidades e os dizeres "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", " USO EXCLUSIVO PARA LIXO", e " SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES", sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do CONAMA e ANVISA vigentes.	200	PACOTES
2	SACO DE LIXO INFECTANTE 200 LITROS C/100 UNID. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESÍDUO INFECTANTE. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidades e os dizeres "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", " USO EXCLUSIVO PARA LIXO", e " SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES", sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do CONAMA e ANVISA vigentes.	400	PACOTES
3	SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS C/100	389	PACOTES

	UNID.Embalagem: Pacote com 100 unidades. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESÍDUO INFECTANTE. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidades e os dizeres "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", " USO EXCLUSIVO PARA LIXO", e " SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES", sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do CONAMA e ANVISA vigentes.		
4	SACO para obito, na cor cinza, tamanho adulto (G). Deve ter etiqueta identificadora, com dados de identificação do produto e procedência.	2000	UNIDADES

LOTE 20 – CATETER URETRAL LUBRIFICADO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	CATETER URETRAL MASCULINO DE 10 Á 16 hidrofílico, pronto para uso. Calibre variando entre ch10, ch12, ch14, e ch16. Indicado para cateterismo intermitente; com propriedade hidrofílica incorporada em toda extensão do tubo. Composto por tubo confeccionado a base de elastômero pode adicionar de aditivos hidrofílicos, sem revestimento pegajoso, flexível com orifícios que não ao polidose conector plástico. Contém sachê de água estéril e manga de proteção para o cateterismo preciso e sem toque, reduzindo o risco de contaminação e facilitando a inserção. Embalagem segura, não metálica, riscos de ferimentos ofereça usuário/profissional; permite abertura asséptica, com orifício de suporte para o dedo e adesivo para fixação em superfície de apoio. Necessidade de ser transparente para visualizar o rompimento do sachê.	51030	UNIDADES

	Produto esterilizado por óxido de etileno e de uso único		
2	CATETER TIPO URETRAL, MODELO FEMININO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, TAMANHO CALIBRE Nº 08 A 12. Cateter uretral hidrofílico. Calibre variando entre ch8, ch10, e ch12. Indicado para cateterismo intermitente; com propriedade hidrofílica incorporada em toda extensão do tubo. Composto por tubo confeccionado a base de elastômero pobe adicionado de aditivos hidrofílicos, sem revestimento pegajoso, flexível com orifícios que não ao polidose conector plástico. Contém sachê de água estéril e manga de proteção para o cateterismo preciso e sem toque, reduzindo o risco de contaminação e facilitando a inserção. Embalagem segura, não metálica, riscos de ferimentos ofereça usuário/profissional; permite abertura asséptica, com orifício de suporte para o dedo e adesivo para fixação em superfície de apoio. Necessidade de ser transparente para visualizar o rompimento do sachê. Produto esterilizado por óxido de etileno e de uso único.	30240	UNIDADES

LOTE 21 – EQUIPOS PARA BOMBA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Equipo fotossensível para administração de soluções parenterais em bomba infusora MiniMax Smart, com penetrador universal, filtro para entrada de ar de 0,22 micra hidrófugo e bacteriológico com tampa protetora. Câmara gotejadora flexível fotossensível com filtro de partículas de 15 micra, pinça corta fluxo slot para liberar o funcionamento da bomba e acionar clamp de fluxo livre. Pinça rolete de alta precisão com corta fluxo e descanso para tubo, tubo flexível fotossensível de cor âmbar, isento de látex e DEHP free, com injetor lateral em "y" com disco e aba de proteção para evitar acidentes com agulha. Luva spin lock reversível e conector luer tubo macho com tampa protetora, e capa protetora fotossensível com pigmentação necessária para fazer a barreira a luz. Embalado e esterilizado conforme preconização do M. Saúde	2000	UNIDADES

LOTE 22 – BOMBAS DE INFUSÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	<p>Bomba Infusora com mecanismo peristáltico linear, com tela colorida 4.3 polegadas, touch screen e design moderno, a Smart possui uma interface intuitiva com menu de fácil compreensão, facilitando o manuseio do operador. Pode ser utilizada para Terapias Parenterais e Enterais. Cinco modos de infusão (ml/h, gotas/min., peso corporal, modo sequência, biblioteca de drogas +/- 2000 drogas registradas. Com taxas de infusão de 0.1 - 2000 ml/h e volume de infusão de 0 - 9999.99 ml. Função KVO e Taxa de Bolus programável, permite alterar a taxa de infusão, sem necessidade de parar a infusão em andamento. A última terapia realizada fica armazenada e pode ser restaurada para uma infusão rápida. Possui vários tipos de alarme entre eles Volume Infundido (VTBI), Oclusão, Queda de pressão, Bateria baixa, Fim do KVO, Fim do Standby, Porta aberta, Bolha única, Bolha acumulada, Taxa de gotejamento anormal, Câmara de gotejamento vazia, Volume (VTBI) a infundir perto do fim, Bateria perto do fim, Alarme de lembrete, sem alimentação AC, Queda de conexão do sensor de gotas, Erro de Sistema, etc... Modo Standby com tempo ajustável. Detector de bolhas ajustável, bolha e acúmulo de bolhas. DERS Sistema de redução de erro de Drogas, Anti-Bolus redução de pressão automática para reduzir os impactos no alarme de Oclusão. Permite regulagem do brilho da tela e modo noturno. Registra as últimas terapias realizadas e um registro histórico de até 5000 entradas. Possui botão de purga para preenchimento do equipo. A Bomba Smart possui Bateria Lithium Polymer 2 x 2600mA/h com duração >10 horas em vazão de 25ml/h, fonte de alimentação 110V – 240V, 50/60Hz, proteção contra penetração de líquidos IP44, com dimensões de 138x131,5x0,90mm com peso aproximado de 1,5 kg.</p>	250	UNIDADES

3.1. A definição das quantidades de materiais médico-hospitalares, materiais de penso e soluções a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e assistenciais, considerando o contexto excepcional decorrente da vigência do Decreto Municipal nº 150, de 08 de janeiro de 2025, que declarou situação emergencial no âmbito da saúde pública municipal pelo período de 03 (três) meses.

3.2. Para a estimativa dos quantitativos destinados à Atenção Básica, foram considerados critérios técnicos associados à experiência profissional das equipes responsáveis pelo planejamento e pela gestão dos insumos, especialmente daqueles profissionais com atuação consolidada na área hospitalar e na Atenção Primária à Saúde, vinculados ao Departamento de Atenção Básica.

3.3. Cumpre destacar que, à época da elaboração da referida estimativa, não foram identificados registros formais consolidados, relatórios técnicos ou séries históricas de consumo médio mensal dos insumos nas unidades da Atenção Primária, tampouco registros sistematizados no almoxarifado central que permitissem uma análise histórica precisa e estruturada para subsidiar o dimensionamento quantitativo.

3.4. Diante dessa lacuna informacional, foi realizado levantamento técnico junto às equipes assistenciais das unidades de saúde, conduzido por três profissionais da área, com o objetivo de coletar dados aproximados de consumo. Nesse processo, foram consideradas as informações fornecidas pelas equipes quanto ao consumo médio semanal dos insumos, bem como o perfil assistencial das unidades, a tipologia dos serviços ofertados, a intensidade da demanda e a frequência dos procedimentos realizados no cotidiano da assistência.

3.5. A partir dessas informações, o dimensionamento dos insumos foi estruturado com base na média de consumo semanal e mensal informada pelas equipes, realizando-se posteriormente a projeção anual dos quantitativos, com o objetivo de garantir o abastecimento regular das unidades e prevenir eventuais discontinuidades na assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.6. No que se refere à rede de Média e Alta Complexidade, a definição dos quantitativos de materiais médico-hospitalares, materiais de penso e soluções foi realizada com base em informações técnicas fornecidas pelos coordenadores das unidades assistenciais, sendo considerados fatores como o histórico de consumo das unidades, a média de atendimentos realizados, o perfil clínico dos pacientes

acompanhados pelos serviços especializados e a necessidade de manutenção regular dos estoques para assegurar a continuidade das atividades assistenciais.

3.7. O levantamento dos insumos foi estruturado considerando a projeção de consumo para um período de 12 (doze) meses, com a finalidade de garantir maior previsibilidade no planejamento das aquisições, possibilitando a adequada organização dos processos administrativos de contratação e fornecimento. Para além do quantitativo estimado para o consumo anual, foi acrescido um percentual aproximado de 20% a título de margem de segurança técnica, justificado pela necessidade de prevenir eventuais situações de desabastecimento decorrentes de oscilações na demanda assistencial, aumento inesperado no número de atendimentos, intercorrências clínicas que demandem maior utilização de determinados insumos, bem como eventuais atrasos em processos licitatórios, prazos de entrega por parte de fornecedores ou situações emergenciais no âmbito da rede municipal de saúde.

3.8. Especificamente em relação às sondas uretrais, foi estimado o quantitativo total de 9.900 unidades para atendimento da demanda mensal da rede vinculada à Média e Alta Complexidade. Tal estimativa considera tanto a utilização regular nas unidades assistenciais quanto a necessidade de atendimento aos pacientes acompanhados pelo Núcleo de Atendimento Especializado (NAE).

3.9. Atualmente, o referido núcleo conta com 55 pacientes cadastrados que necessitam da utilização contínua de sondas uretrais, conforme indicação clínica devidamente formalizada por meio de relatório médico. A dispensação desse material ocorre de forma controlada, observando-se a necessidade individual de cada paciente e a prescrição médica correspondente.

3.10. Nesse contexto, estima-se uma média de distribuição mensal entre 150 e 200 unidades de sondas uretrais, de acordo com a evolução clínica dos pacientes e o acompanhamento realizado pela equipe multiprofissional responsável pelo cuidado.

3.11. Ressalta-se ainda que a previsão contempla sondas uretrais nas numerações 08, 10, 12, 14 e 16, de modo a atender às diferentes necessidades clínicas dos pacientes assistidos, considerando fatores como faixa etária, condições clínicas e indicação terapêutica específica. Assim, o quantitativo estimado busca assegurar cobertura adequada da demanda existente, bem como a manutenção de estoque suficiente para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes cadastrados e às demais demandas assistenciais da rede municipal.

3.12. Adicionalmente, para a definição dos quantitativos, foi considerada a quantidade de unidades de saúde em funcionamento no município, bem como a

diversidade de serviços ofertados, os quais demandam o uso contínuo de insumos médico-hospitalares para a execução segura de procedimentos clínicos, ambulatoriais e de urgência, especialmente aqueles relacionados à realização de curativos, administração de medicamentos, assepsia, controle de infecções e atendimento a pacientes em situação de maior vulnerabilidade clínica.

3.13. Outro fator relevante considerado no planejamento foi a ampliação do horário de funcionamento de determinadas unidades de saúde, que passaram a operar até as 22 horas. Essa medida foi implementada com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, reduzir a sobrecarga dos atendimentos de urgência e contribuir para a absorção da demanda reprimida existente na rede municipal.

3.14. A ampliação do horário de atendimento implica, conseqüentemente, no aumento do fluxo diário de usuários, na maior rotatividade de atendimentos e na ampliação do número de procedimentos realizados, o que impacta diretamente no consumo de materiais médico-hospitalares, materiais de penso e soluções.

3.15. Diante desse cenário, conclui-se que as quantidades estimadas mostram-se tecnicamente justificadas, proporcionais e compatíveis com a realidade operacional da rede municipal de saúde, considerando o número de unidades assistenciais em funcionamento, a ampliação do horário de atendimento e a necessidade de garantir a continuidade, a segurança e a qualidade dos serviços prestados à população, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público que regem a administração pública.

3.16. A indicação da marca **LIFEMED** no descritivo do equipo para bomba de infusão fundamenta-se em critérios estritamente técnicos, não se caracterizando como direcionamento indevido do certame, mas como medida necessária para garantir a compatibilidade, funcionalidade e continuidade dos serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ilhéus/BA.

3.17. Ressalta-se que o parque tecnológico atualmente instalado nas unidades de saúde municipais é composto exclusivamente por bombas de infusão da marca LIFEMED, equipamentos estes já incorporados à rotina assistencial, utilizados em procedimentos contínuos.

3.18. Os equipos para bomba de infusão são insumos diretamente vinculados ao funcionamento específico de cada modelo de bomba, possuindo características técnicas próprias, tais como sistema de encaixe, sensores, válvulas de segurança, calibração de fluxo e mecanismos de alarme, que não são padronizados entre fabricantes distintos. Dessa forma, a utilização de equipos de marca diversa da

LIFEMED pode resultar em incompatibilidade técnica, falhas operacionais, imprecisão na infusão, disparo inadequado de alarmes ou, em situações mais graves, comprometimento da segurança do paciente.

3.19. Do ponto de vista jurídico, o artigo 41 , inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021 admite excepcionalmente a indicação de marca quando tecnicamente justificada, especialmente nos casos em que a padronização se mostra necessária para assegurar a compatibilidade com bens previamente adquiridos, a manutenção da padronização tecnológica, a segurança operacional e a eficiência do serviço público.

3.20. O valor estimado de R\$ 12.661.638,22 (doze milhões, seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico-hospitalar, penso e soluções destinados à rede de Atenção Básica, às Unidades de Pronto Atendimento e aos demais departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Ilhéus/BA foi definido com responsabilidade, planejamento e compromisso com a boa aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3.21. Para chegar a esse valor, o Setor de compras da Secretaria de Saúde de Ilhéus/BA realizou uma ampla pesquisa de mercado, e foram encaminhadas 18 solicitações de cotação, por e-mail, a empresas do ramo compatíveis com o objeto da contratação, buscando ampliar a concorrência e garantir uma estimativa justa e alinhada à realidade do setor, mas apesar desse esforço, foram recebidas apenas 3 propostas válidas, devidamente formalizadas e aptas à análise.

3.22. Com o objetivo de tornar a estimativa ainda mais segura e consistente, a equipe técnica complementou a pesquisa utilizando o Banco de Preços, ferramenta que reúne dados de contratações públicas realizadas em diferentes órgãos e entes federativos, e essa medida permitiu ampliar a base comparativa, reforçando a confiabilidade dos valores apurados.

3.23. A estimativa final foi construída a partir da análise criteriosa dos preços coletados, observando se a compatibilidade com o mercado, a coerência entre os valores apresentados e as especificações técnicas dos produtos, sendo considerados também o histórico de consumo das unidades de saúde, a necessidade de manter o abastecimento regular e a importância de evitar tanto o sobrepreço quanto a subestimação dos valores.

3.24. Dessa forma, o montante estimado encontra-se devidamente fundamentado, refletindo uma pesquisa de mercado séria, transparente e alinhada às diretrizes legais, garantindo segurança jurídica ao processo e contribuindo para a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1.1. As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento e serão realizadas exclusivamente no Almoxarifado Central de Saúde, durante o horário de 8:00h às 12:00h e 14:00 às 16:00h, de forma parcelada.

ALMOXARIFADO CENTRAL DA
SECRETARIA DE SAÚDE

AV. ITABUNA, ESPERANÇA, N°100,
ILHÉUS/BA. CEP:45653160.
-REFERÊNCIA: AO LADO DA
CENTRAÇO

4.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10(dez) dias após recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

4.3. A aquisição deverá ser realizada PARCIALMENTE pela Contratada, conforme Autorização de Fornecimento (AF).

4.4. O Particular deverá fornecer os materiais rigorosamente segundo as especificações, e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração.

4.5. Cada Ordem de fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da Unidade Requisitante.

4.6. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) exige que os produtos entregues tenham um prazo de validade que permita seu uso seguro. Sendo assim, os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados no momento da entrega.

4.7. A validade dos produtos deverá constar expressamente nos respectivos rótulos, nos termos da legislação vigente.

4.8. Os itens que compõem o objeto da futura Ata de Registro de Preços devem possuir registro no respectivo órgão competente (ex. ANVISA), além de estar de acordo com as orientações e instruções normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e normas pertinentes à comercialização de medicamentos.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

5.1. A principal intenção de realizar o processo em lote justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no artigo 70 da Constituição Federal, e representa em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível.

5.2. A administração ganha em capacidade de gestão de contrato com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe apenas um único interlocutor, e um único grupo de itens, propiciando agilidade na resolução de eventuais problemas.

5.3. A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando um número excessivo de chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição pretendida.

5.4. A agregação de itens por afinidade funcional e uso comum em lotes possibilita ao licitante ganhos de escala, otimizando custos operacionais e logísticos. Isso se traduz em maior competitividade e, conseqüentemente, na obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

5.5. A adoção do critério de julgamento por menor preço por lote encontra respaldo no disposto no art. 33, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a divisão em lotes como estratégia para viabilizar a contratação mais vantajosa, desde que haja justificativa técnica para tal. A medida também se alinha aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e julgamento objetivo, previstos no art. 5º da mesma norma legal.

5.6. Diante do exposto, considera-se tecnicamente adequada e juridicamente respaldada a adoção do critério de julgamento por menor preço por lote, tendo em vista os benefícios operacionais, econômicos e funcionais que tal metodologia

oferece à Administração Pública, garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa e a eficiência na execução contratual.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução técnica recomendada consiste na adoção da modalidade Pregão Eletrônico, com vistas à futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais médico-hospitalares, pensos e soluções, destinados ao atendimento das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Ilhéus/BA, assegurando a regularidade e a continuidade da prestação dos serviços assistenciais.

6.2. A escolha do Pregão Eletrônico revela-se juridicamente adequada, uma vez que os objetos a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, cujos padrões de desempenho, qualidade, composição, apresentação e acondicionamento podem ser definidos de forma objetiva, clara e precisa no instrumento convocatório, com base em especificações usuais praticadas no mercado fornecedor.

6.3. Tal enquadramento encontra respaldo legal no no art. 6º, inciso XL, da Lei nº 14.133/2021, que conceituam bens comuns como aqueles cujas características podem ser objetivamente especificadas, permitindo julgamento das propostas pelo critério de menor preço ou maior desconto, conforme o caso.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

6.4. A adoção da modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição de materiais médico-hospitalares, pensos e soluções encontra respaldo no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê o Pregão como modalidade própria para a seleção da proposta mais vantajosa em contratações dessa natureza.

“Art. 28 – As modalidades de licitação são: (...) II – pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive os comuns de engenharia, nos termos desta Lei.”

6.5. A utilização do Pregão Eletrônico apresenta, ainda, vantagens sob os aspectos da economicidade, eficiência, competitividade e transparência, ao ampliar o número de potenciais fornecedores, reduzir restrições geográficas à participação no certame, fomentar a disputa de preços em ambiente eletrônico e fortalecer os mecanismos de controle e rastreabilidade dos atos administrativos.

6.6. Complementarmente, recomenda-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição dos materiais de penso e demais insumos médico-hospitalares, tendo em vista a natureza de consumo contínuo, recorrente e de demanda variável, característica intrínseca dos serviços de saúde, cujas necessidades sofrem oscilações em função do volume de atendimentos e da sazonalidade epidemiológica.

6.7. O SRP possibilita à Administração Pública a realização de contratações de forma gradativa e conforme a necessidade efetiva das unidades assistenciais, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados, conferindo maior racionalidade ao planejamento das compras, à gestão dos estoques e à alocação dos recursos orçamentários.

6.8. Sob o aspecto legal e administrativo, o procedimento encontra amparo no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços como instrumento aplicável às contratações frequentes, com entregas parceladas e quantitativos incertos, desde que previamente estimados.

6.9. No âmbito da saúde pública, a adoção do SRP mostra-se especialmente adequada por proporcionar maior flexibilidade operacional, reduzir custos associados à armazenagem excessiva, minimizar riscos de perdas por vencimento de validade dos produtos e assegurar o abastecimento contínuo e oportuno das unidades de saúde, contribuindo para a manutenção da regularidade dos serviços e para o adequado atendimento às demandas da população.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os custos com a presente contratação poderão ocorrer por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	1101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto atividade	2042 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

	2040 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos	1.500.0000- RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS DESTINADO A DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 1.600.0000 – TRANSFÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

8.1 O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado a critério da Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular.

8.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/21.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
 - g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.
- i) Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de idoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
 - b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa

jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Qualificação Técnica:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Autorização Especial (AE) quando se tratar de medicamentos ou substâncias, sujeitos a controle especial. Deverá ser apresentada a concessão (data de cadastro) da AFE ou AE, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) - destacando a empresa - ou espelho de consulta da AFE ou AE disponível no site da ANVISA;

b) Apresentar uma planilha anexa constando os registros dos produtos; ou notificação; ou dispensa do registro, junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, Podendo ser solicitado em caráter de diligências os respectivos arquivos que deverão constar a validade (dia/mês/ano) ou, apresentar a Cópia autenticada do registro dos produtos no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada item cotado ou, apresentar Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

c) Apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

c.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

e) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Secretaria, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

f) Alvará ou licença sanitária para funcionamento, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

10.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

10.3. A aquisição de materiais médico-hospitalares, pensos e soluções pela Secretaria Municipal de Saúde de Ilhéus/BA revela-se tecnicamente mais eficiente quando estruturada mediante a divisão do objeto em lotes, medida que se harmoniza com os princípios da economicidade, da eficiência, da isonomia e da competitividade, insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como com os princípios previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. A divisão por lotes, no caso concreto, apresenta-se como solução tecnicamente recomendável em razão da heterogeneidade dos itens a serem adquiridos, os quais possuem naturezas, características técnicas, finalidades assistenciais e padrões de utilização distintos, circunstância que demanda a segregação do objeto para assegurar maior adequação técnica, operacional e logística ao processo de contratação.

10.5. Ademais, o fracionamento do objeto em lotes possibilita a ampliação da competitividade do certame, ao permitir a participação de fornecedores especializados em determinados grupos de insumos, mitigando riscos de concentração de mercado, ampliando o universo de licitantes e contribuindo para a

obtenção de propostas mais vantajosas, com consequente redução do risco de sobrepreço.

10.6. Sob a ótica da gestão administrativa, a divisão em lotes favorece o planejamento e o controle do estoque, na medida em que viabiliza aquisições alinhadas à demanda real e específica de cada grupo de insumos, contribuindo para a prevenção de desabastecimentos, a redução de perdas por vencimento e a mitigação de desperdícios no almoxarifado da Secretaria de Saúde.

10.7. Outrossim, a licitação estruturada por lotes permite o estabelecimento de critérios de julgamento e avaliação mais específicos e adequados a cada conjunto de itens, considerando aspectos como desempenho, conformidade com normas técnicas e sanitárias, padrões de qualidade, prazos de entrega e requisitos regulatórios aplicáveis, o que fortalece a segurança técnica da contratação e assegura o atendimento às necessidades assistenciais da rede de saúde.

10.8. Por fim, a adoção da licitação por lotes contribui para o incremento da transparência e da objetividade do procedimento licitatório, ao permitir a análise individualizada das propostas e a seleção de fornecedores de forma segregada por grupo de produtos. Tal prática reduz a discricionariedade excessiva, promove a igualdade de condições entre os concorrentes e reforça a lisura, a imparcialidade e a credibilidade do processo de contratação pública, fortalecendo a confiança da sociedade na gestão dos recursos públicos.

10.9. GARANTIA DO CONTRATO

10.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização decorrente desta contratação será acompanhada e fiscalizada pelos servidores abaixo:

FISCAIS DO CONTRATO	CARGO/FUNÇÃO

Obs: serão indicados posteriormente através de portaria.

Sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.6. A gestora do contrato será a Secretária Municipal de Saúde a senhora Sonilda Santana de Mello, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

11.7. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

11.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

12.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de

2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO

13.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

13.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

13.5.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

13.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

13.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

13.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

13.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

13.12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.12.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos e/ou supressões que se fizeram necessários, nos serviços em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado.

13.12.2. As supressões e/ou acréscimos referenciados somente serão considerados válidos quando formalizados em aditamento contratual.

14. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

14.2. Eventualmente, os preços referentes aos objetos contratados poderão ser reajustados se ultrapassado um ano da data do orçamento estimado, para manutenção das suas condições efetivas, com base no IPCA (IBGE), com fulcro no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

14.2.1. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão.

14.3. Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preço pactuado, para mais ou para menos, nos termos fixados na Lei nº 14.133/2021.

14.4. No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) exige que os produtos entregues tenham um prazo de validade que permita seu uso seguro. Sendo assim, os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados no momento da entrega.

15.1.3. A validade dos produtos deverá constar expressamente nos respectivos rótulos, nos termos da legislação vigente.

15.1.4. Os itens que compõem o objeto da futura Ata de Registro de Preços devem possuir registro no respectivo órgão competente (ex. ANVISA), além de estar de acordo com as orientações e instruções normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e normas pertinentes à comercialização de medicamentos.

15.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

15.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.1.13. A contratada obriga-se a manter, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

15.1.14. A tolerância da Secretaria com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração do Contrato, podendo o contratante exercer seus direitos a qualquer tempo.

15.1.15. A contratada é responsável pelo pagamento de todos os encargos, ações, ônus ou débitos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, administrativos, comerciais, cíveis e penais decorrentes da execução do Contrato e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a prestação dos serviços.

15.1.16. A contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.

15.1.17. A inadimplência da contratada com referência a todos os encargos, ações, ônus ou débitos decorrentes do Contrato não transferem ao contratante a responsabilidade por seu pagamento.

15.1.18. A contratada obrigar-se-á a desenvolver o objeto deste Contrato sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

15.1.19. Independente da fiscalização do contratante, a contratada será responsável por toda execução dos serviços, com supervisão do contratante.

15.1.20. Cabe à contratada permitir e facilitar à fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

15.1.21. A contratada assumirá total responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, independente de dolo ou culpa, isentando o contratante de todas as responsabilidades advindas de atos de seus prepostos ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução do objeto.

15.1.22. Obriga-se a contratada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.23. É responsabilidade da contratada o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução do objeto.

15.1.24. Arcar com as despesas decorrentes de multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a

ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que, por efeito legal, sejam impostas ao contratante;

15.2. É vedado à contratada:

15.2.1. Contratar servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do contratante, durante a vigência do Contrato.

15.2.2. Veicular publicidade acerca desta contratação, salvo se houver prévia autorização do contratante;

15.2.3. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a autorização prévia do contratante.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

16.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

16.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.3. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.

16.4. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

16.5. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução contratual.

16.6. Encaminhar à CONTRATADA a Ordem de Fornecimento com todas as informações necessárias para a entrega dos produtos. Esta não poderá fornecê-los, em nenhuma hipótese, antes de receber tal documento.

16.7. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do produto, através da unidade responsável por esta atribuição.

16.8. Notificar a contratada, imediatamente, sobre faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

16.9. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à fiel execução contratual.

16.10. Atestar as notas fiscais correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor responsável pela fiscalização e único interlocutor para os fins previstos no futuro contrato.

16.11. Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no respectivo contrato.

16.12. Designar fiscal responsável pela execução dos serviços objeto do Termo de Referência, controlando e fiscalizando os trabalhos dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, anotando em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.

16.13. Assegurar o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências, aos locais de realização do objeto, quando a hipótese assim exigir, desde que previamente informado.

16.14. Analisar e auditar as contas apresentadas.

16.15. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

16.16. O contratado autoriza desde já o acesso às suas instalações para os profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de exercerem atividades de auditoria, sem restrição e sem comunicação prévia.

16. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.2. Eventualmente, os preços referentes aos objetos contratados poderão ser reajustados se ultrapassado um ano da data do orçamento estimado, para manutenção das suas condições efetivas, com base no IPCA (IBGE), com fulcro no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

16.2.1. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão.

16.3. Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preço pactuado, para mais ou para menos, nos termos fixados na Lei nº 14.133/2021.

16.4. No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

16.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação ao reajuste e revisão de preços.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A secretaria municipal de saúde de Ilhéus/BA, reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 269/2025.

18.3. Fica eleito o foro da Comarca de Ilhéus-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO - 11469/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		TELEFONE:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	

PLANILHA DE PREÇO

LOTE 1- AGULHAS E SERINGAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA 0,45 x 13mm - Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável, parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, estéril. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS. Apresentação: Caixa c/100.	389	CAIXAS			
2	AGULHA 25 X 0,7mm - Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável, parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, estéril. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS..CX C/ 100.	438	CAIXAS			

3	AGULHA 25 X 0,8mm - Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável, parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, estéril. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS. CX C/ 100.	1374	CAIXAS			
4	AGULHA 30 X 0,7 mm - Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável, parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, estéril. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS.CX C/ 100.	1512	CAIXAS			
5	AGULHA 30 X 0,8mm - Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável, parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, estéril. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS.CX C/ 100.	1854	CAIXAS			
6	AGULHA 40 X 1,2mm - Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável, parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, estéril. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS. CX C/ 100.	1964	CAIXAS			
7	SERINGA 01 ML C/ AGULHA 13 X 4,5 - Descartável, em plástico transparente, atóxico, aspirogênico, cilíndrico, com escala de retenção	20	CAIXAS			

	visível, com anel de retenção, com bico central, agulha estéril, embalagem individual em papel cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, e validade. Apresentação: CX C/500					
8	SERINGA de 03ml sem agulha - descartavel, em plástico transparente, atóxico, aspirogênico, cilíndrico, com escala de retenção visível, com anel de retenção, com bico central, embalagem individual em papel cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, e validade. CAIXA C/500	875	CAIXAS			
9	SERINGA de 05ml sem agulha - Descartável, em plástico transparente, atóxico, aspirogênico, cilíndrico, com escala de retenção visível, com anel de retenção, com bico central, embalagem individual em papel cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, e validade. CAIXA C/500	927	CAIXAS			
10	SERINGA de 10ml sem agulha - descartavel, em plástico transparente, atóxico, aspirogênico, cilíndrico, com escala de retenção visível, com anel de retenção, com bico central, embalagem individual em papel cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, e validade. CAIXA C/250	740	CAIXAS			
11	SERINGA de 20ml sem agulha - descartavel, em plástico transparente, atóxico, aspirogênico, cilíndrico, com escala de retenção visível, com anel de retenção, com bico central, embalagem individual em papel cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, e validade. CAIXA C/250	697	CAIXAS			
12	SERINGA de 60ml sem agulha - descartavel, esteril, polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embulo cilindro, bico sem rosca que garanta conexoes seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduacao em ML, numeros e trechos legiveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, com abertura em petala, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude. CAIXA C/50	86	CAIXAS			
TOTAL LOTE I						R\$

LOTE 2- FIOS E FITAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDIACA , adulto com gel, descartavel.Embalagem primaria e secundaria	40320	UNIDADES			

	rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo					
2	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 X 4,5 CM – rolo – esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido com fio de algodão. Embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro no ministério da saúde - tamanho 100mm x 4,5m	22936	UNIDADES			
3	ESPARADRAPO MICROPORE 10 cm x 4,5 m. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica adequada; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.,	15106	UNIDADES			
4	FIO AGULHADO DE SEDA - TRANÇADA PRETA ODONTOLÓGICA 3-0 com - Agulha 1.7CM 1/2 DE CÍRCULO. FIO de seda de 45 cm de comprimento. Embalagem individual em papel aluminio e pvc ou grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 24 unidades	3075	CAIXAS			
5	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 3-0 , fio com 45 cm de comprimento, agulha de 1,95 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 24 unidades.	173	CAIXAS			
6	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 4-0 , fio com 45 cm de comprimento, agulha de 1,95 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia,	300	CAIXAS			

	data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 24 unidades.					
7	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar preto, n. 5-0 , fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2,0 cm e 3/8 de circulo, triangular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 24 unidades.	216	CAIXAS			
8	FITA CREPE P/USO HOSPITALAR 19 MM X 50 M - FITA, adesiva cirurgica, branca, dimensoes 19 mm x 50 m, com dorso de papel crepado recoberto com adesivo na face interna, resistente a esterilizacao. Embalagem em rolo, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade.	4964	UNIDADES			
9	FITA PARA AUTOCLAVE 19mmX30m - contendo em sua embalagem externa o lote, data de fabricação, validade e identificação do fabricante.	4434	UNIDADES			
TOTAL LOTE II						R\$

LOTE 3 CATETERS E SCALP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CATETER DUPLO LUMEN 7F X 20CM. Cateter duplo lumem 7F X 20 cm em poliuretano hidrofílico, radiopaco, ponta distal com formato que não cause lesões ou perfuração nas veias.	375	UNIDADES			
2	"CATETER, nasal, para oxigenio, tipo olhos, descartavel, uso adulto. Devera apresentar registro ANVISA . Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo."	26352	UNIDADES			
3	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 14G - com dispositivo de segurança de acordo com nr 32 - embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização ate o momento do uso. devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante, dados do responsável técnico, nº do registro do ministério da saúde. caixa com 100 unidades.	115	CAIXAS			
4	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 16 G - com dispositivo de segurança de acordo com nr 32 - embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura	158	CAIXAS			

	e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante, dados do responsável técnico, nº do registro do ministério da saúde. caixa com 100 unidades.					
5	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 G - com dispositivo de segurança de acordo com nr 32 - embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante, dados do responsável técnico, nº do registro do ministério da saúde. caixa com 100 unidades.	461	CAIXAS			
6	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20G - com dispositivo de segurança de acordo com nr 32 - embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante, dados do responsável técnico, nº do registro do ministério da saúde. caixa com 100 unidades.	778	CAIXAS			
7	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 G - com dispositivo de segurança de acordo com nr 32 - embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante, dados do responsável técnico, nº do registro do ministério da saúde. caixa com 100 unidades.	893	CAIXAS			
8	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24G - com dispositivo de segurança de acordo com nr 32 - embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização,	778	CAIXAS			

	dados do fabricante, dados do responsável técnico, nº do registro do ministério da saúde. caixa com 100 unidades.					
9	CATETER TIPO ÓCULOS NEONATAL: cateter para administração de oxigênio, descartável, flexível, anatômico, com sistema de fixação, que não cause desconforto ao paciente, embalagem individual estéril com dados, data, tipo e validade de esterilização.	2000	UNIDADES			
10	CATETER, nasal, para oxigenio, tipo olhos, descartavel, uso infantil. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	7920	UNIDADES			
11	SCALPE, para puncao venosa, n. 19, agulha aco inox, com asa de fixacao, tubo extensor, com dispositivo de seguranca segundo NR/32, esteril, descartavel, embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Cx com 100	259	CAIXAS			
12	SCALPE, para puncao venosa, n. 21, agulha aco inox, com asa de fixacao, tubo extensor, com dispositivo de seguranca segundo NR/32, esteril, descartavel, embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Cx com 100	576	CAIXAS			
13	SCALPE, para puncao venosa, n. 23, agulha aco inox, com asa de fixacao, tubo extensor, com dispositivo de seguranca segundo NR/32, esteril, descartavel, embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude Cx com 100	346	CAIXAS			
14	SCALPE, para puncao venosa, n. 25, agulha aco inox, com asa de fixacao, tubo extensor, com dispositivo de seguranca segundo NR/32, esteril, descartavel, embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Cx com 100	374	CAIXAS			
15	TORNEIRA 03 VIAS - Torneira de 3 vias.	4200	UNIDADES			

	Conecta e controla o direcionamento de fluxo de soluções de três linhas distintas, duas linhas de infusão (equipo, extensor) e uma de acesso venoso (scalp, cateter) com conexão macho luer slip ou luer lock reversível. Corpo transparente e chave colorida para direcionamento e oclusão de fluxo com movimentação suave.					
TOTAL LOTE III						

LOTE 4 - CANULA E COLETOR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLSA, COLETORA SISTEMA FECHADO COM VÁLCULA ANTI REFLUXO , para armazenagem e descarte de fluidos e secreções, em pvc, capacidade mínima de 2 litros e graduada a cada 100ml, válvula anti-refluxo, descartável; o rotulo da embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na anvisa/ms. embalagem primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na anvisa/ms.	2664	UNIDADES			
2	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00 - Em polietileno, cânula de guedel descartável, estéril, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta segurança, resistente a desinfecção. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	UNIDADES			
3	CÂNULA DE GUEDEL Nº 01 - Em polietileno, cânula de guedel descartável, estéril, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta segurança, resistente a desinfecção. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	UNIDADES			
4	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02 - Em polietileno, cânula de guedel descartável, estéril, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta segurança, resistente a desinfecção. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	UNIDADES			
5	CÂNULA DE GUEDEL Nº 03 - Em polietileno,	100	UNIDADES			

	cânula de guedel descartável, estéril, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta segurança, resistente a desinfecção. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
6	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04 - Em polietileno, cânula de guedel descartável, estéril, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta segurança, resistente a desinfecção. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	UNIDADES			
7	CÂNULA DE GUEDEL Nº 05 - Em polietileno, cânula de guedel descartável, estéril, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta segurança, resistente a desinfecção. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	UNIDADES			
8	COLETOR, de urina, em sistema fechado , esteril. Bolsa coletora em PVC flexível, resistente, atóxica, apirogenica, uso unico, capacidade para 2000 ml. Tubo extensor em PVC, atóxico, flexível, mínimo de 100 cm de comprimento, com pinça ou clamp para vedacao. Suporte de fixacao com haste rigida (tipo "U" ou oculos) e alca de deambulacao. Camara de Pasteur rigida ou flexível. Ponto de coleta auto cicatrizante.	20000	UNIDADES			
TOTAL LOTE IV						R\$

LOTE 5 – EQUIPO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL- para administração de soluções parenterais macrogotas pinça curta fluxo, com filtro de ar, alça de sustentação, câmara flexível de gotejamento ponta perfurante, escalonada, câmaras flexíveis e com gotejamento para 20 gotas, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível transparente medindo no mínimo com 1,5 m, estéril, atóxico, apirogênico hidrofóbico, embalagem em papel grau cirúrgico.	180420	UNIDADES			
2	Equipo microgotas (60 gotas/ml), com	59472	UNIDADES			

	bureta de 150 ml, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, para infusao parenteral, camara graduada em plastico flexivel transparente, na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
3	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS - EQUIPO para infusao parenteral multipla, com 02 vias, tampa de plastico removivel e subselencia de acordo com a quantidade de vias e presilha de vedacao. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	30000	UNIDADES			
TOTAL LOTE V						

LOTE 6 – DRENOS E SONDAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DRENO, toraxico, n. 28 , em PVC, esteril, atoxico, descartavel, com conexao, apirogenico. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	130	UNIDADES			
2	DRENO, toraxico, n. 38 , em PVC, esteril, atoxico, descartavel, com conexao, apirogenico. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	130	UNIDADES			
3	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 08FR - ADULTO SILICONE - 105 CM. Embalagem com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	1500	UNIDADES			
4	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR - ADULTO SILICONE - 120 CM. Embalagem com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	1000	UNIDADES			
5	SONDA ENDOTRAQUEAL 2,0 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno.	101	UNIDADES			
6	SONDA ENDOTRAQUEAL 2,5 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem	101	UNIDADES			

	individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno.					
7	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,0 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno.	101	UNIDADES			
8	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno.	101	UNIDADES			
9	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno.	43	UNIDADES			
10	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno.	43	UNIDADES			
11	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno.	43	CAIXAS			
12	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno.	43	CAIXAS			
13	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno.	43	CAIXAS			
14	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em	320	UNIDADES			

	polipropileno.					
15	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno.	43	CAIXAS			
16	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno.	320	UNIDADES			
17	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno.	43	CAIXAS			
18	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno.	720	UNIDADES			
19	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno.	86	CAIXAS			
20	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno.	720	UNIDADES			
21	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno.	108	CAIXAS			
22	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno.	720	UNIDADES			
23	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 COM BALÃO:	43	CAIXAS			

	Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno.					
24	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno.	720	UNIDADES			
25	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno.	43	CAIXAS			
26	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno.	720	UNIDADES			
27	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,5 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno.	43	CAIXAS			
28	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 - n. 10, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	400	UNIDADES			
29	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 - n. 12, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	400	UNIDADES			
30	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 - n. 16, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica,	400	UNIDADES			

	siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
31	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 - n. 18, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	400	UNIDADES			
32	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 4 - n. 04, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	400	UNIDADES			
33	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 06, descartavel, de uso unico, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizaca, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	2150	UNIDADES			
34	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 08, descartavel, de uso unico, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem	2150	UNIDADES			

	primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizaca, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.					
35	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 10, descartavel, de uso unico, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal.Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizaca, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	2150	UNIDADES			
36	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 12, descartavel, de uso unico, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal.Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizaca, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem	2150	UNIDADES			

	secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.					
37	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 14, descartavel, de uso unico, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal.Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizaca, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	2150	UNIDADES			
38	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 16, descartavel, de uso unico, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal.Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizaca, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	2150	UNIDADES			
39	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 18, descartavel, de uso unico, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal.Embalagem primaria acondicionada de	2150	UNIDADES			

	acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizaca, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.					
40	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 20, descartavel, de uso unico, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal.Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizaca, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	2150	UNIDADES			
41	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 22, descartavel, de uso unico, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal.Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizaca, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do	2150	UNIDADES			

	fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.					
42	SONDA, de aspiração traqueal, n. 24, descartável, de uso único, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	2150	UNIDADES			
43	SONDA, de Foley, n. 12, 02 vias, balão de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	400	UNIDADES			
44	SONDA, de Foley, n. 14, 02 vias, balão de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	600	UNIDADES			
45	SONDA, de Foley, n. 16, 02 vias, balão de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	2000	UNIDADES			
46	SONDA, de Foley, n. 18, 02 vias, balão de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	5000	UNIDADES			
47	SONDA, de Foley, n. 20, 02 vias, balão de 30	6000	UNIDADES			

	ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
48	SONDA, de folley, n. 22, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	2200	UNIDADES			
49	SONDA, nasogastrica, n. 04, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	400	UNIDADES			
50	SONDA, nasogastrica, n. 06, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	400	UNIDADES			
51	SONDA, nasogastrica, n. 08, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	400	UNIDADES			
52	SONDA, nasogastrica, n. 10, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	400	UNIDADES			
53	SONDA, nasogastrica, n. 12, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com	400	UNIDADES			

	tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
54	SONDA, nasogastrica, n. 14, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	400	UNIDADES			
55	SONDA, nasogastrica, n. 16, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	400	UNIDADES			
56	SONDA, nasogastrica, n. 18, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	400	UNIDADES			
57	SONDA, nasogastrica, n. 20, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	400	UNIDADES			
58	SONDA, uretral, n. 10, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, contendo orificio(s) na lateral e conector universal com tampa. Devera apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo.	6055	UNIDADES			
59	SONDA, uretral, n. 12, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, contendo orificio(s) na	108518	UNIDADES			

	lateral e conector universal com tampa. Devera apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo.					
60	SONDA, uretral, n. 14, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, contendo orificio(s) na lateral e conector universal com tampa. Devera apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo.	7459	UNIDADES			
61	SONDA, uretral, n. 16, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, contendo orificio(s) na lateral e conector universal com tampa. Devera apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo.	7459	UNIDADES			
62	SONDA, uretral, n. 18, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, contendo orificio(s) na lateral e conector universal com tampa. Devera apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo.	187	UNIDADES			
63	SONDA, uretral, n. 6, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, contendo orificio(s) na lateral e conector universal com tampa. Devera apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo.	2238	UNIDADES			
64	SONDA, uretral, n. 8, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, contendo orificio(s) na lateral e conector universal com tampa. Devera apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo.	6487	UNIDADES			
TOTAL LOTE VI						R\$

LOTE 7 – GLICEMIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	AGULHAS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA. Especificações: Comprimento: 4mm. Calibre: 32G. A embalagem do produto deverá conter registro dos produtos na Anvisa. CAIXA C/ 100	4500	CAIXAS			
2	LANCETA, para punção capilar digital, de uso único, não permitindo ser remontada ou reutilizada, com ou sem lancetador, com base e protetor de plástico, agulha com espessura de 28G que retrai automaticamente após o uso, reduzindo o risco de acidentes e garantindo rapidez, precisão e incisão consistente. CAIXA C/100	4000	CAIXAS			
3	SERINGA PARA INSULINA 100UI, AGULHA 8X0,30mm 30g. A embalagem do produto deverá conter registro dos produtos na Anvisa.	24500	UNIDADES			
4	SERINGA, de insulina 0,5mL 31G, descartavel, de uso unico, atoxica, seringa com dispositivo de segurança; agulha fixa 6mmx0,25mm, descartavel, confeccionada em aco inoxidavel.	245	UNIDADES			
5	Tiras reagentes para determinação quantitativa de glicose no sangue, através de química enzimática GLICOSE DESIDROGENASE, utilizando metodologia enzimática por amperometria e apresentação do resultado deve ser através de monitor portátil de calibragem fácil e rápida, Auto Codificação , sem chip, ejetor das tiras lateral, evitando riscos de contaminação, a leitura do sangue (amostra) deve ser por punção digital, sendo por aspiração, evitando assim o contato do sangue com o monitor, para evitar risco de infecção cruzada , com leitura em monitor, com capacidade de armazenar 500 testes ou mais. O método de análise deve apresentar linearidade na faixa de aproximadamente 20 a 600 mg/dl, aceitando valores inferiores a 20mg/dl e superiores a 600mg/dl e faixa de hematócrito de 10 a 65%. O teste deve ser rápido com resultado em até 06 segundos, com volume Máximo de 0,5 microlitro. Deve possuir registro na ANVISA e CBPF conforme RDC nº 16, de 28/03/2013.A empresa deverá preferencialmente disponibilizar software que forneça integração em rede, em português, e que permita a importação direta das medições, exibindo gráficos e tabelas. Embalagem em frascos com 50 tiras. Glicosímetro: De imediato, na primeira compra, o fornecedor terá que fornecer 3000 aparelhos da mesma marca da tira reagente. Os demais aparelhos (sempre da mesma marca) deverão ser fornecidos da seguinte forma: a cada 300 tiras reagentes, a empresa fornecerá 1 aparelho para medir glicemia ou conforme a necessidade do município mediante solicitação.	20.000	CAIXAS			

TOTAL LOTE VII	R\$
----------------	-----

LOTE 8 – ATADURAS				MARCA	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE			
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 250 GR - rolo algodão hidrófilo, 100% algodão, embalagem contendo impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	878	PACOTES			
2	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR - rolo algodão hidrófilo, 100% algodão, embalagem contendo impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	7859	PACOTES			
3	ATADURA CREPOM 10 cm X 1,20 mts confeccionada em tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Pacote com 12 unidades.	1000	PACOTES			
4	ATADURA CREPOM 10 X 4,5 CM confeccionada em tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Pacote com 12 unidades.	2592	PACOTES			
5	ATADURA CREPOM 12 cm X 1,80 mts confeccionada em tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Pacote com 12 unidades.	1000	PACOTES			
6	ATADURA CREPOM 15 cm X 1,20 mts confeccionada em tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Pacote com 12 unidades.	2000	PACOTES			
7	ATADURA CREPOM 15 X 4,5 CM confeccionada em tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Pacote com 12 unidades.	2621	PACOTES			
8	ATADURA CREPOM 20 cm X 1,20 mts confeccionada em tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Pacote com 12 unidades.	2000	PACOTES			
9	ATADURA CREPOM 20 X 4,5 CM confeccionada em tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no	3442	PACOTES			

	ministério da saúde. Pacote com 12 unidades.					
10	COMPRESSA DE GAZE EM RAYON 7,5 X 15 CM embebida embebida em óleo a base de AGE (Ácidos Graxos Essenciais) mais vitaminas A e E e óleo de copaiba.	100	PACOTES			
11	COMPRESSA, campo operatorio 45cm x 50cm, 100% algodao, esteril, de uso unico, descartavel, isenta de impurezas, ausente de amido e dextrina, deve possuir dispositivo para fixacao em forma de alca unido ao seu corpo, com elemento radiopaco fixado ao seu corpo, disposta em 04 camadas fixas entre si, bordas embainhadas, nas dimensoes com pre-encolhimento. Seguir NBR 14767. Apresentacao: Embalagem: pacote com 05 unidades. primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como:nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	10152	PACOTES			
12	COMPRESSA, de gaze 100% algodao, esteril, de uso unico descartavel, com filamento radiopaco, hidrofila, dobradas para dentro, dimensoes fechada de 7,5 x 7,5 densidade de 13 fios por cm2. Seguir NBR 13843. Apresentacao: Embalagem Primaria: pacotes com 10 unidades, acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como:nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	40000	PACOTES			
13	COMPRESSA, de gaze hidrofila, 7,5 x 7,5 cm,	10987	PACOTES			

	descartavel, nao esteril, 100 % algodao em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2, inodora, insipida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: pacote com 500 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
TOTAL LOTE VIII						R\$

LOTE 09 – MATERIAL PARA OSTOMIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLSA UMA PEÇA, DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, bolsa fechada, opaco, base plana, Recorte 10-76 mm. Deverá trazer externamente dados de identificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	5760	UNIDADES			
2	Bolsa alterna, adulto, para urostomia, sistema de 01 peça, transparente, hipoalergênico, de formato anatômico, com válvula antirrefluxo e torneira para drenagem acoplada, com diâmetro inicial de 10mm e final de 55mm. Embalagem, dados de identificação, prazo de validade e data de fabricação, com procedência e registro no Ministério da Saúde.	720	UNIDADES			
3	Bolsa para estoma intestinal convexa, com barreira protetora de pele flexível, Drenável, Opaca, recortável de 20 – 57 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	800	UNIDADES			
4	BOLSA, COLETORA DRENÁVEL PARA UROSTOMIA, peça única, com válvula anti-refluxo e válvula de drenagem, face posterior da bolsa revestida por tela macia, plástico transparente, recorte de 19 - 45 mm. Deverá trazer externamente dados de identificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	1296	UNIDADES			
5	Cinto para suporte adulto, elástico, ajustável, lavável, para bolsas de ostomia.	50	UNIDADES			
6	Dispositivo de uma peça, drenável, placa adesiva, protetora de pele composta por CMC, pectina, polímeros elastoméricos, recortável de 19-64mm, transparente, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos microporoso para proteção do mesmo quando do contato com a água. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de	12800	UNIDADES			

	fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
7	Kit de bolsa e placa para colostomia/ileostomia infantil, tamanho de flange com recorte final até 44mm. Composto de Kit 02 peças para estoma intestinal, com bolsa transparente com filtro acoplado, composta de placa plana de resina sintética altamente absorvente, flexível e durável, adesividade e proteção periestoma, adesivo hipoalergênico, acordion flange com 8 pontos de fixação. Fechamento por conectores plásticos, filtro desodorizante para gases.	288	UNIDADES			
8	Kit de bolsa e placa para colostomia/ileostomia, tamanho da flange com recorte final de 19 A 57 mm. Composto de Kit 02 peças, para estoma intestinal, com bolsa drenável, opaca, filtro impermeável, placa plana, altamente absorvente, flexível e durável Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	2000	UNIDADES			
9	Pasta protetora para ostomia, sem álcool, utilizada entre estoma e a placa para prolongar o uso das placas e igualar as pregas e irregularidades cutâneas e proteger a pele do paciente. Produto com procedência, dados de identificação, prazo de validade e data de fabricação.	720	UNIDADES			
10	Pó de protetor de pele aplicação para proteção da pele, material gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número do lote, data de fabricação, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentação frasco. Apresentação em frasco.	200	UNIDADES			
TOTAL LOTE IX						R\$

LOTE 10 – LÍQUIDOS E SUBSTÂNCIAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido peracético 0,2% 5L - A embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	2160	GALÃO			
2	ACIDO, acetico a 2%. Embalagem com 01 litro, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade	22	LITROS			

	validade.					
3	ACIDO, acetico a 5%. Embalagem com 01 litro, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	12	LITROS			
4	AGUA destilada uso laboratorial. Embalagem em 5 litros com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade.	778	GALÃO			
5	Alcool em gel 70% para assepsia das mãos 500G	475	FR			
6	ALCOOL, em gel, etílico 70% , para assepsia das maos. EMBALAGEM: Bombona contendo 05 litros. ROTULAGEM: As informacoes contidas na rotulagem do produto devem ser legível e indelevel com visíveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem e devem informar, no mínimo: Razao social, CNPJ e endereco do envasilhador do alcool, ou do importador; Razao Social ou logomarca e identidade fiscal do fabricante da embalagem; Nome e/ou Marca do produto, Categoria do produto, Destinacao do alcool, Graduacao alcoólica em graus INPM, Indicacao quantitativa; Informacoes toxicológicas; Recomendacao de Seguranca; Modo de usar; Recomendacoes para primeiros socorros; Lote e Data de Fabricacao; Prazo de validade; Responsavel tecnico. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao contido na embalagem	300	GALÃO			
7	ALCOOL, etílico 70%, solucao antisseptica uso externo , frasco com 1 litro. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar Notificacao Simplificada na Anvisa	66800	LITROS			
8	ALCOOL, etílico absoluto, P.A, com 99,8 % de pureza. EMBALAGEM: Frasco contendo 1litro. ROTULAGEM: As informacoes contidas na rotulagem do produto devem ser legível e indelevel com visíveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem e devem informar, no mínimo: Razao social, CNPJ e endereco do envasilhador do alcool, ou do importador; Razao Social ou logomarca e identidade fiscal do fabricante da embalagem; Nome e/ou Marca do produto, Categoria do produto, Destinacao do alcool, Graduacao alcoólica em graus INPM, Indicacao quantitativa; Informacoes toxicológicas; Recomendacao de Seguranca; Modo de usar; Recomendacoes para primeiros socorros; Lote e Data de Fabricacao; Prazo de validade; Responsavel tecnico. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao contido na	2000	LITROS			

	embalagem. Atender a (s) portaria (s) INMETRO e resolucao (oes) da ANVISA vigente (s).					
9	CLOREXIDINA 2%, solucao alcoolica, almotolia com 100ml	4000	FR			
10	CLOREXIDINA 20mg/ml (2%) , solucao degermante, frasco com 1000ml	1000	LITROS			
11	CLOREXIDINA, solucao aquosa 0,2%, frasco com 1000 mL	662	LITROS			
12	CLOREXIDINA, solucao aquosa a 1%, frasco com 100 ml	605	FR			
13	DETERGENTE, enzimatico, bacteriostatico, antimicrobiano, para desinfeccao de instrumentais cirurgicos em poucos minutos, 100% biodegradavel, a base de enzimas amilase, lipase, protease e carboidrase, digestores tamponante. Embalagem frasco com 1000ml , contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	432	LITROS			
14	ETER- ETER Alcoolizado (sulfúrico) 35 %, removedor de curativos, acondicionado em frasco de vidro de cor escura, ambar, com tampa de rosca. Embalagem de 500 ml, com nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote.	400	FR			
15	FORMOL a 10%. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	22	LITROS			
16	GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA GALÃO C/ 5 KG- apresentação em frasco plástico, em tampo plástica com boa vedação e contendo em sua embalagem externa dados de identificação, lote, data de fabricação e validade.	8000	GALÃO			
17	Glutaraldeído - Glutaraldeído, Apresentação Solução A 2%, Indicação Com Pó Ativador Para 28 Dias - 5 LITROS	12	GALÃO			
18	HIDRATANTE EM CREME Á BASE DE URÉIA A 10% 200ml	100	FR			
19	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%. Solução desinfetante para lavagem de materiais e descontaminação de ambiente, emb. 1000 ml, contendo registro no órgão competente, litros e, validade.	80	LITROS			
20	ODOPOVIDONA, solucao degermante 10mg/ml em iodo, embalagem almotolia com 100ml.	431	FR			
21	Lugol Forte 2% - frasco de 1000 ml	68	LITROS			
22	LUGOL, a 5%, para diagnostico in vitro. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	29	LITROS			
23	PVPI ALCOÓLICO: Indicado para aplicação em pele íntegra, empregado para demarcação do campo cirúrgico ou para punções.em almotolia pronto para uso, conteúdo 100ml, com validade e lote.	2880	FR			
24	SABONETE liquido, para as maos , fragancia suave, pronto para uso, PH entre 5 a 7 (neutro). Embalagem: Frasco de 01 litro. ROTULAGEM:	994	LITROS			

	Devera conter as informacoes legiveis, indeleveis diretamente sobre o produto, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante; Marca.					
25	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,5% COM ALCÓOLICA TENSOATIVOS EMBALAGEM COM 1000 ML, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e lote.	3000	LITROS			
26	SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA ESTERIL 0,5% (CAMELOSE)	50	FR			
TOTAL LOTE X						R\$

LOTE 11- ROUPARIA DESCARTÁVEL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL, descartavel , em TNT (nao tecido) 100% polipropileno, manga longa, com tiras de fechamento na cintura e no pescoco, com o punho elastico, em gramatura 30g/m. Pacote com 10 unidades.	8419	PACOTES			
2	CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes , nao esteril, uso unico, capacidade 13 litros, contendo. A caixa devera ser de cor amarela e conter informacoes aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma portugues: simbologia de acordo com a codificacao internacional (INFECTANTE); instrucoes de uso e de montagem; indicativo do limite de seguranca; nome e marca do produto; numero do lote, precedido da palavra "Lote"; data de fabricacao; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante.	1109	UNIDADES			
3	CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes, nao esteril, uso unico, capacidade 20 litros. A caixa devera ser de cor amarela e conter informacoes aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma portugues: simbologia de acordo com a codificacao internacional (INFECTANTE); instrucoes de uso e de montagem; indicativo do limite de seguranca; nome e marca do produto; numero do lote, precedido da palavra "Lote"; data de fabricacao; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante.	1310	UNIDADES			
4	CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes, nao esteril, uso unico, capacidade 3 litros. A caixa devera ser de cor amarela e conter informacoes aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma portugues: simbologia de acordo com a codificacao internacional (INFECTANTE); instrucoes de uso e de montagem; indicativo do limite de seguranca; nome e marca do produto; numero do lote, precedido da palavra "Lote"; data de fabricacao; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante.	662	UNIDADES			

	validade; dados do fabricante.					
5	CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes, nao esteril, uso unico, capacidade 7 litros. A caixa devera ser de cor amarela e conter informacoes aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma portugues: simbologia de acordo com a codificacao internacional (INFECTANTE); instrucoes de uso e de montagem; indicativo do limite de segurancia; nome e marca do produto; numero do lote, precedido da palavra "Lote"; data de fabricacao; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante.	633	UNIDADES			
6	LENCOL, hospitalar, descartavel, em polipropileno, com elastico, gramatura minima de 20g, dimensoes minimas 2 m x 0,90 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	4000	UNIDADES			
7	LENCOL, hospitalar, descartavel, em polipropileno, dimensoes minimas 700 mm x 50 m. Embalagem em rolo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	20000	ROLO			
8	PROPE, nao esteril ,de uso unico, descartavel, em 100% polipropileno, sem costura, resistente, com elastico soldado nas bordas, de 40 g/m2, tamanho aproximado para sapato numero 42, Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 50 pares. A embalagem deve estar de de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC185/01/ANVISA	345	PACOTES			
9	TOUCA DESCARTAVEL, em TNT, 100% polipropileno, com no minimo 10 G, nao esteril, tamanho unico, sanfonada, formato anatomico, acabamento com elastico, na cor branca. acondicionado em material que garanta a integridade do produto. PACOTE COM 100 UNIDADES.	2000	PACOTES			
TOTAL LOTE XI						R\$

LOTE 12- LUVAS E MASCÁRAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUVA, cirurgica, esteril, latex natural, livre de pó, alta resistencia, alta sensibilidade tatil, formato anatomico, tamanho 6,0. Embalagem:	1008	PARES			

	embalagem de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informacoes, escritas no idioma em portugues: nome do fabricante, nome e marca do produto, codigo do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricacao, prazo de validade, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra "ANVISA"); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislacao inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.					
2	LUVA, cirurgica, esteril, latex natural, livre de pó, alta resistencia, alta sensibilidade tatil, formato anatomico, tamanho 6,5. Embalagem: embalagem de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informacoes, escritas no idioma em portugues: nome do fabricante, nome e marca do produto, codigo do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricacao, prazo de validade, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra "ANVISA"); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislacao inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	2304	PARES			
3	LUVA, cirurgica, esteril, latex natural, livre de pó, alta resistencia, alta sensibilidade tatil, formato anatomico, tamanho 7.0. Embalagem: embalagem de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informacoes, escritas no idioma em portugues: nome do fabricante, nome e marca do produto, codigo do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricacao, prazo de validade, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra "ANVISA");	9744	PARES			

	a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislacao inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.					
4	LUVA, cirurgica, esteril, latex natural, livre de pó, alta resistencia, alta sensibilidade tatil, formato anatomico, tamanho 7.5 Embalagem: embalagem de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informacoes, escritas no idioma em portugues: nome do fabricante, nome e marca do produto, codigo do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricacao, prazo de validade, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra "ANVISA"); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislacao inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	13334	PARES			
5	LUVA, cirurgica, esteril, latex natural, livre de pó, alta resistencia, alta sensibilidade tatil, formato anatomico, tamanho 8.0. Embalagem: embalagem de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informacoes, escritas no idioma em portugues: nome do fabricante, nome e marca do produto, codigo do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricacao, prazo de validade, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra "ANVISA"); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislacao inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	13334	PARES			
6	LUVA, cirurgica, esteril, latex natural, livre de pó, alta resistencia, alta sensibilidade tatil, formato anatomico, tamanho 8.5. Embalagem: embalagem de acordo com as normas de	1728	PARES			

	embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informacoes, escritas no idioma em portugues: nome do fabricante, nome e marca do produto, codigo do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricacao, prazo de validade, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra "ANVISA"); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislacao inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.					
7	LUVA, cirurgica, esteril, latex natural, livre de pó, alta resistencia, alta sensibilidade tatil, formato anatomico, tamanho 9.0. Embalagem: embalagem de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informacoes, escritas no idioma em portugues: nome do fabricante, nome e marca do produto, codigo do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricacao, prazo de validade, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra "ANVISA"); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislacao inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	1440	PARES			
8	LUVA, de procedimento, tamanho G, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, sem po. Apresentacao: em caixa com 100 unidades contendo informacoes de identificacao e caracteristicas do produto. Embalagem primaria e secundária rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo.	3584	CAIXAS			
9	LUVA, de procedimento, tamanho M, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, sem po. Apresentacao: em caixa com	8236	CAIXAS			

	100 unidades contendo informacoes de identificacao e caracteristicas do produto. Embalagem primaria e secundária rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo.					
10	LUVA, de procedimento, tamanho P, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, sem po. Apresentacao: em caixa com 100 unidades contendo informacoes de identificacao e caracteristicas do produto. Embalagem primaria e secundária rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo.	6448	CAIXAS			
11	LUVA, de seguranca, em latex natural, cor verde, tamanho G, interior flocado em algodao, antiderrapante na palma, nao inferior a 30cm de comprimento. EMBALAGEM: Contendo 01 Par (02 unidades) lacrada individual. ROTULAGEM: Devera conter as informacoes legiveis, indeleveis diretamente sobre o produto, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador, Nome do produto; Marca; Data de Fabricacao e/ou Lote; Prazo e/ou Data de Validade; indicacao quantitativa e numero do Certificado de Aprovacao (CA). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote ou data de validade; impresso na embalagem. Atender a(s) portaria(s) vigente(s) do Ministerio do Trabalho e Emprego.	2592	PARES			
12	LUVA, de seguranca, em latex natural, cor verde, tamanho M, interior flocado em algodao, antiderrapante na palma, nao inferior a 30cm de comprimento. EMBALAGEM: Contendo 01 Par (02 unidades) lacrada individual. ROTULAGEM: Devera conter as informacoes legiveis, indeleveis diretamente sobre o produto, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador, Nome do produto; Marca; Data de Fabricacao e/ou Lote; Prazo e/ou Data de Validade; indicacao quantitativa e numero do Certificado de Aprovacao (CA). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote ou data de validade; impresso na embalagem. Atender a(s) portaria(s) vigente(s) do Ministerio do Trabalho e Emprego.	2160	PARES			
13	LUVA, de seguranca, em latex natural, cor verde, tamanho P, interior flocado em algodao, antiderrapante na palma, nao inferior a 30cm de comprimento. EMBALAGEM: Contendo 01 Par (02 unidades) lacrada individual. ROTULAGEM:	648	PARES			

	Devera conter as informacoes legiveis, indeleveis diretamente sobre o produto, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador, Nome do produto; Marca; Data de Fabricacao e/ou Lote; Prazo e/ou Data de Validade; indicacao quantitativa e numero do Certificado de Aprovacao (CA). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote ou data de validade; impresso na embalagem. Atender a(s) portaria(s) vigente(s) do Ministerio do Trabalho e Emprego.					
14	Máscara facial de oxigênio tipo não reinalante, adulto, confeccionada em PVC transparente e macio, com válvula unidirecional e bolsa reservatória. Fornece oxigênio com alta concentração, evitando reinalação de CO2. Possui tubo de conexão de 2 m e tiras elásticas ajustáveis. Uso único e descartável, esterilizada, com registro ANVISA, lote e validade.	288	UNIDADES			
15	Máscara facial de oxigênio tipo não reinalante, infantil, confeccionada em PVC transparente e macio, com válvula unidirecional e bolsa reservatória. Fornece oxigênio com alta concentração, evitando reinalação de CO2. Possui tubo de conexão de 2 m e tiras elásticas ajustáveis. Uso único e descartável, esterilizada, com registro ANVISA, lote e validade.	201	UNIDADES			
16	Máscara facial de oxigênio tipo não reinalante, Neonatal, confeccionada em PVC transparente e macio, com válvula unidirecional e bolsa reservatória. Fornece oxigênio com alta concentração, evitando reinalação de CO2. Possui tubo de conexão de 2 m e tiras elásticas ajustáveis. Uso único e descartável, esterilizada, com registro ANVISA, lote e validade.	576	UNIDADES			
17	MASCARA, cirurgica, semi-facial, descartavel, com tres camadas de protecao, sendo a interna em material hipoalergico, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, suave e flexivel, nao traumatizante bordas bem acabadas, isentas de cola, com elastico no comprimento adequado para fixacao, e que apresente eficiencia de filtracao bacteriana (E.F.B.) maior ou igual a 95%. Deve apresentar registro na ANVISA. EMBALAGEM: A embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo. Caixa com 50 unidades.	30355	CAIXAS			
18	MASCARA, Laringea,, nº 1,0, em PVC, com manguito, esteril, descartavel, de uso unico, atoxica. Devera apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao	216	UNIDADES			

	vigente que seja inerente ao mesmo					
19	MASCARA, Laringea,, nº 2,0, em PVC, com manguito, esteril, descartavel, de uso unico, atoxica. Devera apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo	216	UNIDADES			
20	MASCARA, Laringea,, nº 3,0, em PVC, com manguito, esteril, descartavel, de uso unico, atoxica. Devera apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo	216	UNIDADES			
21	MASCARA, Laringea,, nº 4,0, em PVC, com manguito, esteril, descartavel, de uso unico, atoxica. Devera apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo	446	UNIDADES			
22	MASCARA, Laringea,, nº 5,0, em PVC, com manguito, esteril, descartavel, de uso unico, atoxica. Devera apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo.	576	UNIDADES			
TOTAL LOTE XII						R\$

LOTE 13- ULTENSÍLIOS HOSPITALES /EQUIPAMENTOS				MARCA	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE			
1	ALMOTOLIA, frasco plastico para acondicionar solucao, na cor branco transparente, com bico reto, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	400	UNIDADES			
2	ALMOTOLIA, frasco plastico para acondicionar solucao, na cor branco transparente, com bico reto, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	1188	UNIDADES			
3	ALMOTOLIA, frasco plastico para acondicionar solucao, na cor MARRON, com bico reto, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	1196	UNIDADES			
4	ALMOTOLIA, frasco plastico para acondicionar solucao, na cor MARRON, com bico reto, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	1196	UNIDADES			
5	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL ADULTO - Braçadeira: Tecido antialérgico de nylon com fecho em velcro; Manguito: Confeccionado em borracha	150	UNIDADES			

	vulcanizada, ligado ao manômetro e a pera; Pera: Confeccionada em borracha vulcanizada, usada para inflar o manguito; Válvula: Feita em metal cromado, usada para comandar a entrada e saída do ar; Manômetro: Instrumento usado para aferir a pressão arterial. - Rigorosamente testado pelo Controle de Qualidade P.A. MED; Registrado na ANVISA.					
6	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL INFANTIL - Braçadeira: Tecido antialérgico de nylon com fecho em velcro; Manguito: Confeccionado em borracha vulcanizada, ligado ao manômetro e a pera; Pera: Confeccionada em borracha vulcanizada, usada para inflar o manguito; Válvula: Feita em metal cromado, usada para comandar a entrada e saída do ar; Manômetro: Instrumento usado para aferir a pressão arterial. - Rigorosamente testado pelo Controle de Qualidade P.A. MED; Registrado na ANVISA.	160	UNIDADES			
7	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL OBESO - Braçadeira: Tecido antialérgico de nylon com fecho em velcro; Manguito: Confeccionado em borracha vulcanizada, ligado ao manômetro e a pera; Pera: Confeccionada em borracha vulcanizada, usada para inflar o manguito; Válvula: Feita em metal cromado, usada para comandar a entrada e saída do ar; Manômetro: Instrumento usado para aferir a pressão arterial. - Rigorosamente testado pelo Controle de Qualidade P.A. MED; Registrado na ANVISA.	100	UNIDADES			
8	BANDEJA cirurgica, em aco inoxidavel, dimensoes 22 cm (comprimento) x 17 cm (largura) x 1,5 cm (altura). Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante."	204	UNIDADES			
9	BANDEJA, cirurgica, em aco inox, dimensoes 40 cm (comprimento) x 30 cm (largura) x 04 cm (altura). Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante."	447	UNIDADES			
10	BOLSA: Bolsa mochila socorrista, confeccionada em tecido Nylon 600 de alta resistência, alça de mão e alça para as costas tipo mochila, estampada com emblema da Cruz da Vida, medidas aproximadas em centímetros altura 43, largura 18 e comprimento 32.	576	UNIDADES			
11	BORRACHA EXTENSORA LÁTEX Nº 200 C/ 15 Mts (garrote)	20	METROS			
12	BORRACHA EXTENSORA LÁTEX Nº 200 C/ 15 Mts (garrote) - 2 cm de diâmetro x 15 m em borracha sintética."	576	METROS			
13	borracha para punção venosa garrote	1152	UNIDADES			
14	BRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO- em nylon, fecha velco com manguito azul	100	UNIDADES			
15	Caixa Esterilização Inox 42 X 18 X 09 Cm - Produto Fabricado Em Aço Inoxidável, Com	360	UNIDADES			

	Tampa, Para Acondicionar Instrumentos No Processo De Esterilização (Autoclave)					
16	cinta de fixação para prancha (kit de cinta de cores)	216	UNIDADES			
17	CINTO P/ PRANCHA DE RESGATE (jogo com 3unid) para fixacao em prancha longa, tamanho aproximado: 1700mm x 50mm, confeccionado em material tipo nylon ou poliacetato, encaixe normal. fivela em nylon tipo boca jacare, detalhe de confeccao: confeccionado em fi - cinto p/ prancha de resgate (jogo com 3unid) para fixacao em prancha longa, tamanho aproximado: 1700mm x 50mm, confeccionado em material tipo nylon ou poliacetato, encaixe normal. fivela em nylon tipo boca jacare, detalhe de confeccao: confeccionado em fita de primeira linha resistente - cor preta, de 50mm de largura com fixacao normal efecho em nylon. uso universal pode ser usado emprancha de compensado naval, plastico e fibra de vidro. nas cores: amarelo, vermelho e preto	108	UNIDADES			
18	COLAR, cervical, ADULTO possuindo botao ajustavel para os tamanhos P, M e G em um so colar, com estrutura externa de polietileno rigido.	792	UNIDADES			
19	COLAR, cervical, INFANTIL possuindo botao ajustavel para os tamanhos P, M e G em um so colar.	192	UNIDADES			
20	Comadre Inox Em Aço Inoxidável; Capacidade 2 Litros; Com Alça; Tipo Pá;	156	UNIDADES			
21	CONJUNTO PARA NEBULIZACAO ADULTO material de fabricação: feito de pvc atóxico. contém: conector verde 9/16' (18unf), máscara: tamanho adulto, copinho (micronebulizador), extensão (mangueira: 1,60m). pressão máxima recomendada: 7,0 bar (psi). indicado: uso - conjunto para nebulizacao adulto material de fabricação: feito de pvc atóxico. contém: conector verde 9/16' (18unf), máscara: tamanho adulto, copinho (micronebulizador), extensão (mangueira: 1,60m). pressão máxima recomendada: 7,0 bar (psi). indicado: uso em oxigênio hospitalar ou nebulizadores com saída de roscas. descrição: as conexões entre as peças e com a rede devem ser universais e eficientes. o conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. embalagem: individual conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data de fabricacao, prazo de validade e numero de registro no ministerio da saude.	360	UNIDADES			
22	CONJUNTO PARA NEBULIZACAO INFANTIL material de fabricação: feito de pvc atóxico. contém: conector verde 9/16' (18unf), máscara: tamanho infantil, copinho (micronebulizador), extensão (mangueira: 1,60m). pressão máxima recomendada: 7,0 bar (psi). indicado: - conjunto para nebulizacao infantil material de fabricação:	400	UNIDADES			

	feito de pvc atóxico. contém: conector verde 9/16' (18unf), máscara: tamanho infantil, copinho (micronebulizador), extensão (mangueira: 1,60m). pressão máxima recomendada: 7,0 bar (psi). indicado: uso em oxigênio hospitalar ou nebulizadores com saída de roscas. descrição: as conexões entre as peças e com a rede devem ser universais e eficientes. o conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. embalagem: individual conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedencia, numero de lote, data de fabricacao; registro anvisa;					
23	CUBA em aco inox, redonda, dimensoes 09 cm (diâmetro) x 05 cm (altura). Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	300	UNIDADES			
24	CUBA, rim, em aco inoxidavel, com capacidade minima aproximada de 750ml, dimensoes minimas de 26 x 12cm	281	UNIDADES			
25	Estesiômetro (monofilamento indivual verde de 0,05 gramas)	50	UNIDADES			
26	ESTETOSCOPIO, dupla campanula para uso adulto, anel e diafragma com tratamento antifrio; auscultador de aco inoxidavel ou bronze; tubo de PVC antialergico com duplo canal, deteccao de alta e baixa frequencia; olivas esferoides macias, de silicone ou outro material antialergico que proveja selamento acustico. Registro no Ministerio da Saude. Devera ser apresentado o Certificado de Garantia minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento. Devera acompanhar o equipamento o Manual de operacao e servico em Portugues do Brasil.	259	UNIDADES			
27	ESTETOSCOPIO, dupla campanula para uso PEDIATRICO anel e diafragma com tratamento antifrio; auscultador de aco inoxidavel ou bronze; tubo de PVC antialergico com duplo canal, deteccao de alta e baixa frequencia; olivas esferoides macias, de silicone ou outro material antialergico que proveja selamento acustico. Registro no Ministerio da Saude. Devera ser apresentado o Certificado de Garantia minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento. Devera acompanhar o equipamento o Manual de operacao e servico em Portugues do Brasil.	259	UNIDADES			
28	Fita de Tecido p/ Fixação de Tubo Endotraqueal (Cordonê). Fita confeccionada em tecido de algodão macio, hipoalergênico, resistente e atóxico, destinada à fixação de tubo endotraqueal ou orotraqueal. Mede aproximadamente 90 cm de comprimento e 1 a 2 cm de largura, com pontas reforçadas para evitar desfiamento. Proporciona conforto e segurança, impedindo o deslocamento do tubo	504	UNIDADES			

	durante o uso. Uso hospitalar, esterilizada ou esterilizável, embalagem individual com identificação do fabricante, lote e validade. Registro na ANVISA obrigatório.					
29	Fita Tecido P/ Fixação Tubo Endo Traquial, Fita De Fixação Dupla Para Tubo Endotraqueal Adulto Com 62 Cm Embalados Individualmente, Atóxico, Hipoalergênico, Ajustável	252	UNIDADES			
30	GARROTE em borracha sintetica, sem latex, anti-alérgica, para puncao venosa Embalagem: caixa com 25 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	259	CAIXAS			
31	HISTERÔMETRO, fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, com 28 cm de comprimento, destinado à medição do útero em procedimentos ginecológicos. resistente à corrosão e fácil de higienizar, garantindo durabilidade e conformidade com as normas de segura - histerômetro, fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, com 28 cm de comprimento, destinado à medição do útero em procedimentos ginecológicos. resistente à corrosão e fácil de higienizar, garantindo durabilidade e conformidade com as normas de segura	144	UNIDADES			
32	IMOBILIZADOR , para restringir os movimentos dos membros superiores e inferiores do paciente no leito, largura de no mínimo 10 cm e comprimento aproximado de 40 cm, devendo conter tiras de no mínimo 150 cm (podendo variar + ou - 5 cm) e argolas em aço nas pontas para fixação das mesmas. Embalagem: individual	475	UNIDADES			
33	IMOBILIZADOR , para restringir os movimentos dos membros superiores e inferiores do paciente no leito, largura de no mínimo 10 cm e comprimento aproximado de 40 cm, devendo conter tiras de no mínimo 150 cm (podendo variar + ou - 5 cm) e argolas em aço nas pontas para fixação das mesmas. Embalagem: individual	950	UNIDADES			
34	Kit de Estesiômetro	30	UNIDADES			
35	Kit de primeiros socorros para queimaduras, contendo compressas estéreis, curativos não aderentes, gaze, Spray Antisséptico e Álcool em Gel. Embalagem individual de uso único, pronta para aplicação imediata em queimaduras de primeiro e segundo graus. Material atóxico, hipoalergênico e estéril. Conjunto composto por materiais específicos para atendimento inicial a queimaduras de diferentes graus. Inclui compressas, curativos e soluções de limpeza estéreis. Indicado para uso hospitalar e pronto atendimento. Fornecido em embalagem individual lacrada.	3600	UNIDADES			
36	Kit Laringoscópio Completo Com Laminas Curvas E Retas E Cabo Adulto, alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis;	101	UNIDADES			

37	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO c/ conector 9/16 - kit, para nebulização, adulto, composto de máscara, mangueira sanfonada e conexão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro do Ministério Saúde.	100	UNIDADES			
38	KIT, parto , contendo : 01(um) absorvente pos parto; 01 um) avental descartável tamanho unico; 01(um) bisturi esteril nº 22; 02 pct de compressa de gazes 7,5x7,5cm c/10 und cada, esterilizada; 01 (um) lençol descartável 200x90cm; 02 (dois) par de luvas cirurgicas nº 7,5; 02 (dois) clamp esteril (prendedor umbilical) tamanho unico; 01 saco plástico uso expurgo hospitalar 15 litros; 02 (dois) braceletes de identificação. O kit deverá ser acondicionado em embalagem plastica descartável.	864	UNIDADES			
39	LASER TERAPÊUTICO, sem fio, desenvolvido para biomodulação em respostas inflamatórias ação analgésica aceleração de processos de cicatrização e combate aos radicais livres de oxigênio	2	UNIDADES			
40	LASER TERAPÊUTICO, sem fio, desenvolvido para biomodulação em respostas inflamatórias ação analgésica aceleração de processos de cicatrização e combate aos radicais livres de oxigênio	1	UNIDADES			
41	lixeira com tampa capacidade pareia 100l	590	UNIDADES			
42	lixeira com tampa capacidade pareia 50 litros	1152	UNIDADES			
43	Maca rígida confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) com núcleo interno em poliuretano expandido, leve, resistente e flutuante. Suporta até 300 kg, com mínimo de 10 alças anatômicas para transporte por múltiplos socorristas. Design ergonômico, superfície lavável, resistente a sangue, secreções e produtos químicos. Compatível com colares cervicais, cintos aranha e prendedores de cabeça. Resistente a impactos, raios UV e variações climáticas, com registro ANVISA e identificação do fabricante.	187	UNIDADES			
44	MANGUEIRA, de extensão, para oxigênio, medindo entre 3 e 5 metros, com conexão universal em ambas as extremidades, material atóxico, flexível, cor verde, uso hospitalar.	1440	METROS			
45	MANTA , térmica, aluminizada, estabilizada termicamente, para prevenção de hipotermia, dimensões de 2,10 x 1,40cm, resistente ao atrito. Embalagem deve apresentar registro na ANVISA. A embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo	2448	UNIDADES			
46	Máscara de oxigênio em vinil transparente, anatômica e macia, com bolsa reservatória e válvula de segurança contra reinalação. Possui tubo conector de 2 m, atóxico, flexível e	576	UNIDADES			

	compatível com equipamentos de oxigenoterapia. Indicado para uso hospitalar e ambulatorial. Produto esterilizado, de uso único, embalado individualmente, com registro na ANVISA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde					
47	Óculos de segurança confeccionado em policarbonato transparente, com proteção lateral e frontal, haste ajustável e design anatômico. Indicado para uso hospitalar e laboratorial, resistente a impactos e respingos. Leve, confortável e reutilizável, compatível com desinfecção. Conformidade com norma ABNT NBR ISO 16321. Registro ANVISA (quando aplicável).	1440	UNIDADES			
48	OTOSCÓPIO, tipo clínico, modelo fibra ótica, portátil, alimentação pilhas, características adicionais lâmpada halógena, jogo de 5 espéculos reutilizáveis, zoom óptico aumento em cerca de 3 vezes, tipo cabo cabo metal cromado e plástico	202	UNIDADES			
49	OXIMETRO, de pulso, do tipo portátil, com sensor de dedo destascável, alimentação a pilha, ajuste manual da direção do visor, alarme sonoro, desligamento automático, deve possuir display digital para apresentação de pelo menos saturação de oxigênio.	80	UNIDADES			
50	PAPAGAIO em aço inox, com capacidade para 1000 ml.	173	UNIDADES			
51	pinça auxiliar de dente de rato	621	UNIDADES			
52	PINÇA auxiliar, dente de rato em aço inoxidável, dimensões 16 cm.	2988	UNIDADES			
53	PINÇA, de Pean, para assepsia, comprimento 16 cm, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde.	108	UNIDADES			
54	PINÇA, para assepsia, de Cheron, 25cm, em aço inoxidável.	1466	UNIDADES			
55	PORTA, agulha de Mayo Hegar, 16cm, em aço inoxidável. Embalagem individual com dados de identificação, procedência data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	288	UNIDADES			
56	PORTA, lamina, uso laboratorial, tipo frasco, em prolipropileno, com tampa em rosca, divisão interna para 03 laminas. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	2448	UNIDADES			
57	prancha em polietileno rígida com cinta tipo aranha e imobilizador laterais de cabeça tipo head block tamanhos adulto e infantil	374	UNIDADES			
58	REANIMADOR, manual, em silicone, com reservatório, ADULTO. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação, data de validade ou prazo de validade, e registro no Ministério da Saúde. (AMBU)	504	UNIDADES			

59	REANIMADOR, manual, em silicone, com reservatório, neonatal. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação, data de validade ou prazo de validade, e registro no Ministério da Saúde	50	UNIDADES			
60	REANIMADOR, manual, em silicone, com reservatório, PEDIÁTRICO. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação, data de validade ou prazo de validade, e registro no Ministério da Saúde. (AMBU)	93	UNIDADES			
61	Solução de Lugol 5% - 30 ML	29	UNIDADES			
62	SUPORTE, para soro, em aço inoxidável AISI 304, tubo de 1 polegada altura regulável mínima de 1,40 m e máxima de 2,0 m, com quatro ganchos, base de apoio em aço inox tubular e 04 rodízios giratórios e esféricos de 02 polegadas, resistente a alta carga de peso COM RODINHA	288	UNIDADES			
63	SUPORTE, uso hospitalar, em aço aramado, para fixação de caixa coletora de material perfuro-cortante, com tratamento anti-ferruginoso, capacidade para 13 litros; pintura antioxidante em epóxi, acompanhado 02 parafusos com bucha de nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	302	UNIDADES			
64	SUPORTE, uso hospitalar, em aço aramado, para fixação de caixa coletora de material perfuro-cortante, com tratamento anti-ferruginoso, capacidade para 7 litros; pintura antioxidante em epóxi, acompanhado 02 parafusos com bucha de nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.S	115	UNIDADES			
65	TENSIOMETRO clínico para adulto, manômetro com precisão de mais ou menos 3mmHg, com bordas revestidas em metal nobre que forneça confiabilidade da leitura correta em qualquer ângulo como também ensaios de vida que simulem pequenas quedas, conforme as normas vigentes, braceira confeccionada em nylon especial e tecido com impregnação tornando-se impermeável, manguito com borracha sintética especial, bulbo com válvula de retenção especial, válvula de descarga de ar, sensível na regulação e vedação, bolsa que acomode o tensiômetro.	432	UNIDADES			
66	TENSIOMETRO, clínico, para adulto obeso, manômetro com precisão de mais ou menos 0-300Hg, com bordas revestidas em metal nobre que forneça confiabilidade da leitura correta em qualquer ângulo como também ensaios de vida que simulem pequenas quedas, conforme as normas vigentes, braceira para obeso, confeccionada em tecido material sintético, resistente lavável, tecido com impregnação tornando-se impermeável, manguito com	130	UNIDADES			

	borracha sintetica especial, bulbo com valvula de retencao especial, valvula de descarga de ar, sensivel na regulagem e vedacao, bolsa que acomode o tensiometro. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, selo do IMETRO e registro na ANVISA.					
67	TENSIOMETRO, infantil, manometro anaeroide com visor graduado 0-300mm/Hg, com bordas revestidas em metal nobre que forneça confiabilidade da leitura correta em qualquer angulo, conforme as normas vigentes, bracedeira tamanho infantil, confeccionada em tecido resistente, material sintetico, lavavel, tecido com impregnacao tornando-se impermeavel, fecho em velcro, manguito com borracha sintetica ou material superior, bulbo com valvula de retencao, valvula de descarga de ar, bolsa que acomode o tensiometro. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, Com selo do INMETRO, Cópia de registro na ANVISA, Manual técnico e de operacao em portugues - Certificado de garantia minima de 01 (um) ano. Obs: Para uso exclusivo da SESAB em atendimento ao Convenio 4545/2005	144	UNIDADES			
68	Termômetro digital clínico com ponta rígida, display de cristal líquido e sinal sonoro de leitura. Faixa de medição de 32 °C a 42 °C, precisão $\pm 0,1$ °C. Alimentado por bateria substituível. Uso pessoal ou hospitalar, com registro ANVISA e embalagem individual.	864	UNIDADES			
69	Termômetro digital infravermelho sem contato, com visor de LCD, leitura em até 1 segundo, escala em °C/°F. Faixa de medição de 32 °C a 42,9 °C, precisão $\pm 0,2$ °C. Alimentação por pilhas AA ou AAA. Uso hospitalar, com registro ANVISA, garantia mínima de 12 meses.	403	UNIDADES			
70	Tesoura Reta. Tesoura cirúrgica reta, em aço inoxidável, com bordas cortantes e acabamento polido. Comprimento aproximado de 14 cm, reutilizável e autoclavável. Indicada para corte de curativos, fios ou tecidos. Produto com registro ANVISA e identificação do fabricante.	400	UNIDADES			
71	UMIDIFICADOR de oxigenio , composto de tampa em rosca padrao, orificio para saida de oxigenio em plastico resistente ou material similar, Frasco em polietileno de alta densidade com capacidade de no minimo 250ml, graduado, com niveis de maximo e minimo de forma a permitir uma facil visualizacao de acordo com normas da ABNT. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	2232	UNIDADES			

TOTAL LOTE XIII

R\$

LOTE 14- LÂMINAS E PERFURO CORTANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO, PARA BISTURI, N. 03, em aço inoxidável. embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no ministério da saúde	456	UNIDADES			
2	CABO, PARA BISTURI, N. 04, em aço inoxidável. embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no ministério da saúde	468	UNIDADES			
3	KIT, sutura, esteril, descartável, Contendo: - 01 pinça dente-de-rato, fabricado em liga metálica, medindo 14cm em seu maior comprimento; - 01 campo cirúrgico descartável em papel dupla face dimensões 40cm x 40cm, sendo uma face impermeável e a outra absorvente; - 01 campo cirúrgico descartável fenestrado em papel dupla face, dimensões 40cm x 40cm, sendo uma face impermeável e a outra absorvente, diâmetro da fenestra 10cm x 10cm; - 01 tesoura Iris, fabricada em liga metálica, medindo 115mm; - 01 porta agulhas de Mayo Hegar, fabricado em liga metálica, medindo 14cm comprimento; - 01 pacote com 05 compressas de gaze 11 fios, com dimensões de 7,5cm x 7,5cm dobradas; - 01 fio cirúrgico mononylon, com 45cm de comprimento. Embalagem: Na embalagem deve estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e validade, com Registro no Ministério da Saúde	318	UNIDADES			
4	lâmina para vídeo laringoscópio tipo macintosh curva descartável n 3	108	UNIDADES			
5	lâmina para vídeo laringoscópio tipo macintosh curva descartável n 4	158	UNIDADES			
6	lâmina para vídeo laringoscópio tipo macintosh curva descartável n 5	230	UNIDADES			
7	LÂMINA, de bisturi número 11, descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Caixa com 100 unidades.	200	CAIXAS			
8	LÂMINA, de bisturi número 12, descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Caixa com 100 unidades.	200	CAIXAS			
9	LÂMINA, de bisturi número 15, descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Caixa com 100 unidades.	200	CAIXAS			
10	LÂMINA, de bisturi número 20, descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e	200	CAIXAS			

	que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Caixa com 100 unidades.					
11	LAMINA, de bisturi numero 21, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Caixa com 100 unidades.	504	CAIXAS			
12	LAMINA, de bisturi numero 22, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Caixa com 100 unidades.	504	CAIXAS			
13	LAMINA, de bisturi numero 23, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Caixa com 100 unidades.	1944	CAIXAS			
14	LAMINA, de bisturi numero 24, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Caixa com 100 unidades.	1944	CAIXAS			
15	LAMINA, de bisturi numero 25, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Caixa com 100 unidades.	1944	CAIXAS			
16	LAMINA, uso laboratorial, com uma extremidade fosca, nao lapidada, cortada, dimensoes 26 x 76 mm. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificacao em portugues, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	2590	CAIXAS			
TOTAL LOTE XIV						R\$

LOTE 15 – ESPÁTULAS/ESPECULO/ESCOVA				MARCA	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE			
1	ABAIXADOR, DE LÍNGUA, espátula em madeira lisa, isto e, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, com 13,5 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	800	PACOTES			
2	ESCOVA, endocervical para uso ginecologico, composta por cerdas macias em nylon, sustentada em haste de material resistente e atoxico, dimensao total de 20cm (desvio + / - 2cm), esteril, descartavel, de uso unico; o rotulo da embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, registro na ANVISA/MS. Embalagem primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS. Pacote com 100 unidades.	800	PACOTES			

3	ESPATULA de Ayre, em madeira, formato achatado, 180 mm (comprimento). Embalagem: pacote com 100 unidades, contendo dados de identificacao do produto em portugues, procedencia, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	800	PACOTES			
4	ESPECULO, de collins, vaginal, em plastico, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico e transparente sem lubrificacao, tamanho G.	4000	UNIDADES			
5	ESPECULO, de collins, vaginal, em plastico, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico e transparente sem lubrificacao, tamanho M.	5864	UNIDADES			
6	ESPECULO, de collins, vaginal, em plastico, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico e transparente sem lubrificacao, tamanho P.	6008	UNIDADES			
TOTAL LOTE XV						R\$

LOTE 16- LABORATORIAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE			
1	Equipo Irrigador para Atroscopia 2 Vias.	1037	UNIDADES			
2	FIXADOR CITOLOGICO EM SPRAY OU AEROSOL COM 100ML. solucao indicada para fixacao e sustentacao da integridade celular. fabricado em frasco que mantenha sua integridade contendo dados de identificacao procedencia lote e validade.	173	FR			
3	INDICADOR, biologico, para vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no maximo 24 (vinte e quatro) horas, por metodo de fluorescencia, indicado para o controle de qualidade biologico de ciclos de esterilizacao a vapor saturado em esterilizadores equipados com pre-vacu, que operem a 132-134 graus Celsius (centrigados) ou para esterilizadores gravitacionais que operem a 121 graus Celsius. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana de esporos secos e calibrados de Bacillus stearothermophilus. Embalagem: caixa com 10 unidades contendo dados de identificacao do produto, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	115	PACOTES			
4	TUBO COMUM, Tubos de coleta a vácuo ou condução de gases, sem aditivo, uso laboratorial. Todos com tampa, esterilizados, Volume: 4ml, com registro ANVISA.	3600	UNIDADES			
5	TUBO DE CARGA VIRAL contendo EDTA, Tubos de coleta a vácuo ou condução de gases transporte de amostras biológicas. Todos com tampa de segurança, esterilizados, volume: 4ml, com registro ANVISA.	3600	UNIDADES			
6	Tubo Para Coleta De Amostra Biológica - Uso: Coleta De Sangue; Volume: 3,5 MI; Componentes: Com com gel separador; Característica Adicional : À Vácuo ; Cor Da	3600	UNIDADES			

	Tampa: Amarelo.					
7	TUBO para coleta de sangue a vácuo contendo EDTA K2 jateado na parede como anticoagulante, fabricado em plástico PET ou PP, tampa roxa ou lilás, volume de aspiração de 4,0 mL. Tubo etiquetado, contendo número do lote, prazo de validade, volume de aspiração e marca do fabricante.	1000	UNIDADES			
8	TUBO sorologia para coleta de sangue a vácuo, fabricado em plástico PET ou PP, tampa amarela-anel amarelo com gel separador e ativador de coágulo, volume de aspiração 4 mL. Tubo etiquetado, contendo número do lote, prazo de validade, volume de aspiração e marca do fabricante.	500	UNIDADES			
9	TUBO VERMELHO, Tubos de coleta a vácuo ou condução de gases, ativador de coágulo, 13x75mm 5mL.	1800	UNIDADES			
TOTAL GERAL LOTE XVI						R\$

LOTE 17 – PAPÉIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao, dimensoes 100MM x 100 M. Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristica do produto, tais como: nome do fabricante, nº. do lote, data de fabricacao, validade do produto, marca, tamanho.	1922	UNIDADES			
2	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao, dimensoes 150MM x 100 M. Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristica do produto, tais como: nome do fabricante, nº. do lote, data de fabricacao, validade do produto, marca, tamanho.	950	UNIDADES			
3	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao, dimensoes 200MM x 100 M. Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristica do produto, tais como: nome do fabricante, nº. do lote, data de fabricacao, validade do produto, marca, tamanho.	1450	UNIDADES			
4	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao, dimensoes 250MM x 100 M. Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristica do produto, tais como: nome do fabricante, nº. do lote, data de fabricacao, validade do produto, marca, tamanho.	922	UNIDADES			
5	PAPEL para E.C.G, dimensoes de 215 mm x 30 m.	922	UNIDADES			
TOTAL GERAL LOTE XVII						R\$

LOTE 18 – CURATIVOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGE EM ÓLEO (ÁCIDO GRAXO ESSENCIAIS) - óleo AGE para feridas formulado com Ácidos, pronto uso, embalado individualmente em frascos plásticos, com bico aplicador, contendo dados de identificação do produto, nº lote , validade. Frascos de 200 ml	10000	UNIDADES			
2	ALGINATO DE CÁLCIO - Curativo Hidrocoloide de Alginato de Cálcio e Sódio. Tamanho: 10x10 cm CAIXA COM 10 unidades	1000	CAIXAS			
3	Bandagem elastica de gaze branca, dimensões 10,2xcm x 9,14m.	60	UNIDADES			
4	Ccurativo composto de película filme de PE não adesiva, estéril, composto de carvão ativado impregnado com ions de prata e fibra não tecido absorvente, 10,5cm X 10,5cm	50	UNIDADES			
5	Cobertura estéril, composta por uma camada externa auto-adesiva de hidrocoloide (CMC – carboximetilcelulose) e uma cama externa de filme de poliuretano 15 X 15 Cm. Estéril, embalagem individual adequada, segura, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação	400	UNIDADES			
6	COBERTURA, superabsorvente estéril, não adesivo, que reduza e bloqueie o excesso de metaloproteinases no leito da ferida, contendo tripla camada. Tamanho 15x15 cm. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade	10	UNIDADES			
7	Composto de cinco camadas sendo uma camada de fibras de carboximetilcelulose sódia. Apresentação 10x10 cm , formato quadrado .	60	UNIDADES			
8	CORANTE AZUL DE METILENO - frasco contendo solução aquosa de azul de metileno 0,5%, frascos de minimo 5ml e máximo 10ml	48	FR			
9	Creme de barreira protetora a base de oxido de zinco micronizado associado a ácidos graxos essenciais contendo ainda lectina de soja tcm vitaminas A e E. embalagem tubo 50 g com dados de identificação do produto	150	UNIDADES			
10	CREME, para pés diabéticos 60 ml - creme branco, viscoso, não estéril, apresentação em tubo ou bisnaga contendo no mínimo 60 ml. Isento de conservantes, corantes ou perfume. Contendo na embalagem: registro da anvisa, numeração de lote, data da fabricação, período de validade/vencimento	200	UNIDADES			
11	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO - curativo de carvão ativado com alginato de cálcio, carboximetilcelulose sódica, altamente absorvente para controle de odor. Embalagem contendo dados de identificação, procedência,	480	UNIDADES			

	número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. Tamanho 10x10 cm.					
12	curativo de compressa de gaze 100% de algodão 11,4 cm x 3,7m trama larga sistema especial de produção para que não se desfie, impregnada com polihexametileno de biguanida (phmb) a 0,2 % de amplo espectro contra microorganismos gran poisitivo gran negativo fungos e leveduras	250	PACOTES			
13	curativo de fibra de alginato de calcio e sodio 10x20 cm esteril com altissima absorção.	120	UNIDADES			
14	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE COM BORDAS DELGADAS - Curativo hidrocolóide de baixo perfil, com bordas delgadas, translúcido, revestido com uma película lisa de baixa fricção e linha demarcada que indica o momento ideal da troca do curativo. O curativo é estéril e composto por uma camada interna que contém os 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno e polímeros elastoméricos adicionados à fórmula, para controle da formação do gel. Com uma camada externa de poliuretano que oferece uma barreira antimicrobiana. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. Tamanho 20 x 20 cm.	400	UNIDADES			
15	CURATIVO de hidrofibras 10x10 cm esteril agrupadas com 100% de carboximetilcelulose sodica altamente absorvente	110	UNIDADES			
16	CURATIVO de hidrofibras 15x15 cm esteril agrupadas com 100% de carboximetilcelulose sodica altamente absorvente	50	UNIDADES			
17	CURATIVO ESTERIL DE ESPUMA DE TAMANHO 10X10 - Curativo de Hidrofibra com Prata é um curativo composto por microfibras de carboximetilcelulose sódica com Prata Iônica 1,2%. É macio, estéril, de fácil utilização e altamente absorvente.	50	UNIDADES			
18	CURATIVO ESTERIL DE ESPUMA DE TAMANHO 15X15 - Curativo de Hidrofibra com Prata é um curativo composto por microfibras de carboximetilcelulose sódica com Prata Iônica 1,2%. É macio, estéril, de fácil utilização e altamente absorvente.	50	UNIDADES			
19	curativo esteril de hidrofibras não aderente em placa composto por 100% de fibras de carboximetilcelulose, contendo prata ionica cloreto de benzetonio e EDTA. 10X10cm	100	UNIDADES			
20	curativo hidrofibra com prata estéril 15x15 cm estéril não aderente e macio	1010	UNIDADES			
21	curativo hidrofibra sem prata estéril 15x15 cm	1000	UNIDADES			

	esteril não aderente e macio					
22	Curativo hipoalergênico e de fácil remoção. Curativo Filme Rolo Transparente, adesivo, hipoalergênico e transparente de excelente aderência e de fácil remoção. Sem látex em sua composição, é constituído de poliuretano semipermeável, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 10 M	110	UNIDADES			
23	CURATIVO, a base de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoléico e oléico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja. Embalado em frascos tipo almotolia 100 ml, com tampa inviolável e autoperfurante. Registro na ANVISA. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário). Tamanho: Aproximadamente 100 ml.	3910	UNIDADES			
24	CURATIVO, estéril, de espuma composto de cinco camadas, sendo uma camada de fibras de carboximetilcelulose sódica (sem adição de outras fibras), Com adesivo de silicone perfurado em contato com a pele. Formato sacral 20X16,9CM	100	UNIDADES			
25	CURATIVO, estéril, de espuma composto de cinco camadas, sendo uma camada de fibras de carboximetilcelulose sódica (sem adição de outras fibras), Com adesivo de silicone perfurado em contato com a pele. Formato sacral 24X21.5CM	50	UNIDADES			
26	GEL para ultra-sonografia , uso interno e externo, incolor, inodoro, não gorduroso, umectante. Embalagem: frasco de 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	360	UNIDADES			
27	GEL, incolor, hidratante e absorvente para tratamento de feridas, hidroativo, não estéril, composto de carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, com substâncias conservantes de hidantoina e sorbato de potássio. Embalagem: tubo contendo 85 grs.	10	UNIDADES			
28	Hidrogel com Alginato Pomada Curativo para Feridas Queimaduras, gel hidratante, contendo alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose sódica, propilenoglicol, carbomero 940, trietanolamina, ácido bórico, sorbato de potássio. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro do ministério da saúde. Embalagem de 85 g.	400	UNIDADES			
29	HIDROGEL SEM ALGINATO - Hidrogel com	400	UNIDADES			

	Age (Ácidos Graxos Essenciais) Auxilia no processo de cicatrização de feridas. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. Tubo 30g.					
30	Pinça de dissecação sem dente 14cm	5	UNIDADES			
31	SOLUÇÃO, aquosa, de irrigação e limpeza, composta de betaina, polihexanida (PHMB) e água purificada, para feridas de estagio I a IV, com remoção de biofilme, estéril, pronto uso. Apresentação: Frasco de 350 ml com bico jateado, em sistema fechado. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirrogênica, contendo informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método e validade da esterilização.	10	UNIDADES			
32	TALA, moldavel, em E. V. A., dimensoes 53 cm x 8 cm, tamanho P. Embagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	504	UNIDADES			
33	TALA, moldavel, em E. V. A., dimensoes 63 cm x 9 cm, tamanho M. Embagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	504	UNIDADES			
34	TALA, moldavel, em E. V. A., dimensoes 86 cm x 10 cm, tamanho G. Embagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	504	UNIDADES			
35	TALA, moldavel, em E.V.A. dimensoes 1,20 m x 12 cm, tamanho EXGG. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	1728	UNIDADES			
36	TALA, moldavel, em E.V.A., dimensoes 30 cm x 8 cm, tamanho PP. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	432	UNIDADES			
TOTAL GERAL LOTE XVIII						R\$

LOTE 19- HIGIENIZAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS C/100 UNID. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Deve constar em cada saco individualmente a identificacao do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o simbolo de substancia infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscricao RESIDUO INFECTANTE. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensoes do	200	PACOTES			

	saco, quantidades e os dizeres "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", " USO EXCLUSIVO PARA LIXO", e " SACO NAO ADEQUADO A CONTEUDOS PERFURANTES", sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia, e as resolucoes do CONAMA e ANVISA vigentes.				
2	SACO DE LIXO INFECTANTE 200 LITROS C/100 UNID. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Deve constar em cada saco individualmente a identificacao do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o simbolo de substancia infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscricao RESIDUO INFECTANTE. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensoes do saco, quantidades e os dizeres "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", " USO EXCLUSIVO PARA LIXO", e " SACO NAO ADEQUADO A CONTEUDOS PERFURANTES", sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia, e as resolucoes do CONAMA e ANVISA vigentes.	400	PACOTES		
3	SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS C/100 UNID.Embalagem: Pacote com 100 unidades. Deve constar em cada saco individualmente a identificacao do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o simbolo de substancia infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscricao RESIDUO INFECTANTE. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensoes do saco, quantidades e os dizeres "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", " USO EXCLUSIVO PARA LIXO", e " SACO NAO ADEQUADO A CONTEUDOS PERFURANTES", sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia, e as resolucoes do CONAMA e ANVISA vigentes.	389	PACOTES		
4	SACO para obito, na cor cinza, tamanho adulto (G). Deve ter etiqueta identificadora, com dados	2000	UNIDADES		

de identificação do produto e procedência.					
TOTAL LOTE XIX					R\$

LOTE 20 – CATETER URETRAL LUBRIFICADO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CATETER URETRAL MASCULINO DE 10 Á 16 hidrofílico, pronto para uso. Calibre variando entre ch10, ch12, ch14, e ch16. Indicado para cateterismo intermitente; com propriedade hidrofílica incorporada em toda extensão do tubo. Composto por tubo confeccionado a base de elastômero pobe adicionado de aditivos hidrofílicos, sem revestimento pegajoso, flexível com orifícios que não ao polidose conector plástico. Contém sachê de água estéril e manga de proteção para o cateterismo preciso e sem toque, reduzindo o risco de contaminação e facilitando a inserção. Embalagem segura, não metálica, riscos de ferimentos ofereça usuário/profissional; permite abertura asséptica, com orifício de suporte para o dedo e adesivo para fixação em superfície de apoio. Necessidade de ser transparente para visualizar o rompimento do sachê. Produto esterilizado por óxido de etileno e de uso único	51030	UNIDADES			
2	CATETER TIPO URETRAL, MODELO FEMININO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, TAMANHO CALIBRE Nº 08 A 12. Cateter uretral hidrofílico. Calibre variando entre ch8, ch10, e ch12. Indicado para cateterismo intermitente; com propriedade hidrofílica incorporada em toda extensão do tubo. Composto por tubo confeccionado a base de elastômero pobe adicionado de aditivos hidrofílicos, sem revestimento pegajoso, flexível com orifícios que não ao polidose conector plástico. Contém sachê de água estéril e manga de proteção para o cateterismo preciso e sem toque, reduzindo o risco de contaminação e facilitando a inserção. Embalagem segura, não metálica, riscos de ferimentos ofereça usuário/profissional; permite abertura asséptica, com orifício de suporte para o dedo e adesivo para fixação em superfície de apoio. Necessidade de ser transparente para visualizar o rompimento do sachê. Produto esterilizado por óxido de etileno e de uso único.	30240	UNIDADES			
TOTAL LOTE XX						R\$

LOTE 21 – EQUIPOS PARA BOMBA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Equipo fotossensível para administração de	2000	UNIDADES			

	soluções parenterais em bomba infusora MiniMax Smart, com penetrador universal, filtro para entrada de ar de 0,22 micra hidrófugo e bacteriológico com tampa protetora. Câmara gotejadora flexível fotossensível com filtro de partículas de 15 micra, pinça corta fluxo slot para liberar o funcionamento da bomba e acionar clamp de fluxo livre. Pinça rolete de alta precisão com corta fluxo e descanso para tubo, tubo flexível fotossensível de cor âmbar, isento de látex e DEHP free, com injetor lateral em "y" com disco e aba de proteção para evitar acidentes com agulha. Luva spin lock reversível e conector luer tubo macho com tampa protetora, e capa protetora fotossensível com pigmentação necessária para fazer a barreira a luz. Embalado e esterilizado conforme preconização do M. Saúde					
TOTAL LOTE XXI						R\$

LOTE 22 – BOMBAS DE INFUSÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bomba Infusora com mecanismo peristáltico linear, com tela colorida 4.3 polegadas, touch screen e design moderno, a Smart possui uma interface intuitiva com menu de fácil compreensão, facilitando o manuseio do operador. Pode ser utilizada para Terapias Parenterais e Enterais. Cinco modos de infusão (ml/h, gotas/min., peso corporal, modo sequência, biblioteca de drogas +/- 2000 drogas registradas. Com taxas de infusão de 0.1 - 2000 ml/h e volume de infusão de 0 - 9999.99 ml. Função KVO e Taxa de Bolus programável, permite alterar a taxa de infusão, sem necessidade de parar a infusão em andamento. A última terapia realizada fica armazenada e pode ser restaurada para uma infusão rápida. Possui vários tipos de alarme entre eles Volume Infundido (VTBI), Oclusão, Queda de pressão, Bateria baixa, Fim do KVO, Fim do Standby, Porta aberta, Bolha única, Bolha acumulada, Taxa de gotejamento anormal, Câmara de gotejamento vazia, Volume (VTBI) a infundir perto do fim, Bateria perto do fim, Alarme de lembrete, sem alimentação AC, Queda de conexão do sensor de gotas, Erro de Sistema, etc... Modo Standby com tempo ajustável. Detector de bolhas ajustável, bolha e acúmulo de bolhas. DERS Sistema de redução de erro de Drogas, Anti-Bolus redução de pressão automática para reduzir os impactos no alarme de Oclusão. Permite regulagem do brilho da tela e modo noturno. Registra as últimas terapias realizadas	250	UNIDADES			

e um registro histórico de até 5000 entradas. Possui botão de purga para preenchimento do equipo. A Bomba Smart possui Bateria Lithium Polymer 2 x 2600mA/h com duração >10 horas em vazão de 25ml/h, fonte de alimentação 110V – 240V, 50/60Hz, proteção contra penetração de líquidos IP44, com dimensões de 138x131,5x0,90mm com peso aproximado de 1,5 kg.		
TOTAL LOTE XXII		R\$

TOTAL GERAL (LOTES I AO XXII)	R\$
--------------------------------------	------------

Local e Data

_____, ____ de _____ de 2026.

**Carimbo do CNPJ da
empresa e assinatura
do responsável**

Declaramos que os produtos e serviços ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo I – Especificações Técnicas/Proposta de Preço deste Edital.

Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente.

O prazo de eficácia desta proposta é de 60 dias, a partir da entrega do respectivo envelope, conforme art. 64, §3º da Lei de Licitações.

A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no artigo 64 § 3º da Lei de Licitações.

_____, ____ de ____ de ____

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)(Identificação: RG Nº xxxxxx, SSP/xxx e CPF Nº xxxxxx)

ANEXO III – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2026
PROCESSO Nº. 11469/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Aos xx dias do mês xxxxxxxx de 2026, O **MUNICÍPIO DE ILHÉUS/BA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que contrata por via do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS, inscrito no CNPJ: 08.663.203/0001-70, com sede na Rua Araújo Pinho, nº 07 – Bairro: Centro – neste Município, representado pela Secretária Municipal, Sr.^a SONILDA SANTANA DE MELLO, considerando o julgamento da licitação, Pregão Eletrônico nº XX/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 11469/2025), RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ:XXXXXXXXXXXXXXXXX, localizada a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXX – Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Cidade: XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXX, representada pelo Sr XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG XXXXXXXXXXXXX SSP/BA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 14.133/2021, e suas atualizações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PENSO E SOLUÇÕES DESTINADOS À REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, E DEPARTAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS/BA, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata e discriminados no Processo Administrativo 11469/2025 nos anexos do edital PE xxx/2026 (SRP) e na proposta vencedora.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.2.1 Deverá ser observado o disposto no Anexo I do Edital - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 2.1. A partir da publicação, ficam registrados os preços propostos pela **Compromitente**, devendo ser observada a ordem de classificação do Pregão Eletrônico nº. XXX/2026.
- 2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx).
- 2.3. A planilha contendo os registros de preços dos itens licitados está no ANEXO I desta Ata de Registro de Preços.
- 2.4. Nos preços registrados estão inclusos impostos, taxas, transportes, fretes, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, serviços e materiais necessários, encargos de qualquer natureza.
- 2.5. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na Cláusula Sétima deste instrumento.
- 2.6. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei.
- 2.7. Diante da necessidade de utilização do objeto, cujo preço aqui está registrado, o Município formulará o Termo Contratual ou outro instrumento hábil, no caso em tela a Autorização de Fornecimento, documento mediante o qual, exclusivamente, deverá o **COMPROMITENTE** promover a execução do objeto, sem prejuízo de outros que por força legal devam acompanhá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DAS ADESÕES

O órgão participante e gerenciador do presente Registro de Preços é a **Secretaria Municipal de Saúde de Ilhéus/BA**, não tendo partícipes.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta e Autarquias do Município de Ilhéus, além de Estados e outros Municípios que não tenham participado do certame licitatório, observados os seguintes requisitos:

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e;
- III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

3.1.1. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.2. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar

prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.2.1. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou as entidades participantes.

3.6. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá manter o preço registrado e garantir o quantitativo total registrado na Ata, durante o prazo de vigência da Ata.

3.7. Obriga-se o COMPROMITENTE a manter-se durante toda a vigência desta ATA em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente a sua assinatura e com eficácia à data de publicação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

4.1.1. No caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados nas condições inicialmente previstas na ata.

4.1.2. Se observado saldo remanescente superior a 40% (quarenta por cento) do quantitativo total da ata, somente será prorrogado seu prazo.

4.1.3. A ata de registro de preços somente poderá ser prorrogada após 8 (oito) meses, contados do início de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A entrega do objeto licitado será de acordo com as necessidades do órgão solicitante, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I do

Edital.

5.2. O objeto deverá ser entregue em local, prazo e condições definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.3. As condições de recebimento do objeto são aquelas dispostas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. As obrigações da Contratada e da Contratante são aquelas definidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS.

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2. Na hipótese prevista no subitem acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de

diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1. Para fins do disposto acima, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das **sanções** previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.4.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos itens 7.4 e 7.4.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.4.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

7.5. É vedado ao compromitente interromper a entrega do objeto licitado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas, salvo a hipótese de liberação do compromitente prevista nesta Ata.

7.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.4.1. Na hipótese prevista no subitem acima, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.2.1. Por razão de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos itens 7.3.3 e 7.3.4.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

10.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.2.2 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá apresentar todas as certidões fiscais e trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal correspondente à aquisição do objeto, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, pelo preço da proposta adjudicada e homologada.

11.2. Na respectiva nota fiscal deverão constar, para compor o processo de prestação de contas, as informações referentes à origem dos recursos que financiam a contratação referente ao objeto deste edital, as quais estarão disponíveis na nota de empenho.

11.2.1. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à adjudicatária para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

11.3. O pagamento somente será efetuado mediante a comprovação de regularidade perante:

- a) Fazenda Federal, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Fazenda Estadual;
- d) Fazenda Municipal da sede do fornecedor;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;
- g) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social

– INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos.

11.4. Da nota fiscal/fatura deverá constar, além dos preços da proposta aceita o número do contrato, o objeto, os valores unitário e total e o número do processo que deu origem à aquisição.

11.5. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social do contratado e acolhidos nos documentos de habilitação.

11.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.7. A critério da Contratante, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da Contratada para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ ou outras de responsabilidade desta última.

11.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada.

11.9. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, e esta por sua vez, depois do recebimento definitivo do objeto, estando vedada qualquer antecipação de pagamento sem o cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

11.10. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

11.10.1. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

11.10.2. A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

11.10.3. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

11.11. A Secretaria de Saúde de Ilhéus/BA poderá deduzir dos pagamentos importâncias que porventura, a qualquer título, lhe forem devidas pelo **FORNECEDOR** em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

11.12. Nenhum pagamento será efetuado à **Contratada** enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

11.13. É expressamente vedado ao **FORNECEDOR** a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

11.14. De acordo com a Portaria Municipal nº 465/05, Artigo 1º, §§ 1º e 2º, o CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:

- de empresas associadas;
- de matriz para filial;
- de filial para matriz;
- de sócio;
- de representante;
- de procurador, sob qualquer condição.

11.15. Para emissão da Nota Fiscal deverão ser considerados os seguintes dados do tomador: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS, inscrito no CNPJ: 08.663.203/0001-70 , com sede na Rua Araújo Pinho, nº 07 – Bairro: Centro**

11.16. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido o fornecedor quem lhe deu causa, poderá, a requerimento deste, ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP. Em que:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado I = (6/100) /365).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A Administração promoverá o acompanhamento e fiscalização da entrega do material, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

12.2. A Secretaria requisitante indicará, formalmente, um servidor como responsável pelo recebimento do produto e/ou pela fiscalização do contrato, o qual deverá atestar a nota, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como no nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos

à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital, sujeitando-se às sanções constantes no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

13.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.2.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5. As sanções serão aplicadas nos termos do art. 156 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021.

13.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.6.1 Para as infrações previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.6.2 Para as infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.6.3 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6.4 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou de crédito existente na Administração Municipal, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

13.7.1 Caso haja garantia prestada, o valor da multa aplicada será descontado desta.

13.7.2 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

13.7.3 Não será aplicada multa se, **justificada e comprovadamente**, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

13.8 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

13.9 A notificação ocorrerá por correspondência com aviso de recebimento ou e-mail, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

13.9.1 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

13.9.2 O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos a preclusão do direito pelo licitante, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em lei e no Edital.

13.9.3 As respostas às defesas e aos recursos apresentados pelas empresas serão devidamente respondidas pelos servidores designados pela Secretaria pertencente o contrato, que contarão com auxílio jurídico da Procuradoria-Geral do Município no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

13.10 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora/contratada o contraditório e a ampla defesa, que poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e a proposta da compromitente.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, subsidiariamente e demais legislações pertinentes à matéria.

14.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Ilhéus, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

14.4. E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições contidas na Ata, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito.

Ilhéus, BA, XX de XXXX de 2026.

**SECRETARIA DE SAÚDE DE
ILHÉUS
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11469/2025

Termo de Contrato de Fornecimento que
entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE**
SAÚDE e a Empresa **XXXXXXXXXXXXX**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS, com sede na Rua Araújo Pinho, nº 07, Centro, CEP: 45.653-145, na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.663.203/0001-70, neste ato representado(a) pelo Secretária Municipal de Saúde Sra. Sonilda Santana de Mello, nomeado pelo Decreto 016/2025, publicado no *Diário Oficial do Município* de 01 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXX (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 0XX/2026** Edital nº XX/2026 e Processo Administrativo 00X/2026, Tipo **menor preço por lote**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PENSO E SOLUÇÕES DESTINADOS À REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, E DEPARTAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS/BA.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A execução do objeto ocorrerá durante toda a vigência do contrato, tendo início a data de sua assinatura, podendo ocorrer a prorrogação do prazo do contratual, caso se cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

3.1. As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento e serão realizadas exclusivamente no Almojarifado Central de Saúde, durante o horário de 8:00h às 12:00h e 14:00 às 16:00h, de forma parcelada.

ALMOJARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	AV. ITABUNA, ESPERANÇA, Nº100, ILHÉUS/BA. CEP:45653160. -REFERÊNCIA: AO LADO DA CENTRAÇÃO
--	---

3.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10(dez) dias após recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor

3.3. A aquisição deverá ser realizada PARCIALMENTE pela Contratada, conforme Autorização de Fornecimento (AF).

3.4. O Particular deverá fornecer os materiais rigorosamente segundo as especificações, e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração.

3.5. Cada Ordem de fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da Unidade Requisitante.

3.6. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) exige que os produtos entregues tenham um prazo de validade que permita seu uso seguro. Sendo assim, os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados no momento da entrega.

3.7. A validade dos produtos deverá constar expressamente nos respectivos rótulos, nos termos da legislação vigente.

3.8. Os itens que compõem o objeto da futura contratação, devem possuir registro no respectivo órgão competente (ex. ANVISA), além de estar de acordo com as orientações e instruções normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e normas pertinentes à comercialização de medicamentos.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato e respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)):

FISCAIS DO CONTRATO	CARGO/FUNÇÃO

Obs: serão indicados posteriormente através de portaria.

4.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da

execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

7.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.6. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.10. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.13.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos e/ou supressões que se fizeram necessários, nos serviços em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	1101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	2042 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 2040 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	1.500.0000- RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS DESTINADO A DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 1.600.0000 – TRANSFÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Eventualmente, os preços referentes aos objetos contratados poderão ser reajustados se ultrapassado um ano da data do orçamento estimado, para manutenção das suas condições efetivas, com base no IPCA (IBGE), com fulcro no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

9.2.1. O reajuste de preços deverá ser requerido pela contratada, sob pena de preclusão.

9.3. Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preço pactuado, para mais ou para menos, nos termos fixados na Lei nº 14.133/2021.

9.4. No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.

10.4. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.5. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução contratual.

10.6. Encaminhar à CONTRATADA a Ordem de Fornecimento com todas as informações necessárias para a entrega dos produtos. Esta não poderá fornecê-los, em nenhuma hipótese, antes de receber tal documento.

10.7. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do produto, através da unidade responsável por esta atribuição.

10.8. Notificar a contratada, imediatamente, sobre faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

10.9. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à fiel execução contratual.

10.10. Atestar as notas fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto, por intermédio do servidor responsável pela fiscalização e único interlocutor para os fins previstos no futuro contrato.

10.11. Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no respectivo contrato.

10.12. Designar fiscal responsável pela execução dos serviços objeto do Termo de Referência, controlando e fiscalizando os trabalhos dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, anotando em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.

10.13. Assegurar o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências, aos locais de realização do objeto, quando a hipótese assim exigir, desde que previamente informado.

10.14. Analisar e auditar as contas apresentadas.

10.15. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

10.16. Responder no prazo de até 30 (trinta) dias, pedidos de reequilíbrio, reajustes, prorrogações e demais atos impetrados pela CONTRATADA.

10.17. O contratado autoriza desde já o acesso às suas instalações para os profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de exercerem atividades de auditoria, sem restrição e sem comunicação prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. A CONTRATADA obriga-se a:

11.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.2. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) exige que os produtos entregues tenham um prazo de validade que permita seu uso seguro. Sendo assim, os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados no momento da entrega.

11.1.3. A validade dos produtos deverá constar expressamente nos respectivos rótulos, nos termos da legislação vigente.

11.1.4. Os itens que compõem o objeto devem possuir registro no respectivo órgão competente (ex. ANVISA), além de estar de acordo com as orientações e instruções normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e normas pertinentes à comercialização de medicamentos.

11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

11.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.1.11. Não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nem permitir trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos;

11.1.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.13. A tolerância da Secretaria com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração do Contrato, podendo o contratante exercer seus direitos a qualquer tempo.

11.1.14. A contratada é responsável pelo pagamento de todos os encargos, ações, ônus ou débitos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, administrativos, comerciais, cíveis e penais decorrentes da execução do Contrato e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a prestação dos serviços.

11.1.15. A contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.

11.1.16. A inadimplência da contratada com referência a todos os encargos, ações, ônus ou débitos decorrentes do Contrato não transferem ao contratante a responsabilidade por seu pagamento.

11.1.17. A contratada obrigar-se-á a desenvolver o objeto deste Contrato sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

11.1.18. Independente da fiscalização do contratante, a contratada será responsável por toda execução dos serviços, com supervisão do contratante.

11.1.19. Cabe à contratada permitir e facilitar à fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

11.1.20. A contratada assumirá total responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, independente de dolo ou culpa, isentando o contratante de todas as responsabilidades advindas de atos de seus prepostos ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução do objeto.

11.1.21. É responsabilidade da contratada o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução do objeto.

11.1.22. Arcar com as despesas decorrentes de multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a

ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que, por efeito legal, sejam impostas ao contratante;

11.1.23. Cumprir com a reserva de cargos para pessoas com deficiência (PCD) ou reabilitados do INSS, conforme o art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

11.2. É vedado à contratada:

11.2.1. Contratar servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do contratante, durante a vigência do Contrato.

11.2.2. Veicular publicidade acerca desta contratação, salvo se houver prévia autorização do contratante;

11.2.3. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a autorização prévia do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se

justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não fornecido, por cada dia subsequente ao trigésimo;
3. compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

14.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.3.3. Indenizações e multas.

14.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ilhéus/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX-BA, ____ de _____ de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS
Sonilda Santana de Mello
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

CPF

2) _____

CPF

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11469/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2026, instaurada pelo **MUNICÍPIO DE ILHÉUS/BA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que contrata por via do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS, inscrito no CNPJ: 08.663.203/0001-70, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local), dede 2026.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11469/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2026 instaurada pelo **MUNICÍPIO DE ILHÉUS/BA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que contrata por via do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS, inscrito no CNPJ: 08.663.203/0001-70, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

(Local), de de 2026.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11469/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), de de 2026.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11469/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

(Local), dede 2026.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS. 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

-000

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11469/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2026

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº XXX/2026, para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da
Dispensa de Licitação Eletrônica, na condição

() de MICROEMPRESA [ou] () de EMPRESA DE PEQUENO PORTE

e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar no 123/06.

(Local), de de 2025.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11469/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2026

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2026 da Prefeitura Municipal de Ilhéus/BA, tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local), dede 2026.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE NÃO INTEGRAR O QUADRO FUNCIONAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11469/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2026**

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2025, instaurada pelo **MUNICÍPIO DE ILHÉUS/BA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que contrata por via do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS, inscrito no CNPJ: 08.663.203/0001-70, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local), dede 2026.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11469/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), de de 2026.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.